



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 26 de Novembro de 2008

Número 230

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extracto) n.º 73/2008:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 48171

Alvará (extracto) n.º 74/2008:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 48171

Aviso (extracto) n.º 28275/2008:

Concessão da medalha militar 48171

Despacho (extracto) n.º 30552/2008:

Registo de condecorações estrangeiras 48171

Despacho (extracto) n.º 30553/2008:

Autorização de registos de condecorações estrangeiras 48171

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Instituto de Informática:

Aviso n.º 28276/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1.ª classe 48172

Serviços Sociais da Administração Pública:

Despacho n.º 30554/2008:

Nomeação como assessora principal, precedendo concurso, de Isabel Maria Jorge Cabrita de Sousa 48174

Despacho n.º 30555/2008:

Ana Maria Xavier Cadete e Maria Margarida Leitão de Magalhães Araújo Costa, nomeadas, precedendo concurso, na categoria de técnicas superiores de 1.ª classe 48174

Despacho n.º 30556/2008:

Dina Maria Ferreira Pires — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal 48174

Despacho n.º 30557/2008:

Carla Sofia Francisco Rodrigues Carriço — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista 48174

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 30558/2008:

Nomeação para o conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., para o triénio de 2008-2010. 48174

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 30559/2008:

Prorrogação da comissão — capitão-de-mar-e-guerra Heitor Sequeira Alves 48176

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Aviso (extracto) n.º 28277/2008:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria assistente administrativo principal. 48176

Marinha:

Despacho n.º 30560/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros do 127078, primeiro-sargento A Pedro José Albano Soares Botas 48177

Despacho n.º 30561/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações do 9315706, primeiro-grumete C RC Cátia Alexandra Gonçalves Simão 48177

Despacho n.º 30562/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações do 9322107, segundo-grumete SCA RC José Miguel de Oliveira e Sousa 48177

Força Aérea:

Despacho n.º 30563/2008:

Subdelegação de competências no comandante do grupo de apoio, comandante da Esquadra de Administração e Intendência e Esquadrilha de Administração Financeira. 48177

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 28278/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a MD. Zahedul Haque 48178

Aviso n.º 28279/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosane Dias dos Santos 48178

Aviso n.º 28280/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Rosário Paiva Pereira . . . 48178

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 30564/2008:

Nomeação da licenciada Maria José da Conceição Carvalho Folque de Gouveia no cargo de chefe de divisão de Coordenação, Gestão e Administração de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 48178

Despacho n.º 30565/2008:

Nomeação do licenciado Américo Alcides Albuquerque Vaz no cargo de chefe de divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. 48178

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 30566/2008:

Nomeação de Jorge Manuel Gonçalves Gomes na categoria de técnico superior de 2.ª classe 48179

Despacho (extracto) n.º 30567/2008:

Transferência de Rui Manuel Cardoso Gonçalves para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MAOTDR. 48179

Despacho (extracto) n.º 30568/2008:

Nomeação de Agostinho Manuel Patrício Martins Veiga por tempo indeterminado na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1 48179

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 30569/2008:

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 2.ª classe de Carlos Alberto Correia Azevedo na sequência de reclassificação profissional 48179

Despacho n.º 30570/2008:

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 2.ª classe de João Francisco Pintas-silgo Mizarela Milheiro I Alberty na sequência de reclassificação profissional 48179

Rectificação n.º 2555/2008:

Rectificação na redacção dada no despacho n.º 24 846/2008 (nom. def. em ass. princ. eng. António José de Magalhães Cardoso) 48180

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 30571/2008:

Reconhece o interesse público à execução do projecto de «Truticultura de estabulação — Parque de pesca de Rendufe», Ponte de Lima 48180

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 30572/2008:

Certificado de instalador e reparador de contadores de água potável fria n.º 103.60.08.6.045 de Águas de Gaia, E. M. 48180

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 30573/2008:

Retira da lista de mobilidade especial (SME) da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural o funcionário António Manuel Esteves Vale Estrela 48181

Despacho n.º 30574/2008:

Retira da lista de mobilidade especial (SME) da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural o funcionário José Manuel Oliveira da Silva Tavares 48181

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 30575/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Maria Joana Bacalhoeira da Ascensão Lameiras 48181

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.:

Despacho n.º 30576/2008:

Autorizado o provimento automático em lugar a criar, no mapa de pessoal do IVDP, e a extinguir quando vagar, do assessor da carreira de engenheiro António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça 48181

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 30577/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da EN 221 — beneficiação entre Pinhel (quilómetro 163+750) e Guarda (quilómetro 185+100) 48181

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 28281/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Mirandela e Pai Torto 48182

Aviso (extracto) n.º 28282/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Carva e Murça 48182

Aviso (extracto) n.º 28283/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Macieira (S. Gonçalo) e Mouro (Escola EB 2, 3 de Caíde de Rei) 48182

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 28284/2008:

Torna públicas as negociações entre a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe relativas a acordo de serviços aéreos. 48182

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Deliberação (extracto) n.º 3112/2008:

Nomeação definitiva na sequência de cargo dirigente 48182

Despacho (extracto) n.º 30578/2008:

Nomeação definitiva na categoria de inspector superior do trabalho do quadro de pessoal do ex-IDICT, na sequência de concurso. 48182

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 30579/2008:

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços do Centro de Informação e Documentação, do quadro dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, da licenciada Júlia Maria Maia Costa. 48183

Ministério da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa:

Aviso n.º 28285/2008:

Lista de candidatos admitidos ao e excluídos do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa. 48183

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Deliberação (extracto) n.º 3113/2008:

Reclassificação profissional de auxiliar de acção médica. 48184

Deliberação (extracto) n.º 3114/2008:

Reclassificação profissional — assistente administrativo. 48184

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 30580/2008:

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 48184

Despacho (extracto) n.º 30581/2008:

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 48184

Despacho (extracto) n.º 30582/2008:

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 48184

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 28286/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente 48184

Aviso n.º 28287/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Abel Varzim. 48184

Aviso n.º 28288/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008. 48184

Aviso n.º 28289/2008:

Lista de antiguidade. 48185

Despacho n.º 30583/2008:	
Nomeação em comissão de serviço.....	48185
Despacho n.º 30584/2008:	
Nomeação em comissão de serviço.....	48185
Aviso n.º 28290/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Cávado Sul	48185
Despacho n.º 30585/2008:	
Homologação de contratos de serviço docente.....	48185
Aviso n.º 28291/2008:	
Nomeação definitiva na categoria de assistente de administração escolar principal	48185
Aviso n.º 28292/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008	48186
Aviso n.º 28293/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente.....	48186
Despacho n.º 30586/2008:	
Homologação de contratos	48186
Despacho n.º 30587/2008:	
Nomeação de encarregado de coordenação de pessoal auxiliar	48186
Despacho n.º 30588/2008:	
Exoneração de cargo de encarregada de coordenação de pessoal auxiliar	48186
Aviso n.º 28294/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008	48186
Aviso n.º 28295/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento	48186
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Despacho n.º 30589/2008:	
Nomeação em regime de substituição da chefe de serviços de administração escolar	48186
Despacho (extracto) n.º 30590/2008:	
Rescisão de contrato administrativo de provimento de docente	48187
Aviso n.º 28296/2008:	
Transferência de docentes	48187
Despacho n.º 30591/2008:	
Competências de avaliação	48187
Despacho n.º 30592/2008:	
Competências de avaliação	48187
Despacho n.º 30593/2008:	
Competências de avaliação	48187
Louvor n.º 776/2008:	
Louvor à professora do quadro de escola Maria da Conceição Brites de Andrade de Melo Alvim.....	48188
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
Rectificação n.º 2556/2008:	
Rectificação do aviso publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008.....	48188
Aviso n.º 28297/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	48188
Aviso n.º 28298/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal docente em 2007-2008 — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes.....	48188
Despacho (extracto) n.º 30594/2008:	
Avocação de competências delegadas de avaliação no âmbito do processo de avaliação de desempenho de docentes	48188

Despacho n.º 30595/2008:

Avocação de competências delegadas no âmbito do processo de avaliação de desempenho dos docentes 48188

Aviso (extracto) n.º 28299/2008:

Nomeação de pessoal não docente na categoria de assistente de administração escolar principal 48188

Despacho (extracto) n.º 30596/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente no ano lectivo de 2007-2008 48188

Despacho (extracto) n.º 30597/2008:

Nomeação de professores titulares com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 48189

Rectificação n.º 2557/2008:

Rectificação ao despacho n.º 29 547/2008, relativamente à composição da comissão de coordenação de avaliação de desempenho 48189

Despacho (extracto) n.º 30598/2008:

Transferencia de docentes 2006-2007 48189

Aviso n.º 28300/2008:

Nomeação para quadro de zona pedagógica do ano lectivo 2005-2006 48189

Aviso n.º 28301/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 48190

Aviso n.º 28302/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Sardoal reportada a 31 de Agosto de 2008 48190

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 28303/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 48190

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 30599/2008:

Exoneração da auxiliar de acção educativa, do QDV de Faro, Maria do Rosário Esperança Coelho Mendes 48190

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica Tropical:

Despacho (extracto) n.º 30600/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Maria Conceição Lopes Casanova como directora do Departamento de Serviços de Apoio, com efeitos desde 8 de Julho de 2008 48190

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Aviso n.º 28304/2008:

Concurso para preenchimento de sete lugares na categoria de meteorologista superior principal, da carreira de meteorologista superior 48191

Rectificação n.º 2558/2008:

Rectificação ao concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior 48191

Rectificação n.º 2559/2008:

Rectificação ao concurso para a categoria de observador de 1.ª classe, da carreira de observador meteorológico 48192

Tribunal Constitucional**Acórdão n.º 524/2008:**

Pronuncia-se pela ilegalidade do referendo local que, na sua sessão ordinária de 6 de Outubro de 2008, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo deliberou realizar e ordena a notificação do seu presidente para que, no prazo de oito dias, aquele órgão delibere, querendo, quanto à sua reformulação, expurgando-o da ilegalidade 48193

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Amadora**Anúncio n.º 7202/2008:**

Sentença de insolvência no processo n.º 2979/07.2TBAMD 48196

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia**Anúncio n.º 7203/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 368/08.0TBAND 48197

Tribunal da Comarca de Avis**Anúncio n.º 7204/2008:**Encerramento do processo de insolvência n.º 82/07.4TBAVS, por insuficiência de massa, em que são insolventes SOCOLUBE — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.^{da} 48198**Tribunal da Comarca do Cadaval****Anúncio n.º 7205/2008:**

Sentença de insolvência do processo n.º 268/08.4TBCDV 48198

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede**Anúncio n.º 7206/2008:**

Sentença de insolvência n.º 1013/08.0TBCNT 48198

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 7207/2008:**

Publicação da declaração de insolvência no processo n.º 1791/08.6 TBLRA 48198

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7208/2008:**

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 629/07.6TYLSB do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa 48199

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7209/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 777/08.5TYLSB 48199

Anúncio n.º 7210/2008:

Encerramento da insolvência — processo n.º 47/07.6TYLSB 48200

Anúncio n.º 7211/2008:

Encerramento da insolvência — processo n.º 97/07.2TYLSB 48200

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7212/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1090/08.3TYLSB 48200

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro**Anúncio n.º 7213/2008:**

Encerramento de processo nos autos de insolvência n.º 1110/05.3TBOBR 48201

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior**Anúncio n.º 7214/2008:**

Processo de incidente de qualificação de insolvência n.º 677/07.6TBRMR-A 48201

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão**Anúncio n.º 7215/2008:**Publicidade da sentença que declarou a insolvência da firma Carnes Veloso — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Unipessoal, L.^{da}, nos autos de insolvência n.º 424/08.5TBSCD 48201

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 7216/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 4467/08.0TBSTS 48202

Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul**Anúncio n.º 7217/2008:**

Encerramento da insolvência — insolvência n.º 188/07.0TBSPS 48202

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar**Anúncio n.º 7218/2008:**

Prestação de contas — processo n.º 88-C/1999 48203

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras**Anúncio n.º 7219/2008:**

Declarado aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno — alínea i) do artigo 36.º do CIRE — processo n.º 2256/08.1tbtvd — insolvente Francisco Paulo dos Santos e outro 48203

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 7220/2008:**

Insolvência n.º 3092/08.0TJVNF 48203

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7221/2008:**

Processo n.º 798/05.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 48203

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu**Anúncio n.º 7222/2008:**

Processo de insolvência n.º 4660/07.3TBVSI 48204

Conselho Superior da Magistratura**Despacho n.º 30601/2008:**

Nomeação da Dr.ª Ana Lúcia Sobral Ferra dos Santos Pica 48204

PARTE E**Universidade do Algarve****Contrato (extracto) n.º 794/2008:**

Contrato como equiparado a professor-coordenador, tempo parcial 50 %, do Doutor Cândido Emílio Gomes de Sousa — EST 48204

Contrato (extracto) n.º 795/2008:

Renovação de Contrato — assistente convidada Acum. 20% — Mestre Maria Teresa Graça Valente — FCHS 48204

Aviso n.º 28305/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior 48204

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 30602/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro 48206

Despacho (extracto) n.º 30603/2008:

Equiparação a bolseiro no País 48206

Universidade da Beira Interior**Contrato (extracto) n.º 796/2008:**

Contratação do Doutor António Eduardo Vitória do Espírito Santo como professor auxiliar 48206

Despacho (extracto) n.º 30604/2008:

Concede licença sabática ao Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático 48206

Contrato (extracto) n.º 797/2008:

Contratação do Doutor Bruno Jorge Ferreira Ribeiro como professor auxiliar 48206

Despacho n.º 30605/2008:

Delegação de competências na chefe de divisão de Contabilidade e Património, licenciada Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo 48206

Despacho n.º 30606/2008:

Delegação de competências na chefe de divisão de Expediente e Pessoal, licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins de Oliveira Ribeiro 48206

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 30607/2008:**

Nomeação definitiva do Doutor Russell Gerard Alpizar Jara 48207

Despacho (extracto) n.º 30608/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Maria do Rosário Alves Freixo como professora auxiliar 48207

Despacho (extracto) n.º 30609/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Vanda de Sá Martins da Silva como professora auxiliar 48207

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 30610/2008:**

Concessão de licença especial ao licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira 48207

Universidade do Minho**Aviso n.º 28306/2008:**

Concurso para secretário da Escola de Engenharia 48207

Despacho (extracto) n.º 30611/2008:

Nomeação definitiva referente ao Doutor Luís Manuel de Jesus Cunha, na categoria de professor auxiliar 48208

Despacho (extracto) n.º 30612/2008:

Nomeação definitiva referente ao doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis na categoria de professor associado 48208

Despacho (extracto) n.º 30613/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Joana Luísa Ferreira Lourenço da Cunha 48208

Despacho (extracto) n.º 30614/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Lucília Maria Alves Ribeiro Domingues na categoria de professora auxiliar 48208

Despacho n.º 30615/2008:

Subdelegação nos presidentes das Escolas de Engenharia, de Ciências e de Ciências da Saúde, da presidência dos júris de concursos para provimento de lugares de professores catedráticos e associados no âmbito daquelas Escolas 48208

Universidade Nova de Lisboa**Despacho n.º 30616/2008:**

Constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático para o grupo de disciplinas de Ciências da Comunicação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade 48208

Despacho (extracto) n.º 30617/2008:

Nomeação, na categoria de técnico profissional especialista principal, respeitante a Sandra Maria Resende Peralta 48209

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 30618/2008:**

Despacho que autoriza a nomeação definitiva como professor associado de Jorge Eduardo da Silva Azevedo 48209

Despacho (extracto) n.º 30619/2008:	
Equiparações a bolseiro concedidas	48209
Despacho (extracto) n.º 30620/2008:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia	48209
Despacho (extracto) n.º 30621/2008:	
Concessão de equiparação a bolseiro ao mestre André Filipe Lamas Leite	48209
Despacho (extracto) n.º 30622/2008:	
Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor António José Duarte Araújo	48209
Despacho (extracto) n.º 30623/2008:	
Contratação do Doutor João Francisco de Sousa Cardoso como professor auxiliar convidado a 100 %	48210
Despacho (extracto) n.º 30624/2008:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Nuno Lunet	48210
Aviso n.º 28307/2008:	
Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional da área de apoio ao ensino e à investigação científica	48210

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 30625/2008:	
Caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Ambiental — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra	48211

Instituto Politécnico de Leiria

Deliberação n.º 3115/2008:	
Delegação de competências no presidente do Instituto — CEDIC	48212
Deliberação n.º 3116/2008:	
Delegação de competências no presidente do Instituto	48212
Despacho (extracto) n.º 30626/2008:	
Contrato administrativo de provimento de Bernardo Carvalho	48213

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 30627/2008:	
Renovação de contrato administrativo de provimento de Francisco Manuel de Sena Monteiro dos Santos como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50 %	48213

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 798/2008:	
Contrato de Marta Alexandra Silva Guerreiro — ESTG	48213

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3117/2008:	
Redução de horário semanal de José Manuel Pereira Esteves, assistente hospitalar graduado de Cirurgia Geral	48213

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 30628/2008:	
Nomeação de Paulo Jorge Castanheira Ferreira como especialista de informática do grau 2 — nível 1, do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.	48213
Despacho n.º 30629/2008:	
Nomeação de Maria de Fátima Rodrigues Malho, como assessor (contencioso) do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.	48213
Despacho n.º 30630/2008:	
Nomeação de Armando Vicente Duarte como especialista de informática do grau 3, nível 1, do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.	48214
Despacho n.º 30631/2008:	
Progressão a assistente graduado — Dr. Manuel Augusto Ribeiro Ramos	48214

Despacho n.º 30632/2008:

Nomeação da Dr.ª Isabel Maria Pereira Magalhães Veloso Ramos 48214

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**Aviso n.º 28308/2008:**

Abertura do ciclo de estudos especiais de Neuropediatria 48214

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.**Deliberação n.º 3118/2008:**

Colocação na situação de mobilidade especial voluntária 48214

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.**Deliberação n.º 3119/2008:**

Lista nominativa de funcionários colocados em situação de mobilidade especial 48215

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 3120/2008:**

Nomeação do enfermeiro chefe João Pires da Rosa 48215

Despacho (extracto) n.º 30633/2008:

Acumulação de funções da Dr.ª Inês Afrodite Gloria Pereira Santiago 48215

Despacho (extracto) n.º 30634/2008:

Redução do horário semanal — Dr.ª Maria Fátima Lopes Oliveira 48215

Despacho (extracto) n.º 30635/2008:

Transferência do interno Internato Complementar de Ortopedia — Dr. Eurico Fernando Lisboa Monteiro 48215

Despacho (extracto) n.º 30636/2008:

Redução do horário semanal, Dr.ª Dorinda Silva Vieira Reis 48215

PARTE H**Câmara Municipal de Alcácer do Sal****Aviso n.º 28309/2008:**

Requisição de Amílcar António Grilo de Macedo. 48216

Edital n.º 1190/2008:

Alteração ao Regulamento Municipal de Venda Ambulante. 48216

Edital n.º 1191/2008:

Regulamento dos Transportes Locais Colectivos de Passageiros do Município de Alcácer do Sal 48218

Câmara Municipal de Alfândega da Fé**Aviso n.º 28310/2008:**

Celebração contratos trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 48221

Aviso n.º 28311/2008:

Reclassificação profissional de três funcionários 48221

Câmara Municipal de Almada**Rectificação n.º 2560/2008:**

Rectificação — 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2008 (parte H) 48221

Câmara Municipal de Almeirim**Aviso n.º 28312/2008:**

Período de discussão pública sobre a construção do Estabelecimento Prisional do Vale do Tejo 48221

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 28313/2008:**

Anabela Maria dos Reis Gaspar — nomeada técnica de 1.ª classe (área de turismo). 48221

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**Aviso (extracto) n.º 28314/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com José Augusto da Costa Fernandes para o lugar de mecânico 48221

Aviso (extracto) n.º 28315/2008:

Nomeação de José Manuel Teixeira da Silva para o lugar de chefe de secção 48222

Câmara Municipal de Castro Daire**Aviso n.º 28316/2008:**

Nomeação de um assistente administrativo especialista 48222

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 28317/2008:**

Nomeação de Jorge Miguel Osório Ferreira Lopes na categoria de técnico superior assessor (biblioteca e documentação) 48222

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos**Aviso (extracto) n.º 28318/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Nádia Araceli Piazza Mendes da Silva na categoria de técnico superior de 2.ª classe (jurista) 48222

Aviso (extracto) n.º 28319/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Sara Patrícia Borges Simões, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, estagiária (em período experimental) 48222

Aviso (extracto) n.º 28320/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Bruna Catarina Luís Pais, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe. 48222

Aviso (extracto) n.º 28321/2008:

Contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado com Sérgio Paulo de Jesus Domingos e José Joaquim Simões Fernandes, na categoria de cantoneiro de limpeza 48222

Aviso (extracto) n.º 28322/2008:

Contratos individuais de trabalho com Paula Cristina Martins Coelho Serra, Cidália de Fátima Ruano Henriques Santos, Maria Clarinda Marques Macário, Lúcia Maria Conceição Fonseca Lopes e Fernando Lourenço dos Santos, na categoria de auxiliar de serviços gerais 48223

Aviso (extracto) n.º 28323/2008:

Nomeação de Hugo Ricardo Baião Santos na categoria de operário qualificado principal, electricista 48223

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 28324/2008:**

Nomeação de Dulce Maria Costa do Nascimento. 48223

Câmara Municipal de Lamego**Aviso n.º 28325/2008:**

Nomeação de Marolina Maria Gouveia de Oliveira em engenheira civil assessora. 48223

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 28326/2008:**

Publicação de nomeações (13) 48223

Câmara Municipal da Lourinhã**Aviso n.º 28327/2008:**

Transferência da técnica de saúde e higiene ambiental de 1.ª classe Sofia Isabel Gonçalves Rodrigues Delgado do município de Odivelas para o município da Lourinhã 48224

Câmara Municipal de Mação**Aviso n.º 28328/2008:**

Requisição de José Francisco Coelho dos Santos, funcionário dos Gabinetes de Apoio Técnico GAT de Abrantes, para a Câmara Municipal de Mação 48224

Câmara Municipal de Mafra**Aviso (extracto) n.º 28329/2008:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Susana Natália Filipe de Almeida, Miriam Cardoso dos Santos Pombo e David Jorge Caldeira Braço-Forte 48224

Aviso (extracto) n.º 28330/2008:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Nuno Manuel Vicente Esteves Soares 48224

Câmara Municipal da Maia**Rectificação n.º 2561/2008:**

Rectificação do aviso n.º 21208/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, em 5 de Agosto de 2008 48224

Câmara Municipal de Mangualde**Aviso n.º 28331/2008:**

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com o trabalhador Fernando Miguel Machado Vieira para a categoria de telefonista 48225

Aviso n.º 28332/2008:

Nomeação definitiva do funcionário António José Ferreira Rainho para a categoria de técnico superior principal na área de engenharia civil 48225

Câmara Municipal de Marco de Canaveses**Aviso (extracto) n.º 28333/2008:**

Contrato a termo resolutivo a tempo parcial com Maria José Sousa Mendes da Silva e Maria Isaura da Silva Pinheiro como auxiliares dos serviços gerais 48225

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 28334/2008:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior principal (estudos europeus) 48225

Câmara Municipal de Mogadouro**Aviso n.º 28335/2008:**

Rescisão do contrato de avença do topógrafo Ricardo Jorge Gil Morais 48226

Aviso n.º 28336/2008:

Nomeação do operário qualificado principal — trolha Carlos Maria Ribeiro 48226

Câmara Municipal de Mondim de Basto**Aviso n.º 28337/2008:**

Nomeação de Emilia Vieira de Carvalho Gonçalves na categoria de técnica superior estagiária — relações internacionais para posterior provimento na categoria de técnica superior de 2.ª classe 48226

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**Aviso n.º 28338/2008:**

Reclassificação de Maria Edite Rasteiro e Silva e de Carlos Alberto Abrantes Borges para a carreira técnica superior (engenharia civil) 48226

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 28339/2008:**

Nomeação de Ana Isabel dos Santos da Costa e Silva na sequência do concurso interno de acesso limitado para técnico superior de administração autárquica e regional de 1.ª classe ... 48227

Câmara Municipal de Penafiel**Edital n.º 1192/2008:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 14/91 48227

Câmara Municipal de Penamacor**Aviso (extracto) n.º 28340/2008:**

Nomeação da funcionária Maria Helena de Jesus Lopes para a categoria de técnica superior principal — jurista do grupo de pessoal técnico superior 48227

Câmara Municipal de Peniche**Aviso n.º 28341/2008:**

Nomeação de Maria Fernanda Heleno Nicolau como encarregada de brigada dos serviços de limpeza 48227

Câmara Municipal da Ponta do Sol**Aviso n.º 28342/2008:**

Nomeação definitiva da funcionária Graça da Conceição Figueira de Barros para a categoria de técnica superior de 1.ª classe 48227

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 28343/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração do operário — jardineiro Bruno Filipe Aragonez Rita 48227

Aviso n.º 28344/2008:

Abertura do concurso interno geral para três lugares de assistente administrativo especialista 48227

Câmara Municipal de Santa Cruz**Aviso n.º 28345/2008:**

Concurso externo de ingresso para desenhador e motorista de transportes colectivos 48229

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 28346/2008:**

Discussão pública para alteração ao loteamento referente a uma parcela do alvará de loteamento n.º 412/85, de 4 de Março de 1985. 48230

Câmara Municipal de Santo Tirso**Aviso n.º 28347/2008:**

Discussão pública sobre operação de loteamento de iniciativa da Câmara Municipal de Santo Tirso, para o lugar de Tapado, freguesia de Santo Tirso 48230

Aviso n.º 28348/2008:

Nomeação de Jorge Manuel Ferreira para um lugar de agente graduado principal 48230

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 28349/2008:**

Transferência da Junta de Freguesia da Ramada de Nélia Maria da Silva Ângelo Espadinha, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, com efeitos a 3 de Novembro de 2008 48231

Aviso n.º 28350/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Nuno Manuel Luiza Costa para o exercício de funções de engenheiro técnico de 2.ª classe (área de electromecânica/electrotécnica) 48231

Aviso n.º 28351/2008:

Cessação da comissão de serviço de Isabel Maria Benito Clemente no cargo de chefe de divisão de Projecto 48231

Rectificação n.º 2562/2008:

Rectificação 48231

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 28352/2008:**

Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. 48231

Câmara Municipal de Sintra**Aviso n.º 28353/2008:**

Discussão pública sobre o Plano de Pormenor da Praia das Maças 48242

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 28354/2008:**

Nomeação da candidata Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira, aprovada no concurso interno de acesso geral para técnica superior principal da carreira de arquitecto 48242

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 28355/2008:**

Abertura de concurso de interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas) 48242

Aviso n.º 28356/2008:

Nomeação do funcionário Joaquim Fernandes Ribeiro na categoria de engenheiro técnico electrotécnico especialista principal 48243

Aviso n.º 28357/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de técnico profissional principal 48243

Aviso n.º 28358/2008:

Nomeação de José António Dias Figueiredo na categoria de técnico superior jurista assessor 48243

Aviso n.º 28359/2008:

Nomeação de Vera Lúcia Branco Pacheco na categoria de engenheiro electrotécnico assessor principal. 48243

Aviso n.º 28360/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação principal. 48243

Aviso n.º 28361/2008:

Nomeação de Daniela Sofia Vieira Mendes na categoria de técnico superior economista principal. 48243

Aviso n.º 28362/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de técnico superior de história principal 48244

Aviso n.º 28363/2008:

Nomeação de Carla Sofia Silva Guedes Tadeu na categoria de técnico profissional de turismo especialista. 48244

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva**Aviso n.º 28364/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal de gestão, da carreira de técnico superior de gestão, do grupo de pessoal técnico superior 48244

Junta de Freguesia de Alcôrrego**Aviso n.º 28365/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira do grupo de pessoal auxiliar (coveiro). 48245

Junta de Freguesia de Dume**Aviso n.º 28366/2008:**

Aprovação do quadro de pessoal da Freguesia de Dume 48246

Junta de Freguesia de Santa Iria de Azoia**Despacho n.º 30637/2008:**

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária. 48246

PARTE I

Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros**Rectificação n.º 2563/2008:**

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República*, n.º 245, da 2.ª série, de 22 de Dezembro 2006 48246

CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L.**Rectificação n.º 2564/2008:**

Rectificação do despacho n.º 18 311/2008, de 8 de Julho. 48246

Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto**Despacho n.º 30638/2008:**

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Artes Visuais e Intermédia da Escola Superior Artística do Porto, resultante da criação de novos ciclos de estudos decorrente do Processo de Bolonha 48247

Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.**Aviso n.º 28367/2008:**

Anulação do despacho n.º 29 189/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2008 48247

IMORENDIMENTO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.**Balanço n.º 142/2008:**

Balanço de situação de 30 de Setembro de 2008 48247

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.**Despacho n.º 30639/2008:**

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Pedagogia do Instrumento — alteração do plano de estudos — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT/Almada) 48249

Despacho n.º 30640/2008:

1.º Ciclo de Estudos em Gestão, alteração do plano de estudos, Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT/Almada) 48250

Despacho n.º 30641/2008:

1.º Ciclo de Estudos em Motricidade Humana — alteração do plano de estudos — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT/Almada) 48252

Despacho n.º 30642/2008:

1.º Ciclo de Estudos em Gestão, alteração do plano de estudos, Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu (ISEIT/Viseu) 48256

PARTE J

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 28368/2008:**

Anulação de procedimentos concursais para cargos dirigentes 48258





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 73/2008

Por alvará de 6 de Junho de 2008:

Ordem do Infante D. Henrique

Comendador

Casimiro de Brito

Ordem da Liberdade

Título de Membro Honorário

Por alvará de 24 de Outubro de 2008:

Liga dos Bombeiros Portugueses

5 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Alvará (extracto) n.º 74/2008

Por alvarás de 19 de Dezembro de 2007:

Ordem Militar de Avis

Grã-Cruz

Almirante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas

Comendador

Capitão-de-fragata Valentim José Pires Antunes Rodrigues
Capitão-de-fragata Fernando Contreiras Braz de Oliveira
Capitão-de-fragata Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão

Cavaleiro

Primeiro-tenente Nuno Sacchetti Viana Machado
Primeiro-tenente Virgílio Manuel de Oliveira Mesquita Chim
Primeiro-tenente David Joaquim Monteiro Pires
Primeiro-tenente João Paulo Nogueira Madaleno Galocha

5 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Aviso (extracto) n.º 28275/2008

Por Decreto do Presidente da República de 12 de Novembro de 2008, agraciado com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos:

1.º Batalhão de Infantaria Pára-Quedista, da Brigada de Reacção Rápida do Exército.

Por Decreto do Presidente da República de 12 de Novembro de 2008, agraciado com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos:

2.º Batalhão de Infantaria Pára-Quedista, da Brigada de Reacção Rápida do Exército.

13 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Despacho (extracto) n.º 30552/2008

Por despachos do Ministro da Defesa Nacional de 25 de Setembro de 2008, autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da «NATO»:

Capitão-tenente José Manuel Romão Neto.
Segundo-tenente Bruno Alexandre Cortes Banha.
Sargento-ajudante Pedro Manuel Vieira Vicente.
Primeiro-sargento José Fernando dos Santos Esteves.
Primeiro-sargento José Fernando dos Santos Esteves.
Primeiro-sargento Carlos Alberto de Jesus Chumbinho.

Primeiro-sargento Carlos Alberto de Jesus Chumbinho.
Primeiro-sargento Carlos Alberto de Jesus Chumbinho.
Cabo Rui Manuel da Costa Ribeiro.
Cabo Paulo Alexandre Batista dos Santos.
Cabo Rui Manuel da Costa Ribeiro.
Primeiro-marinheiro Gilberto Manuel Oliveira Pereira.
Primeiro-marinheiro Miguel Filipe Alexandre dos Santos.

Medalha da «UNMISET»:

Sargento-chefe Rogério Manuel Martins.
Primeiro-sargento José Luis Engrossa Amândio.
Primeiro-sargento João Manuel Batista Lobato.
Primeiro-sargento Adérito dos Santos Silva.
Segundo-sargento David José Andrade de Oliveira.
Cabo Óscar Manuel Batista Bica.
Primeiro-marinheiro Jorge Manuel Filipe Martins.
Primeiro-marinheiro Bruno Manuel Dias Lopes.

Medalha da «UEO»:

Primeiro-sargento Paulo Jorge Gonçalves Mendonça.
Primeiro-sargento Aníbal Filipe Lopes.

Medalha da «UNTAET»:

Sargento-ajudante Daniel Simões Ferreira.

Medalha da «EUFOR» Congo:

Primeiro-sargento Paulo Manuel Martins Pessanha Santos.
Cabo Francisco Carlos Ribeiro Martins.
Cabo João de Deus Pinto Fernandes.
Cabo Paulo Eduardo de Matos Lopes.
Primeiro-marinheiro Nelson António Coelho Lobão.
Primeiro-marinheiro Bruno Miguel Zeferino Antunes.
Primeiro-marinheiro Jorge Manuel Filipe Martins.

Grã-Cruz da «Ordem do Mérito Naval» com distintivo branco de Espanha:

Contra-almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes.

Medalha «15 Novembro de 1817» da República Oriental do Uruguay:

Contra-almirante Victor Maria Lima Borges Brandão.

Grande-Oficial da «Ordem do Mérito» da República Italiana:

Almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes.

5 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Despacho (extracto) n.º 30553/2008

Por despachos de SS. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 24 de Setembro de 2008, autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da “NATO”

Contra-Almirante José António de Oliveira Viegas
Capitão-de-mar-e-guerra António José Bonifácio Lopes
Capitão-de-mar-e-guerra Luís Filipe Cabral de Almeida Carvalho
Capitão-de-fragata Luís Pedro Pinto Proença Mendes
Capitão-de-fragata Paulo António Pires
Capitão-de-fragata Paulo Jorge da Conceição Lopes
Capitão-de-fragata Fernando Oliveira Josué
Capitão-de-fragata Jorge Manuel da Costa e Sousa
Capitão-de-fragata António José Duarte Costa Canaça
Capitão-tenente Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro Angelo
Capitão-tenente Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida
Capitão-tenente Rui de Oliveira da Encarnação
1.º Tenente Eduardo Manuel Fernandes Vaqueiro
1.º Tenente João Henrique Rato Caldeira
1.º Tenente Carlos Manuel Moreira Lima
1.º Tenente Filipa Sequeira Soares Albergaria
1.º Tenente Elias Joaquim Vestia Cagarrinho
2.º Tenente Fernando José Fialho dos Santos Lucas
2.º Tenente Hugo Alexandre Pinto Ferreira
Sargento-chefe Pedro Emílio Campos e Silva

Sargento-chefe Joaquim Albuquerque Cabral
 Sargento-ajudante José António Redondo
 Sargento-ajudante Luís Manuel Calado Pinto
 Sargento-ajudante Amílcar Santo da Silva
 Sargento-ajudante Júlio Bessa de Oliveira
 Sargento-ajudante António Manuel Cardoso do Nascimento
 1.º Sargento João Pedro Dias Marreiros
 1.º Sargento José Francisco Mata Chaíça
 1.º Sargento Mário José Ruas Fernandes dos Santos
 1.º Sargento Jorge Manuel Deodato Gonçalves
 1.º Sargento Jorge Manuel Deodato Gonçalves
 1.º Sargento Paulo Luís da Silva Monteiro
 1.º Sargento Nuno Sérgio Guerreiro Veiga
 1.º Sargento Mário Manuel Prates Coelho
 1.º Sargento Mário Manuel Prates Coelho
 1.º Sargento José Francisco Cavaco dos Santos
 1.º Sargento Alfredo Manuel Ferreira Correia
 1.º Sargento Alfredo Manuel Ferreira Correia
 1.º Sargento Carlos Alberto Mendes Figueira
 1.º Sargento João Francisco Moreira Turbulento
 2.º Sargento Nuno Miguel Caetano Lobo
 2.º Sargento João António Correia Vieira Dias
 2.º Sargento Nuno Miguel Caetano Lobo
 2.º Sargento Armando Manuel Minhoto Dias Calinas
 2.º Sargento Armando Manuel Minhoto Dias Calinas
 2.º Sargento Francisco Eduardo Gomes Eduardo do Espírito Santo
 2.º Sargento Júlio Manuel Mateus Marques
 2.º Sargento Júlio Manuel Mateus Marques
 1.º Cabo Eduardo João Ramalheira Moreira
 Cabo Luís Manuel Benavente de Carvalho
 Cabo José Luís Nogueira Rosa
 Cabo Vítor Manuel Pinto Nicolau
 Cabo António Rebelo do Carmo
 Cabo Manuel Machado Buinho
 Cabo Alberto Manuel dos Santos Afonso
 Cabo José Alberto Gomes Paz de Almeida
 Cabo Paulo Jorge Alves Ferreira Lobato
 Cabo Pedro Ricardo Antunes Leitão
 Cabo Alexandre José Ronda Branca
 Cabo Alexandre José Ronda Branca
 Cabo José Henrique Ferreira Simões
 1.º Marinheiro Rui Alexandre Freire Ventura
 1.º Marinheiro Hélder Fernandes Agostinho
 1.º Marinheiro Mónica Cristina Teles Eusébio
 1.º Marinheiro Liliana Maria Castro Moreira
 2.º Marinheiro Maria João Martins Silva
 2.º Marinheiro Miguel Ângelo Gomes Borges

Medalha da “UNTAET”

Capitão-de-fragata Armando Jorge da Costa Pereira Lourenço
 1.º Sargento António Manuel Alves Esteves Antunes
 1.º Sargento João dos Santos Fernandes
 1.º Sargento Fernando Carneiro Ferreira
 1.º Sargento José Manuel Santos Grego
 1.º Sargento António José dos Santos Moreira
 2.º Sargento Jorge Miguel de Freitas Ferreira
 2.º Sargento Pablo Ricardo Vaz Correia de Oliveira
 2.º Sargento Vítor Francisco Pinto
 2.º Sargento Marco Filipe Vieira Neves

Cabo Carlos Manuel Lopes Paraíso
 Cabo Luís Miguel Cardoso Pereira

Medalha da “UNMISSET”

1.º Tenente Licínio Luís Assunção Silva
 1.º Tenente António Carlos Esquetim Marques
 2.º Tenente António Manuel Noro
 Sargento-ajudante Fernando Moreira de Jesus
 1.º Sargento Martinho de Sousa Ferreira
 1.º Sargento Vítor Manuel Gonçalves da Costa
 1.º Sargento Delmiro José Silva Figueiredo
 2.º Sargento António Carlos Fernandes Gomes
 2.º Sargento Marco Filipe Vieira Neves
 1.º Marinheiro Nicolau Pedro Pires

Medalha da “INTERFET”

1.º Sargento Luís Fernando Baltazar Faria
 1.º Sargento Carlos Manuel Rosa Batista
 1.º Sargento António Manuel Curado Rodrigues Seco
 1.º Sargento Paulo Jorge Raposo Bento Pessoa Nunes
 1.º Sargento Alfredo Manuel Ferreira Correia
 2.º Sargento Armando Manuel Minhoto Dias Calinas
 1.º Cabo Nuno da Silva Oliveira Gonçalves Liberal
 Cabo Carlos Alberto Monteiro Ferreira
 Cabo Nelson Filipe Vicente Candeias
 Cabo Francisco Manuel Varela Maurício
 Cabo Joaquim Alberto Oliveira Ribeiro de Sá
 Cabo Jorge Manuel Delgado Martins

Medalha da “UEO”

Sargento-chefe Manuel de Sousa Santos

Medalha da “EUFOR”

Capitão-de-fragata Joaquim Almeida Gabriel
 1.º Sargento Martinho de Sousa Ferreira
 1.º Sargento António Cândido de Sousa Rodrigues
 1.º Sargento Henrique Manuel Godinho Damásio
 1.º Sargento Pedro Miguel Gameiro Rebelo Conceição
 2.º Sargento João Paulo Duarte Perna
 2.º Sargento Manuel Tomás Cardoso
 2.º Sargento Sérgio Lousada Rodrigues
 2.º Sargento Ricardo Jorge Antunes Ventura
 Cabo Fernando Miguel Ferreira Silva
 Cabo Sérgio Miguel Varela Domingos
 Cabo Pedro Alexandre Fidalgo Santana
 Cabo Paulo Jorge da Silva Floro
 Cabo Francisco José da Silva Espadeiro Reis
 Cabo Humberto Borges Lagem
 Cabo Nuno Miguel Sequeira Colaço
 Soldado António Silva Rodrigues

Medalha da “UNMIT”

Capitão-tenente Luís Miguel Barroca Constante

Medalha da “Ordem do Mérito Tamandaré” do Brasil

Capitão-de-mar-e-guerra António Henrique Maló Rocha de Freitas
 11 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Informática

Aviso n.º 28276/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior

1. Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 11/11/2008, do

Director-Geral deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, tendo em vista o provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado por Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2. Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo 218/98, de 17 de Julho,

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro,

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho,

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março,
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril,
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril,
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio,
Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março,
Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio,
Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro,
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março,
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

3. Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4. Local de trabalho — Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614 — 502 Amadora.

5. Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública Central.

6. Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional:

a) Gestão de Recursos Humanos: Arquitectura e desenho de processos de recursos humanos; Elaboração de perfis profissionais e definição de competências; Concepção e organização de acções de formação em sistemas e tecnologias de informação.

b) Formação: Levantamento, planeamento, concepção e organização de acções de formação em sistemas e tecnologias de informação; Elaboração de perfis profissionais e definição de competências; Elaboração de relatórios e indicadores da actividade formativa; Produção de conteúdos para Intranet e Internet; Gestão da plataforma, produção e organização de conteúdos para e-learning; Elaboração de candidatura a financiamentos comunitários.

7. Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais: Estar nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, considerando os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8. Condições preferenciais:

8.1 Experiência profissional identificada no ponto 6;

8.2 Licenciatura reconhecida nas seguintes áreas temáticas:

- a) Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica;
- b) Sociologia.

9. Métodos de selecção: avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos a prover nos lugares para os quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se as habilitações académicas de base tendo em conta as áreas temáticas mencionadas no ponto 8, a formação profissional, bem como a experiência profissional constante do ponto 6 do presente aviso.

9.2. Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que for solicitada.

9.3. Para elaboração da Lista Classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10. Apresentação da candidatura:

10.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao Director-Geral do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

10.3. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) “Curriculum Vitae” detalhado, datado e assinado, referindo a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as avaliações do desempenho relevantes para o concurso;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

11. Os candidatos, pertencentes ao quadro do Instituto de Informática, serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 10.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

14. A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Constituição do júri:

Presidente: Licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias, Directora de Serviços;

Vogais efectivos:

Licenciado José Alberto Godinho Brioso Manique; Chefe de Equipa Multidisciplinar;

Licenciada Eulália Joaquina Miguel Martins, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

Mário José Baptista Campos, Chefe de Equipa Multidisciplinar;

Licenciado António João Pires Pina, Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2.

15.1. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16. Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º a 32.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi criada a oferta com o código n.º P20086276, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura, pelo que o procedimento foi encerrado em 6/11/2008. A abertura do presente concurso foi assim precedida do cumprimento do estipulado nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

17. A oferta de emprego a que respeita o concurso é registada na BEP, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

18. Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 30554/2008

Por meu despacho de 14 do corrente:

Isabel Maria Jorge Cabrita de Sousa, assessora, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, nomeada, assessora principal, do mesmo mapa, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando posicionada no escalão 1, índice 710.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Despacho n.º 30555/2008

Por meu despacho de 14 do corrente — Ana Maria Xavier Cadete e Maria Margarida Leitão de Magalhães Araújo Costa, Técnicas Superiores de 2.ª Classe, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, nomeadas, Técnicas Superiores de 1.ª Classe do mesmo mapa, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando posicionadas no Escalão 1 — Índice 460.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Despacho n.º 30556/2008

Por meu despacho de 14 do corrente — Dina Maria Ferreira Pires, Assistente Administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, nomeada, Assistente Administrativa Principal, do mesmo mapa, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando posicionadas no Escalão 1, Índice 222.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Despacho n.º 30557/2008

Por meu despacho de 14 do corrente — Carla Sofia Francisco Rodrigues Carriço, Assistente Administrativa Principal, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, nomeada, Assistente Administrativa Especialista, do mesmo mapa, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando posicionadas no Escalão 1 — Índice 269.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 30558/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados para o conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., para o triénio de 2008-2010:

Presidente — Licenciado Torcato José Soares Santos.

Directora clínica — Licenciada Maria do Rosário Dias Capucho.

Enfermeira-directora — Mestre Maria Margarida Leitão Filipe.

Vogais executivos:

Licenciada Maria Luciana Vilela da Silva Monteiro.

Licenciado Victor Emanuel Marnoto Herdeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2008.

18 de Novembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Sinopse curricular

Torcato José Soares Santos, 52 anos, residente em Modivas, do Concelho de Vila do Conde, licenciado pela Faculdade de Medicina do Porto em 1979, com 14 valores, optou pela carreira de Clínica Geral, em 1983,

concluindo o Internato Complementar de Medicina Geral e Familiar (MGF) em 1987 com 17 valores. Entrou para o Colégio de Clínica Geral, nesse mesmo ano, após prestação de provas específicas, sendo aprovado por Unanimidade e Distinção. O primeiro concurso colocou-o no Centro de Saúde (CS) de Felgueiras em 1988, onde exerceu, entre outras, as funções de chefe dos cuidados personalizados durante quase dois anos. Por concurso foi colocado no Centro de Saúde de Modivas em 1990, onde exerceu funções como Médico de Família, assumindo também as funções de chefe dos cuidados personalizados de 1990 a 1996, saindo a seu pedido e de director do centro de saúde desde 2000 a 2004, terminando quando este CS foi integrado no CS de Vila do Conde/Modivas. Atingiu a categoria de chefe de serviço no CS da Póvoa de Varzim, em Julho de 2003, após prestação de provas públicas. Foi, desde 1991, orientador de formação de internos complementares de MGF em Modivas, até Outubro de 2004. Nessa data é nomeado Coordenador do Internato Complementar de MGF da Zona Norte até assumir as funções de Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim-Vila do Conde, em Janeiro de 2006. De referir ainda dentro das actividades associativas a participação no Colégio da Especialidade de MGF de 1993 a 1999 e diversas actividades no âmbito da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral — APMCG em particular como membro efectivo das Direcções Distritais do Porto de 1988 a 1997.

Sinopse curricular

Maria do Rosário Dias Capucho, filha de Vítor Manuel da Silva Capucho e de Maria Fernanda Dias Capucho, nasceu em 30 de Junho de 1949, na freguesia da Venteira, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

Licenciou-se em Medicina e Cirurgia pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, tendo terminado a parte escolar em 1972 e realizado o estágio de prática clínica, terminando a licenciatura em Outubro de 1973 com a média final de 14 valores.

Em 1 de Outubro de 1973 iniciou o internato de Policlínica no Hospital de S. João.

Entre 1 de Junho de 1975 e 1 de Março de 1976 cumpriu o Serviço Médico à Periferia, no distrito de Viana do Castelo, obtendo a classificação final de Bom

Em 18 de Junho de 1976 fez exame final do Internato de Policlínica, com a classificação de Bom com distinção

Em 1 de Setembro de 1976 foi admitida ao Internato de Especialidade de Medicina Interna no então Serviço de Terapêutica Médica, sob a direcção do Prof. Doutor M. Cerqueira Gomes.

Em 23 de Julho de 1980 fez exame final do Internato de Especialidade de Medicina Interna com a classificação de Muito Bom com Distinção e Louvor.

Em Agosto de 1980 fez concurso documental para a Especialidade de Medicina Interna dos Hospitais Distritais, tendo obtido a classificação de 16 valores.

Foi colocada como Especialista de Medicina Interna no Hospital Distrital de Barcelos, tendo iniciado funções em 5 de Março de 1981.

Tendo feito re-opção pelo Hospital de Vila Nova de Famalicão, iniciou funções de Especialista de Medicina Interna nesse Hospital em 1 de Dezembro de 1981.

Em 25 de Março de 1983, fez concurso de provas públicas para a vaga de Assistente Hospitalar no Hospital Central de S. João, tendo obtido o primeiro lugar com a classificação de 18,95 valores, e iniciou funções de Assistente Hospitalar nesse Hospital em 1 de Agosto de 1983, com o regime de tempo completo prolongado.

Em 1 de Junho de 1984 foi contratada para Médica Especialista de Medicina Interna do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim, cargo que desempenhou, em acumulação com o do Hospital de S. João, até 31 de Dezembro de 1986.

Em Julho de 1989 realizou concurso de habilitação ao grau de Chefe de Serviço Hospitalar de Medicina Interna, tendo sido aprovada.

Em Abril de 1990 foi-lhe concedida, a seu pedido, a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com horário de 42 horas semanais, regime de trabalho que mantém até à presente data.

Em Julho de 1997 obteve o 1.º lugar no concurso para provimento de vaga de Chefe de Serviço de Medicina Interna no Hospital Pedro Hispano, com a classificação de 18,7 valores. Tomou posse deste cargo em 18 de Março de 1998.

Desde Novembro de 2003 é Directora do Serviço de Medicina Interna do Hospital Pedro Hispano.

Sinopse curricular

Identificação

Maria Margarida Leitão Filipe, nascida a 1 de Novembro de 1961 na Freguesia de Sabugal, Concelho de Sabugal, Distrito da Guarda.

Formação académica

Mestrado em Ciências de Enfermagem na Universidade do Porto, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, sob a orientação do Prof.

Dr. Nuno Grande, concluído em 10 de Março de 1997 com a classificação final de Muito Bom por unanimidade.

MBA em Gestão dos Serviços de Saúde na Universidade Lusíada do Porto, concluído em 2004 com nota final de 16 valores

Formação profissional

curso de Enfermagem, concluído em Dezembro de 1984, na Escola Superior de Enfermagem da Guarda, com nota final de 16 valores

curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, concluído em Dezembro de 1990, na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, com a nota final de 17 valores

Percurso profissional

Janeiro 1985 a Dezembro de 1988 — Enfermeira, Centro de Saúde do Sabugal

Dezembro de 1988 a Fevereiro de 1989 — Enfermeira, Hospital da Guarda, serviço de pneumologia

Fevereiro de 1989 a Dezembro de 1990 — curso de Especialização
Dezembro de 1990 a Janeiro de 1992 — Enfermeira Especialista, Hospital Guarda, serviço de Obstetrícia

Janeiro de 1992 a Abril de 1993 — Enfermeira Especialista, Hospital de S. João, serviço de Obstetrícia, piso 4

Abril de 1993 a Junho de 1996 — Enfermeira Especialista, Hospital Pedro Hispano, serviço de Obstetrícia

Junho de 1996 a Março de 2000 — Vogal do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte

Novembro de 1997 — Nomeada Enfermeira Chefe no Hospital Pedro Hispano

Setembro de 1999 — Nomeada Enfermeira Supervisora no Hospital Pedro Hispano

Abril de 2000 — Enfermeira Supervisora na Unidade Local de Saúde de Matosinhos, Direcção de Enfermagem

Setembro de 2001 — Assessora no Gabinete do Ministro da Saúde para a Área da Enfermagem

Abril de 2002 até ao momento — Enfermeira Supervisora na Unidade Local de Saúde de Matosinhos SA, desenvolvendo a sua actividade na direcção de enfermagem.

Março de 2002 — Fevereiro 2006- Regente e docente da disciplina de Enfermagem Obstétrica, no curso de Licenciatura em Enfermagem da Universidade Fernando Pessoa

Janeiro 2005 — Docente da disciplina de gestão, no curso de pós licenciatura em especialização em enfermagem, da CESPU

2005 — 2007 — Regente e docente da disciplina de gestão, no curso de Mestrado em Enfermagem da Universidade Católica, Porto e Lisboa

2004-2007 — Presidente do Conselho Directivo da Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros

Formação contínua

Vários Cursos: Formação Pedagógica de Formadores, Infecção hospitalar, Contractualização dos Serviços de Saúde, Sistemas Locais de Saúde, Gestão Estratégica de Saúde, Gestão de Cuidados, Cuidados Continuados, Qualidade dos serviços de saúde, inovação em saúde, entre outros.

Jornadas, Seminários, Congressos, Fórum, Conferências, Workshop, Simpósios, Encontros, nacionais e estrangeiros, essencialmente no âmbito das políticas de saúde, organização dos serviços e cuidados de saúde, novas tecnologias da informação e telecomunicação, cuidados continuados, parcerias sociais em saúde.

Formadora

Apresentou diversas comunicações em, seminários, congressos, jornadas, nacionais e estrangeiras

Foi formadora de vários cursos de formação contínua para enfermeiros

Colaborou com várias Escolas Superiores de Enfermagem na formação dos seus alunos.

Docente e Regente na Universidade Fernando Pessoa na Disciplina de Enfermagem Obstétrica

Docente e regente da cadeira de gestão, no Mestrado de Enfermagem, da Universidade Católica no Porto e em Sintra

Docente da disciplina de gestão nas pós licenciaturas em especialização em enfermagem da CESPU

Docente na disciplina de gestão da qualidade e auditorias no mestrado de gestão dos serviços de enfermagem da Universidade Católica

Comissões e grupos de trabalho
Participou ou longo da sua carreira profissional em várias comissões e grupos de trabalho, entre outros:

Comissão organizadora de encontros científicos

Comissão de enfermagem para a elaboração da metodologia de trabalho

Júri de concursos para enfermeiros, para pessoal dirigente (presidente e vogal de concursos para Director de Serviço e Chefe de Divisão)

Membro do Conselho Geral da Maternidade de Júlio Dinis

Representante Regional no GUIE (grupo de Informática em Enfermagem), no IGIFS (Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde)

Representante Regional no âmbito do Despacho conjunto 407/98

Representante Regional no Mercado Social de Emprego

Representante Regional no Rendimento Mínimo Garantido

Presidente da Comissão Regional da Saúde da Mulher e da Criança
Vogal da Comissão Externa de Avaliação do Ensino Superior no âmbito das Escolas Superiores de Enfermagem

Grupo de implementação dos Centros Saúde de 3.ª geração e Sistemas Locais de Saúde

Gestora do programa de Cuidados Continuados na Unidade Local de Saúde de Matosinhos

Responsável pela implementação do Sistema de Informação em Enfermagem na ULS de Matosinhos

Membro da Comissão de Humanização da ULS Matosinhos

Membro da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho da Carreira de Enfermagem

Membro da Comissão de Normalização de equipamentos e material de uso clínico da ULS

Membro da Assembleia Estatutária da Escola Superior de Enfermagem do Porto

Associações

Faz parte das seguintes associações:

Sindicato dos Enfermeiros Portugueses

Associação dos Enfermeiros Obstetras

Associação Latina para a Análise dos Sistemas de Saúde (sede em Barcelona)

Ordem dos Enfermeiros (vogal do Conselho Fiscal 1999- 2003 — Janeiro 2004 -2007 Presidente do conselho Directivo da Secção Regional Norte).

Sinopse curricular

Maria Luciana Vilela da Silva Monteiro

Nascida em 23 de Fevereiro de 1956

Natural do Porto e residente em S. Mamede de Infesta, Matosinhos

Formação Literária e Profissional

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em 1979, com média final de 16 valores.

Exerce funções de Médica de Família no Centro de Saúde de S. Mamede de Infesta, no Concelho de Matosinhos desde Março de 1983, altura em que ingressou na Carreira Médica de Clínica Geral, em regime de dedicação exclusiva.

Inscrita no Colégio da Especialidade de Clínica Geral da Ordem dos Médicos desde Dezembro de 1992, após ter concluído a Formação Específica em Exercício e ser integrada como Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral.

Provida na Categoria de Chefe de Serviço na ULS de Matosinhos, EPE, desde Setembro de 2005, após ter sido aprovada com 18,25 valores.

Formação Complementar Pós-Graduada

Competência de Gestão de Serviços de Saúde concedida pela Ordem dos Médicos

Curso Pós Graduado de Climatologia e Hidrologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

De entre outros

Curso “General Practice in Europe: Organization and Reforms”- Escuela Nacional de Sanidad-Madrid

Curso de Formação Pedagógica de Formadores

Cursos na área de Tecnologias e Sistemas de Informação

Cursos na área da Epidemiologia e Investigação

Curso “Management num Serviço Público”

Curso de Formação de Animadores em Garantia de Qualidade

Cargos e Funções

Chefe dos Cuidados Personalizados no Centro de Saúde de S. Mamede de Infesta de 1990 a 1999.

Coordenadora Médica do Centro de Saúde de S. Mamede de Infesta de 1999 a Janeiro 2006.

Assessora da Directora Adjunta na área da Formação Específica em Exercício e Formação Contínua de 1994 a 1998.

Directora de Internato na Coordenação de Internato Complementar de Clínica Geral da Zona Norte de 1999 a Janeiro de 2006.

Coordenadora do Internato Médico de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte desde Fevereiro de 2006.

Membro da Comissão de Ética da ULS de Matosinhos, EPE, desde Janeiro de 2000.

Trabalhos Científicos

Co-autora em alguns trabalhos de investigação.

Associações Médicas

Sócia da APMCG (Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral) e membro da ADSO (Associação dos Docentes e Orientadores de Medicina Geral e Familiar).

Sinopse curricular

Victor Emanuel Marnoto Herdeiro

Dados pessoais

Estado civil: casado

Nacionalidade: portuguesa

Data de nascimento: 18 de Agosto de 1969

Bilhete de identidade: 8 547 814

Formação académica

2000 — 2001

Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

curso de Pós-Graduação em Direito da Medicina.

1998 — 2000

Escola Nacional de Saúde Pública, UNL

curso de Especialização em Administração Hospitalar, com a classificação final de 15 valores

1991 — 1996

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Licenciatura em Direito

Experiência Profissional

Membro do Núcleo Executivo da Comissão Nacional para o Desenvolvimento da Cirurgia do Ambulatório

Administrador Hospitalar no Hospital Geral de St.º António E.P.E. — Porto:

o Director do Serviço de Aprovisionamento

o Administrador do Serviço de Farmácia

o Director dos Serviços Hoteleiros

Administrador Hospitalar com as funções de Director dos Serviços Hoteleiros do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro (desde de 2000).

Formação diversa

2007

PADIS — Programa De Alta Direcção De Instituições De Saúde -AESE — Escola de Direcção e Negócios.

Comunicações e publicações

2003 a 2008

Realização de várias conferências no âmbito da Logística e Compra Hospitalar

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 30559/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 365 dias, com início em 12 de Setembro de 2008, a comissão do capitão-de-mar-e-guerra EMQ RES 78968, Heitor Sequeira Alves, no desempenho das funções de director técnico, em regime de não residente, do projecto

n.º 2 — Marinha Nacional, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

8 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso (extracto) n.º 28277/2008

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, publicado no SigaME no portal da BEP, através da oferta com o número de registo P20086464, de 21 Outubro de 2008, não tendo havido lugar ao reinício de funções por parte de nenhum dos candidatos.

3 — Nos termos do Decreto-Lei 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na BEP até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — As funções a desenvolver compreendem a execução de procedimentos relativos a várias áreas administrativas, designadamente o apoio às actividades da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, no âmbito dos procedimentos de aquisição de material de apoio aos projectos de Cooperação Técnico-Militar e de passagens aéreas, da elaboração e actualização das listas de material em carga nos projectos de CTM, tratamento do expediente recebido, bem como elaboração de todo o procedimento relativo à mala diplomática.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — As funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 14 — 7.º Piso, 1400-204 Lisboa, sendo as condições de trabalho, remunerações e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da Administração Central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.º 355-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de Bom, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e possuam carta de condução.

9 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10 — Sistema de Classificação:

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam

de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Política de Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, sita na Avenida Ilha da Madeira, 14, 7.º Piso, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo da correspondência.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do mérito da sua candidatura, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca: a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço /avaliações de desempenho obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional estão dispensados da entrega da declaração a que se refere na alínea d) do n.º 11.3 deste aviso. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Mestre Paula de Guadalupe Picareta Monge Tomé, técnica superior de 1.ª classe;

Vogais efectivos:

Tenente Estela Maria Seródio Pereira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria de Lourdes Borges de Carvalho Oliveira, assistente administrativa especialista;

Vogais suplentes:

Fátima Maria da Costa Fernandes dos Santos, assistente administrativa especialista;

Fernanda Maria Gonçalves Nunes, assistente administrativa especialista.

7 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 30560/2008

Por despacho de 13 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, nos termos da alínea c) do artigo 262.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 127078, primeiro-sargento A Pedro José Albano Soares Botas (quadro), a contar de 30 de Setembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 49176, sargento-ajudante A António do Nascimento Pesqueira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 133178, sargento-ajudante A António José Moura.

13 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 30561/2008

Por despacho de 13 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9315706, primeiro-grumete C RC Cátia Alexandra Gonçalves Simão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9323706, segundo-marinheiro C RC Diogo César Trindade Mateus.

13 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 30562/2008

Por despacho de 17 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º, e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Maio de 2008, o 9322107, segundo-grumete SCA RC José Miguel de Oliveira e Sousa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321107, primeiro-grumete C RC Tiago André Lopes Viegas e à direita do 9322207 IGR C RC Nuno Miguel Pires da Silva.

17 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

Despacho n.º 30563/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelos n.ºs 1 e 2 do despacho do CPESFA n.º 27 658/2008 (*Diário da República*, 2.ª série), de 29 de Outubro, subdelego nas entidades a seguir designadas, competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, com a locação e aquisição de bens e serviços até aos montantes indicados:

a) No comandante do grupo de apoio, TCOR/TMMT 036614-F, João Manuel Batista Cabral — € 25 000;

b) No comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER 092849-G, Nuno Alexandre Cruz dos Santos — € 12 500;
c) No comandante da Esquadilha de Administração Financeira, TEN/ADMAER 134652-A, Paulo Manuel Vilas Boas Morais — € 5000.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades referidas nos números anteriores, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

13 de Novembro de 2008. — O Comandante, *José Alberto Figueiro da Mata*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 28278/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a MD. Zahedul Haque, natural de Chandpur, República Popular de Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 08/10/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28279/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosane Dias dos Santos, natural de Itamarí, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 12/07/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28280/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Rosário Paiva Pereira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/10/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 30564/2008

Nomeação

Considerando a publicação no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 51, de 12 de Março de 2008, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200803/0141 e no Jornal Correio da Manhã de 14 de Março de 2008, a pretensão da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em seleccionar titular para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação, Gestão e Administração de Recursos Humanos, unidade orgânica flexível da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, cuja área de actuação está prevista no ponto 1.2.1 do Despacho n.º 11650/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 14

de Junho, e alíneas a) a z) do artigo 2.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e Lei Orgânica prevista no Dec. RegulamentaFr n.º 50/2007, de 27 de Abril;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, findo o procedimento concursal, o júri “elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos”;

Considerando que, das candidaturas apresentadas, se verifica que a da licenciada Maria José da Conceição Carvalho Folque de Gouveia, cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados, sendo aquela que melhor se adequa ao perfil pretendido, uma vez que revela variedade e profundidade de experiência profissional ao nível do cargo a prover;

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, “os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo”;

Considerando por último que, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento nos cargos de direcção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada;

Nomeio, com efeitos a 01 de Dezembro de 2008, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação, Gestão e Administração de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a licenciada Maria José da Conceição Carvalho Folque de Gouveia, técnica superior principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

17 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Síntese curricular

Nome: Maria José da Conceição Carvalho Folque de Gouveia
Data de nascimento: 8 de Agosto de 1962
Naturalidade: Colares, Sintra
Resumo Profissional

Desde Setembro 2008 — Chefe de Divisão de Aquisição e Alienação do Património Imobiliário do Departamento do Património Imobiliário da Câmara Municipal de Lisboa.

De Setembro 2007 a Setembro 2008 — Assessora no Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador com os pelouros dos Recursos Humanos, Finanças, Património e Serviços Centrais.

De Janeiro 2006 a Agosto 2007 — Assessora do Director Municipal de Recursos Humanos da CML.

De Dezembro 2002 a Janeiro 2006 — Coordenadora do Gabinete do Director Municipal de Recursos Humanos da CML. Parte do grupo de trabalho que estudou e criou os Serviços Sociais da CML.

De 1989 a 2002 — Técnica superior jurista na Divisão de Cadastro e Administração do Departamento de Património da direcção Municipal de Finanças e Património da CML. Categoria actual: Técnica Superior (Jurista) Principal na Câmara Municipal de Lisboa.

Qualificações académicas

Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Março 2004.

Licenciatura em Direito, ramo Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Formação profissional mais relevante

Gestão dos Serviços Sociais, 150 horas, pelo INA, 2003
Contencioso Administrativo, 30 horas, pelo INA, 2004
SIADAP — Operacionalização do SIADAP (para avaliadores), 21 horas, pelo INA, 2008

Despacho n.º 30565/2008

Nomeação

Considerando a publicação no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 51, de 12 de Março de 2008, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200803/0135 e no Jornal Correio da Manhã de 14 de

Março de 2008, a pretensão da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em seleccionar titular para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso, unidade orgânica flexível, cuja área de actuação está prevista no ponto 1.6.1. do Despacho n.º 11 650/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 14 de Junho, e alíneas a) a o) do artigo 6.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e Lei Orgânica prevista no Dec. Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, findo o procedimento concursal, o júri “elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos”;

Considerando que, das candidaturas apresentadas, se verifica que a do licenciado Américo Alcides Albuquerque Vaz, cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados, sendo aquele que melhor se adequa ao perfil pretendido, uma vez que evidencia variedade e profundidade de experiência profissional na área de actividade do procedimento concursal;

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, “os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo”;

Considerando por último que, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento nos cargos de direcção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada;

Nomeio, com efeitos a 30 de Outubro de 2008, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, o licenciado Américo Alcides Albuquerque Vaz, assessor jurídico principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

17 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Américo Alcides Albuquerque Vaz
Data de nascimento: 1952.10.26
Naturalidade: Azurara — Mangualde

Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, 1982;
Pós-graduação em Ciências Político-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa, 1996.

Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em substituição, desde 1 Janeiro de 2008;

Assessor Jurídico Principal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça, 2004;

Chefe da Divisão de Apoio à Gestão do Instituto de Reinserção Social, 2002;

Assessor do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, 2001;

Assessor Jurídico da Provedor de Justiça, para as áreas de organização e função pública, 1996;

Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado para a Modernização Administrativa, 1994;

Consultor Jurídico do Instituto de Promoção do Investimento em Macau, 1991;

Secretário do Conselho Superior de Medicina Legal, 1988;

Técnico Superior da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, 1982.

Áreas de formação profissional:

Contencioso administrativo, contratação pública, modernização administrativa, comunicação nas organizações, gestão de conflitos, medicina legal e reinserção social.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 30566/2008

Por meu despacho de 28 de Outubro de 2008 — Jorge Manuel Gonçalves Gomes, técnico-profissional principal da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodpendência IP, nomeado, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira de consultor jurídico, para lugar vago do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, na sequência de reclassificação profissional, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei 497/99, de 11 de Setembro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação.

Não carece de fiscalização prévia.

12 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 30567/2008

Por meu despacho de 3 de Novembro de 2008 e obtida a anuência da secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Rui Manuel Cardoso Gonçalves, técnico profissional de meios audiovisuais especialista, escalão 4, índice 316 — reinicia funções, por tempo indeterminado, mediante transferência para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, para o mesmo escalão e índice da categoria de técnico-profissional especialista, da carreira de técnico-profissional, nos termos do artigo 33.º e seguintes da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 30568/2008

Por meu despacho de 13 de Novembro de 2008:

Agostinho Manuel Patrício Martins Veiga, técnico de informática de grau 1, nível 2, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, da mesma carreira, ficando exonerado do lugar anteriormente ocupado com efeitos à data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 30569/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Sr.ª Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva do Sr. Dr. Carlos Alberto Correia Azevedo, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior, precedendo reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 30 de Setembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

Despacho n.º 30570/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Sr.ª Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território

e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva do Sr. Eng.º João Francisco Pintassilgo Mizarela Milheirico Y Alberty, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior, precedendo reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 30 de Setembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

Rectificação n.º 2555/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 24 846/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2008, a p. 41 259, rectifica-se que onde se lê «produzindo a nova categoria efeitos a 1 de Março de 2001» deve ler-se «produzindo a nova categoria efeitos a 24 de Setembro de 2008».

12 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 30571/2008

Pretende a Junta de Freguesia de Rendufe levar a efeito a execução do projecto de «Truticultura de estabulação — Parque de pesca de Rendufe», a desenvolver na freguesia de Rendufe, concelho de Ponte de Lima, utilizando, para o efeito, 856 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional («Áreas com risco de erosão» e «Leito do curso de água»), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 63, de 31 de Março de 2005.

Considerando que se trata de um projecto em que se pretende implementar e dinamizar social e economicamente uma área de montanha;

Considerando que a pretensão apresentada é compatível com o Plano Director Municipal de Ponte de Lima, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 63, de 31 de Março de 2005, ocupando, de acordo com a respectiva planta de ordenamento, espaços classificados como «Área agrícola incluída na Reserva Agrícola Nacional»;

Considerando o parecer favorável à utilização pretendida emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola;

Considerando o manifesto e inquestionável interesse público municipal da pretensão em causa, atestado, aliás, por deliberação da Assembleia Municipal de Ponte de Lima em sessão ordinária datada de 22 de Setembro de 2006;

Considerando que, para a concretização do referido projecto, a Junta de Freguesia de Rendufe não dispõe de localização alternativa, sendo as características do local absolutamente determinantes para a localização escolhida, quer pela proximidade do rio, elemento fundamental para projectos desta natureza, quer pelo aproveitamento de açude e canal existentes e em abandono;

Considerando que a localização escolhida determina ainda a desnecessidade de realização de obras suplementares;

Considerando que não está em causa uma situação que envolva riscos para o meio ambiente ou para terceiros;

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto;

Considerando que de acordo com o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Junta de Freguesia de Rendufe deve, na fase de exploração, dar cumprimento às seguintes medidas de minimização:

O destino final da água, para a saída de fundo, deve ser efectuado em sistema para a ETAR de Ponte de Lima, de acordo com a proposta de projecto;

Utilização de alimentos extrusados;

Distribuição automática e homogénea dos alimentos nos tanques, evitando sobredosagens;

Proibição de libertar, através do canal de saída de água utilizado, sedimentos para o meio receptor;

Cumprimento dos valores limite de emissão definidos legalmente, em termos de SST, CB05, fósforo total e azoto total, para a rejeição de água no rio Labruja;

Implementação de um programa de monitorização da qualidade da água do rio Labruja, em termos de CB05, oxigénio dissolvido, azoto amoniacal, amoníaco não ionizado, nitratos e fosfatos, com periodicidade trimestral, a ser realizado durante o 1.º ano de funcionamento da unidade e a ser reformulado, se necessário, em momento posterior;

A monitorização referida na medida anterior deve ser efectuada a montante e a jusante da instalação e, ainda, em locais que permitam caracterizar as incidências da descarga no rio;

Os resultados da monitorização indicados nas medidas anteriores devem ser remetidos à CCDR Norte;

Caso se verifiquem no futuro, após a entrada em funcionamento da instalação, incidências significativas na qualidade do rio Labruja, derivadas da descarga da unidade, o proprietário deve tomar imediatamente medidas adicionais de minimização, tais como a instalação de um sistema de tratamento de água, tendo em vista a sua filtração e degradação da matéria orgânica;

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, prevista no despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, que seja reconhecido o interesse público à execução do projecto de «Truticultura de estabulação — Parque de pesca de Rendufe», a desenvolver na freguesia de Rendufe, concelho de Ponte de Lima, utilizando, para o efeito, 856 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional («Áreas com risco de erosão» e «Leito do curso de água»), sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR Norte, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

14 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 30572/2008

Reconhecimento de qualificação de instalador e reparador de contadores de água potável fria n.º 103.60.08.6.045

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho e para efeitos da Portaria n.º 21/2007, de 5 de Janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa: Águas de Gaia, E. M., Rua 14 de Outubro, 343, apartado 35, 4431-954 Vila Nova de Gaia, na qualidade de Instalador e Reparador de Contadores de Água Potável Fria, estando a mesma autorizada a realizar a primeira verificação após reparação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 30573/2008

Tendo sido revogado anulatoriamente, o acto de homologação da avaliação do desempenho de 2006, que deu origem à colocação em situação de mobilidade especial (SME) do funcionário António Manuel Esteves Vale Estrela, deixa o mesmo de integrar a respectiva lista nominativa, aprovada por meu despacho de 11 de Junho de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, com efeitos retroactivos a 15 de Junho de 2007.

14 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Despacho n.º 30574/2008

Tendo sido revogado anulatoriamente, o despacho de colocação em situação de mobilidade especial (SME) do funcionário José Manuel Oliveira da Silva Tavares, deixa o mesmo de integrar a respectiva lista nominativa, aprovada por meu despacho de 11 de Junho de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, com efeitos retroactivos a 15 de Junho de 2007.

14 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 30575/2008

Por meu despacho de 17 de Novembro de 2008, Maria Joana Bacalhoeira da Ascensão Lameiras, auxiliar técnica, do quadro de pessoal do ex-INIA — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, como Assistente Administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 4, índice 228, com efeitos a data da publicação.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Despacho n.º 30576/2008

Por despacho de 20 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP), Senhor

Eng.º Jorge Monteiro, e por opção do interessado, foi autorizado o provimento automático em lugar a criar, no mapa de pessoal do IVDP, e a extinguir quando vagar, do Assessor da carreira de Engenheiro, António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça, oriundo da extinta Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, actualmente a exercer funções, em comissão de serviço, no IVDP.

Este provimento é efectuado nos termos disposto no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 34.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

17 de Novembro de 2008. — A Directora dos Serviços Técnicos, *Ana Limpo de Faria*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 30577/2008

Pelo despacho n.º 4806-A/2006 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, 2.º suplemento, de 27 de Fevereiro de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 221 — beneficiação entre Pinhel (quilómetro 163+750) e Guarda (quilómetro 185+100).

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos da parcela de terreno n.º 24, constante da declaração de utilidade pública citada.

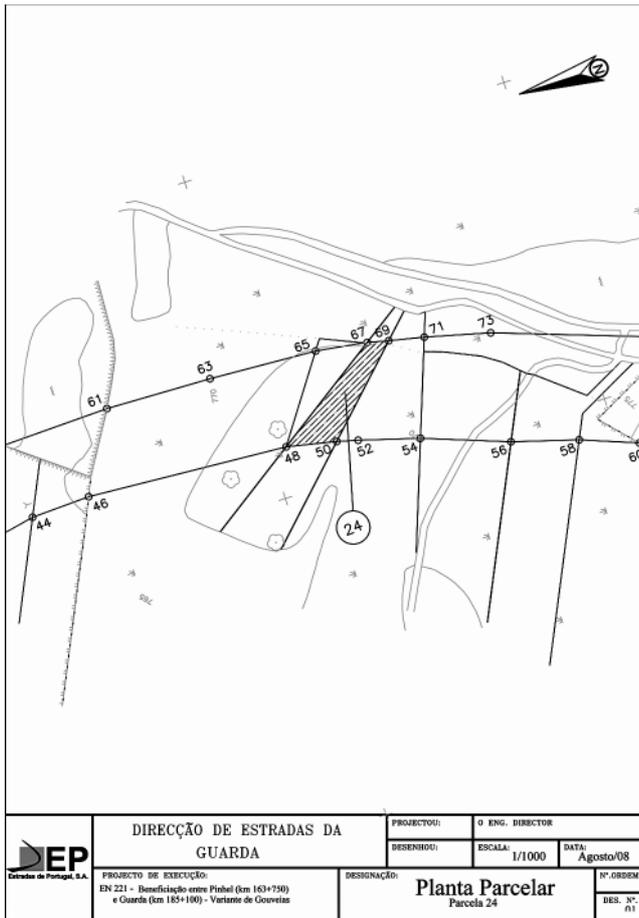
Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

18 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

EN 221 — Beneficiação entre Pinhel (km 163+750) e Guarda (km 185+100) — variante de Gouveias

Mapa DUP

N.º da Parcela	Nome e Morada dos Expropriados	Concelho	Identificação do Prédio				Áreas m2
			N.º Matriz		Descrição Predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
24	Elisa de Jesus Cardoso Capelo, Rua da Corredoura, n.º 48, 6300-825 Guarda.	Pinhel	30 Gouveias	—		Norte: Abílio Pereira Sul: José João Nascente: Vaco Quevedo Pessanha Poente: António Cardoso	312



Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 28281/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Rodonorte — Transportes Portugueses, S. A., com sede na Rua D. Pedro de Castro, concelho de Vila Real, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Mirandela e Pai Torto, ambos do concelho de Mirandela e distrito de Bragança, passando por Campo de Aviação, Passos (Cruzamento) e Suções.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

12 de Novembro de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300973153

Aviso (extracto) n.º 28282/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa RODONORTE — Transportes Portugueses, S. A., com sede na Rua D. Pedro de Castro, concelho de Vila Real, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Carva e Murça, ambos do concelho de Murça e distrito de Vila Real, passando por Cortinhas, Vilares, Fonte Fria, Fiolhoso e Levandeira.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

12 de Novembro de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300972887

Aviso (extracto) n.º 28283/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa RODONORTE — Transportes Portugueses, S. A., com sede na Rua D. Pedro de Castro, concelho de Vila Real, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Macieira (S. Gonçalo) e Mouro (Escola EB 2, 3 de Caíde de Rei), ambos do concelho de Lousada e distrito do Porto, passando por Cavadinha, Cernadelo (Ramada), Regadas (Cruzamento/Carreira), Regadas, Regadas (Cruzamento/Carreira), Moinho Novo, Cachada, Lordelo (Cruzamento), Rio, Quinta dos Ingleses e Alto de Caíde.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

12 de Novembro de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300973064

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 28284/2008

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados Membros e países terceiros, torna-se público que, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2008, terão lugar em Lisboa, consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, com vista à discussão de matérias ao nível do transporte aéreo, à luz do Acordo aéreo bilateral existente entre os dois países.

10 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Autoridade para as Condições de Trabalho

Deliberação (extracto) n.º 3112/2008

Por despacho de 24-10-2008 do Inspector-Geral do Trabalho o Mestre José Fernando de Oliveira Gonçalves, Inspector Superior do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, nomeado definitivamente, na sequência de exercício de cargo dirigente, Inspector Superior Principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 14-12-2005.

24 de Outubro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 30578/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008 do Inspector-Geral do Trabalho:

João Fraga de Oliveira, Fernando Ribeiro Cordeiro Tainha, Isilda Maria Neves Pereira Neto Rosa, José Rafael Aires da Silva Monteiro, José Manuel Camões Caldeira Gomes, Inspectores Superiores do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Inspectores Superiores Principais do mesmo quadro de pessoal, com produção de efeitos a partir da data do despacho, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

29 de Outubro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 30579/2008

I — Através do aviso n.º 18507/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 120, de 24 de Junho de 2008, e publicitado no jornal *Diário de Notícias*, de 25 de Junho de 2008, e divulgado na bolsa de emprego público em 26 de Junho de 2008, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços do Centro de Informação e Documentação, do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Director de Serviços do Centro de Informação e Documentação, do quadro dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, a licenciada em Línguas e Literaturas Modernas (variante Inglês-Alemão), Júlia Maria Maia Costa, com os seguintes fundamentos:

1 — Detém ampla experiência profissional nas áreas de Informação e Documentação, nomeadamente como coordenadora editorial e redactorial e como formadora de diversos cursos ligados às Ciências Documentais

2 — Demonstra possuir excelente capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas, para efectuar e promover trabalho em equipa e espírito de iniciativa orientado para objectivos práticos.

III — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho exarado na informação n.º 79/DGRH/2008, de 17/10/2008.

IV — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

18 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Nota biográfica

Júlia Maria Maia Costa, nascida em 28 de Setembro de 1952, natural de Torres Vedras, licenciada em Línguas e Literaturas Modernas (variante Inglês — Alemão), pós-graduada em Ciências Documentais (opção Documentação e Biblioteca) pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, mestrado em Estudos Africanos (parte lectiva) pelo ISCTE e seminário de Alta Direcção (INA).

Curriculum Profissional:

07-04-2003 à actualidade — Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) Directora de Serviços do Centro de Informação e Documentação (CID) do Gabinete de Estudos de Estratégia e Planeamento (GEP).

29-11-1999 a 07-04-2003 — Ministério dos Negócios Estrangeiros — Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP/IPAD) — Chefe de Divisão, do Centro de Documentação (CD/CDI) e Coordenadora do Gabinete de Atendimento e Apoio ao Bolseiro (GAAB), unidade funcional por si criada.

01-09-1998 a 11-05-1999 — Ministério da Saúde — Serviços Sociais — assessoria ao Conselho de Administração, sendo Coordenadora da Rede Nacional de Núcleos de Informação e responsável pela política editorial e imagem da AMUSA (Associação Mutualista dos Trabalhadores da Saúde).

30-12-1996 a 01-09-1998 — Instituto Português da Juventude (IPJ) — Coordenadora da Rede Nacional de Informação Juvenil (RNII) — rede que englobava a participação de mais de 500 jovens bolseiros dos Postos de Informação Juvenis (PIJ) localizados nos Distritos e Concelhos do País.

29-03-1993 a 30-12-1996 — requisitada para o Gabinete de Macau para desempenhar funções, em Macau, na Direcção de Serviços de Estatística e Censos (DSEC) como técnica superior assessora, sendo Coordenadora do Centro de Documentação e Difusão da Informação (CDDI) e Chefe de Divisão, em regime de substituição, no Departamento de Promoção e Difusão da Informação (DPDI).

01-12-1989 a 29-03-1993 — requisitada para o quadro do Instituto da Juventude (IJ) para o Centro Nacional de Informação para a Juventude (CNIJ) onde exerceu as funções de Coordenadora do Núcleo de Documentação tendo sido representante da Secretaria de Estado da Juventude no Projecto INFOCID, responsável pela Base de dados Juventude (BD-JUV) e membro de Grupos de Trabalhos Internacionais que visavam a criação de redes de informação para Jovens a nível europeu.

07-01-1974 a 01-12-1989 — Técnica na área da Informação e Documentação na Secretaria Geral do Ministério da Educação, no Instituto

Nacional do Frio (INF) e no Instituto Apoio aos Produtos Alimentares (IAPA).

Participou em diversos Grupos de Trabalho de carácter nacional e internacional ligados à compatibilidade de linguagens, redes documentais e TIC, em que se destacam — DIMEIC, GCLDI, ERYCA, CLIP, REFERNET, entre outros.

Como sócia da INCITE (Associação Portuguesa para a Gestão da Informação) foi membro de Grupos de Trabalho, da Assembleia geral (1994); da Direcção para o triénio 2002-2004 e Vice-Presidente da Assembleia geral para o triénio 2005-2007 e 2.º Secretário da Assembleia Geral para o triénio 2007 — 2009.

Na qualidade de sócia desta Associação profissional integrou o “Grupo Técnico Especializado” responsável pela apresentação junto do IEFEP do projecto de Portaria na área profissional — Biblioteconomia, Arquivo e Documentação — no âmbito do Sistema de Aprendizagem (BTE, separata n.º 8, Junho, 2004).

Formadora de diversos cursos ligados às Ciências Documentais, a nível nacional e promovidos pelo Instituto Politécnico de Macau; autora, co-autora e colaboradora em Guias, Manuais, Catálogos Bibliográficos, Inventários, Comunicações em Seminários nacionais e internacionais e Congressos, com destaque para os da BAD.

Coordenadora editorial e redactorial da revista “Sociedade e Trabalho” e Cadernos “Sociedade e Trabalho”.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 28285/2008

Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, aberto pelo aviso n.º 22 102/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2008.

Para cumprimento do disposto no 2.º do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos ao e excluídos do concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal desta Maternidade aberto pelo aviso n.º 22 102/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2008:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Alves Pinheiro.
 Ana Isabel Bernardes Baptista Ferreira.
 Ana Lúcia Esteves Torgal Cunha Freire.
 Ana Rosa Pereira Martins.
 Anabela Susana Leiria Carneiro.
 António Manuel Coisinha Fronteira Gonçalves.
 Catarina Alexandra das Neves Alves.
 Celeste Maria Coelho Varela.
 Célia do Rosário Neto Pedras.
 Célia Maria Pereira de Matos Magro.
 Cláudia Patrícia da Costa Brás.
 Dora Cristina Louro Gardete.
 Dulce Marina Jorge Patrício Valente.
 Elsa Catarina Cardoso Caveirinha Guerreiro.
 Engrácia Maria Duarte dos Santos.
 Eugénia Margarida Loureiro Cardoso de Campos dos Santos.
 Fátima da Silva Albino.
 Graça de Fátima Gonçalves do Nascimento.
 Gracinda Jacinto Monteiro Martins.
 Isabel Maria Ferreira da Rosa Ramos de Carvalho.
 Maria Cristina de Carvalho Gonçalves.
 Maria da Graça Pires Pacheco.
 Maria Gabriela Fazenda Vieira Moita.
 Maria Isabel Silva Serras.
 Maria João Esperança da Silva.
 Maria José da Mota Moreira.
 Maria Margarida Tavares Marcelino.
 Maria Nelita Dominges Antão Tomás.
 Marta Parente de Figueiredo.
 Nilza Fernanda Sena das Neves.
 Nuno Filipe Pires Lopes.
 Patrícia Meneses Oliveira Duarte.
 Paula Cristina de Jesus António.
 Sandra Cristina Monteiro Martins.
 Sílvia de Jesus Lopes Filipe Mira de Carvalho.

Sofia Lopes Vieira.
Sónia de Fátima Lopes Barbosa da Rocha.
Susana Isabel de Carvalho Ferreira Lavinha.
Vanda Cristina de Carvalho Pinto Santos.
Vera Cristina Carvalho da Ponte do Amaral Moreira.

Candidatas excluídas:

Ana Paula Rodrigues Neves Matias (*a*).
Ligia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira (*b*).

(*a*) Não cumprimento da documentação solicitada no que se refere ao n.º 8, alíneas *b*, *c*, *d* e *e*, do aviso de abertura do actual concurso e não resposta à notificação de 30 de Outubro de 2008.

(*b*) Não cumprimento da documentação solicitada no que se refere ao n.º 8, alíneas *d* e *e*, do aviso de abertura do actual concurso e não resposta à notificação de 30 de Outubro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Deliberação (extracto) n.º 3113/2008

Por deliberação do Conselho de Administração em 15 de Outubro de 2008, após parecer favorável da ACSS, emitido em 28 de Agosto de 2008:

Cândida Teixeira Soares Gonçalves, cozinheira — autorizada a reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro para a categoria de auxiliar de acção médica, escalão 6, índice 189, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

Deliberação (extracto) n.º 3114/2008

Por deliberação do conselho de administração em 15 de Outubro de 2008, após parecer favorável da ACSS, emitido em 28 de Agosto de 2008:

Maria Susana da Conceição Correia Moreira, auxiliar de apoio e vigilância — autorizada a reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com efeitos a 1 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 30580/2008

Por despacho, n.º 543/2008-SEAP, de 08 de Novembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Antónia Maria Machado das Neves Bandola, Técnica Superior de 1.ª classe, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 7 (sete) anos, com efeitos a 28 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

17 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 30581/2008

Por despacho, n.º 539/2008-SEAP, de 08 de Novembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria Emília de oliveira Dias, Assistente Administrativa Especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de

mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a 28 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

17 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 30582/2008

Pelo despacho n.º 541/2008-SEAP, de 8 de Novembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Rita Maria Camões de Carvalho Guerra, assistente administrativa especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária — autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 28 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

17 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 28286/2008

Por despacho de 19/11/2008 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006 de 5 de Dezembro, da Direcção Regional de Educação do Norte, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início
100	Maria João Ferreira dos Santos Niz Casa-nova	22/04/2008
100	Alexandra Paula Rodrigues Rocha Amorim	10/03/2008
110	João Pedro Balão Duarte	02/01/2008
200	Maria Cristina Gonçalves da Mota Baptista Pinto Pereira	20/02/2008
220	Teresa Maria Almeida de Sousa e Silva	28/05/2008
230	Maria Adelaide Paulos Perestrelo Santana Guimarães	18/01/2008
230	Olívia Maria Marques de Miranda	20/02/2008
510	Vânia Marisa de Carvalho Belo	28/05/2008
550	Alda Fernandes de Faria	20/02/2008

19 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo*.

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Aviso n.º 28287/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro), faz-se publico que se encontra afixada para consulta no placard da sala dos professores a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias para apresentarem reclamação a contar da data de publicação deste aviso.

19 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo em Exercício, *Paulo César Patrício de Sá*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa

Aviso n.º 28288/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e

Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro torna-se publico que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria João Duarte Neto Almeida*.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Aviso n.º 28289/2008

Lista de antiguidade do pessoal docente

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98 DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no placard do pessoal docente desta Escola a respectiva lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, para o desempenho das funções de professor titular na mesma Escola, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria, abonado nos termos do n.º 5 do decreto-lei supracitado a partir da data do referido despacho.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral*.

Despacho n.º 30583/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 do presidente do conselho executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais:

Norberto Francisco Machado da Veiga, professor do grupo 300 do quadro zona pedagógica do distrito de Bragança, a exercer funções na referida Escola — renovada a nomeação em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, para o desempenho das funções de professor titular na mesma Escola, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria, abonado nos termos do n.º 5 do decreto-lei supracitado a partir da data do referido despacho.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral*.

Nome	Grupo	Início de funções	Contrato
Ângela Adriana Freitas Coelho de Sousa	Grupo 230	04-09-2006	Administrativo Provimento.
Dulce da Conceição dos Santos Ribeiro	Grupo 230	04-09-2006	Administrativo Provimento.
João Manuel Camarinha de Pinho Ribeiro	Grupo 250	04-09-2006	Administrativo Provimento.
José Manuel de Abreu Carvalho	Grupo 250	04-09-2006	Administrativo Provimento.
Mónica Cristina Oliveira Costeira	Grupo 420	04-09-2006	Administrativo Provimento.
Patrícia Sofia Pereira Reis	Grupo 320	21-11-2006	Administrativo Provimento.
Ana Catarina Gírio de Lima Pereira	Grupo 620	04-09-2006	Administrativo Provimento.
Emília Maria Paulo Martins	Grupo 110	24-10-2006	Administrativo Provimento.
Suzana Guerra de Campos	Grupo 110	14-09-2006	Administrativo Provimento.
Ana Paula Alves Marques	Grupo 240	13-09-2006	Administrativo Provimento.
Anabela Alice Reis Soares	Grupo 400	13-09-2006	Administrativo Provimento.
Natália Oliveira Alves	Grupo 530	21-09-2006	Administrativo Provimento.
Berta Alexandra Vaz Costa	Grupo 220	21-09-2006	Administrativo Provimento.
Maria Regina da Silva Paiva Fernandes Alves	Grupo 500	04-09-2006	Administrativo Provimento.
Marta Sofia Roma Pires	Grupo 510	04-09-2006	Administrativo Provimento.
Filipa Alexandra Peixoto Lopes	Grupo 550	20-11-2006	Administrativo Provimento.
Liliana Cristina Nunes Pacheco	Grupo 230	04-09-2006	Administrativo Provimento.
Maria do Carmo Leal da Silva	Grupo 260	04-09-2006	Administrativo Provimento.
Teresa Cristina Leal Martins Azeredo	Grupo 530	04-09-2006	Administrativo Provimento.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda da Graça dos Santos Azevedo Carneiro*.

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos

Aviso n.º 28291/2008

Para dar cumprimento, ao artigo 37.º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que, por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeadas definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal da carreira de Assistente de Administração Escolar, do Quadro Distrital de Vinculação do Porto, através

Despacho n.º 30584/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2008 do presidente do conselho executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais:

Carla Alexandra Jorge Machado Rodrigues Cid Moreno, professora do grupo 410 do quadro zona pedagógica do distrito de Bragança, a exercer funções na referida Escola e, dando cumprimento ao estipulado no n.º 15 do capítulo II do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, é nomeada, em comissão de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, para o desempenho das funções de professor titular na mesma Escola, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria, abonado nos termos do n.º 5 do decreto-lei supracitado a partir da data do referido despacho.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral*.

Agrupamento de Escolas Cávado Sul

Aviso n.º 28290/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas Cávado Sul, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2008

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*, para reclamar da mesma.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes

Despacho n.º 30585/2008

Arminda da Graça dos Santos Azevedo Carneiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes, Ermesinde, Valongo, faz saber no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, que são homologados os contratos administrativos de provimento dos seguintes docentes do ensino básico dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

do concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, as seguintes candidatas:

Luísa Cristina Ferreira Alves Coutinho, índice 222

Maria de Fátima de Sousa Peixoto, índice 269

Maria João Ribeiro Moreira, índice 244

Maria Otília Alves Barbosa, índice 222

19 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Paulo Moreira Garcês*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões

Aviso n.º 28292/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 132 do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e de acordo com a Circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixado no placard da entrada principal da escola sede, a lista de antiguidade de todo o pessoal docente do agrupamento, reportada a 31/08/2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

19 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Godinho Cúrdia*.

Agrupamento de Escolas de Gandarela

Aviso n.º 28293/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas de Gandarela, a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio José Fernandes Lima*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Brandão

Despacho n.º 30586/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo no uso da sua competência nos termos do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicada no *Diário da República* n.º 233-2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente, previstos nos artigos 54 e 56 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, referentes ao 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e celebrados para o ano lectivo 2008-2009 dos professores abaixo indicados:

Docente	Grupo	Código Escola	Data Início funções
Ana Paula Mesquita Mendes	220	343523	12/09/2008
Carlos Miguel de Jesus Ribeiro	110	227882	07/11/2008
Celina Daniela Miranda Gonçalves	240	343523	12/09/2008
Cristina Isabel Simões Coelho	400	343523	25/09/2008
Cristiana Manuela Gomes Teixeira	290	343523	01/09/2008
Elisabete Sousa Flores	110	293428	12/09/2008
Isabel Sofia Braga de Melo e Castro	910	343523	25/09/2008
José Alexandre da Silva Sousa	110	239082	12/09/2008
João Alves Teixeira Sousa Tavares	110	227882	12/09/2008
Márcia Moreira de Oliveira	110	227882	11/09/2008
Maria José Almeida Rodrigues	110	249178	12/09/2008
Maria José Vale Pires	910	343523	25/09/2008
Paula Cristina Fernandes da Silva Bastos	320	343523	12/09/2008
Paula Cristina Rodrigues	110	246451	07/11/2008
Paulo Miguel de Oliveira Fernandes	240	343523	01/11/2008
Ricardo César Carvalho Nascimento	420	343523	11/09/2008
Rogério Paulo Castro Ferreira	110	246451	11/09/2008
Rui Alexandre Lopes de Sousa	530	343523	11/09/2008
Rui Miguel Alves Coelho de Barros	550	343523	11/09/2008
Sónia Cristina Moras Fernandes	510	343523	11/09/2008
Susana Cristina da Costa Santos	400	343523	11/09/2008
Susana Maria Fernandes Ferreira	110	249178	11/09/2008
Vera Cláudia Gomes de Oliveira	550	343523	01/09/2008

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rafael Pinto de Barros*.

Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

Despacho n.º 30587/2008

Por despacho de 28 de Outubro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José Pereira Tavares, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, é nomeado Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a Auxiliar de Acção Educativa do quadro distrital de Aveiro, Teresa Manuela Valente Carmo, a partir de 1 de Novembro de 2008.

28 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral*.

Despacho n.º 30588/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José Pereira Tavares, de 28 de Outubro de 2008, foi autorizado o pedido de exoneração do cargo de Encarregada de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa do quadro de vinculação do distrito de Aveiro, Dália Sousa Coelho, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008.

28 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo

Aviso n.º 28294/2008

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo placard a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado*.

Agrupamento Vertical Vieira de Araújo

Aviso n.º 28295/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixado no placar na sala dos professores do Agrupamento Vertical Vieira de Araújo a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Mário Sacramento

Despacho n.º 30589/2008

Por despacho do senhor Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Mário Sacramento — Aveiro, nomeio a Assistente de Administração Escolar Especialista Lisete Manuela dos Santos Vieira, Chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Maio de 2008.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Ribeiro Martins*.

Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

Despacho (extracto) n.º 30590/2008

Por despacho de 6 de Novembro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1 (f) do Despacho n.º 10975/2008, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provedimento da docente Dilma Cristina Parada Alves, do grupo 110, com efeitos desde 6 de Novembro de 2008.

19 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Passeira Pereira Pinto*.

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 28296/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/06, publicado no *Diário da República*, n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, foram autorizadas as propostas de transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos educadores de infância abaixo mencionados:

Ana Mónica Cordeiro D. Neves — QZP de Coimbra/06 para QZP de Leiria/10.

Denise M.ª Jorge Ribeiro Pedras — Q ZP de Coimbra/06 para QZP de Leiria/10.

Ana Cristina Martins F. S. Ramos — QZP de Coimbra/06 para QZP de Leiria/10.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel do Casal Martins*.

Escola Secundária Marques de Castilho

Despacho n.º 30591/2008

1 — Maria de Fátima Pereira Simões Feijão Ribeiro, Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, da Escola Secundária Marques de Castilho de Águeda delego, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março:

Na Professora Titular Ana Maria Simões, as minhas competências de avaliador dos seguintes Professores:

- a) Albano Filipe Fernandes;
- b) Leonor Ferreira.

Na Professora Titular Dora Medeiros, as minhas competências de avaliador dos seguintes Professores:

- a) Nazaré Domingues;
- b) Luísa Salgueiro;
- c) Eurico Costa;
- d) Carla Correia;
- e) Rui Marques;
- f) Maria da Glória Abreu.

Na Professora Titular Gilda Corte-Real, as minhas competências de avaliador dos seguintes Professores:

- a) Maria Clara Marques;
- b) Paula de Jesus Leitão;
- c) Anabela Costa;
- d) Paulo Almeida;
- e) Renaldo Bem;
- f) Ana Isabel Santos;
- g) Maria de Jesus Assunção;
- h) Olinda Freitas;
- i) Jorge Humberto Pereira;
- j) Patrícia Silva.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

29 de Outubro de 2008. — A Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Maria de Fátima Pereira Simões Feijão Ribeiro*.

Despacho n.º 30592/2008

1 — Maria da Soledade Ruivo Flores Guerra de Matos, coordenadora do Departamento Curricular de Línguas, da Escola Secundária Marques de Castilho de Águeda, delego, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março:

Na professora titular Maria Antónia Ferreira Castilho Silva Pinto, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

- a) Manuel Rogério C. Cunha
- b) João de Miranda Maranhão
- c) Ana Isabel P. R. M. V. Miranda
- d) Maria Adelaide C. Baptista
- e) Lucinda M.ª Silva Bento
- f) Selma Marisa A. Barreiro
- g) Sandra Cristina A. Vieira
- h) Zélia Maria Ferreira
- i) Maria de Fátima Ervedoso

Na professora titular Maria Albertina Abreu, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

- a) Eleutério de Almeida Santos;
- b) Isabel Gracinda M. Pereira;
- c) Maria José Castro Figueiredo;
- d) Maria Eugénia A. L. Correia;
- e) Maria Isabel Simões;
- f) Paula Cristina Cosme;
- g) Paula Raquel Valente Mateus.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

29 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Maria da Soledade Ruivo Flores Guerra de Matos*.

Despacho n.º 30593/2008

1 — Maria Teresa Figueira Henriques Pinheiro, Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, da Escola Secundária Marques de Castilho de Águeda delego, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março:

No Professor Titular Amílcar Santiago de Almeida, as minhas competências de avaliador dos seguintes Professores:

- a) António Miguéis Vieira;
- b) Fernando Morgado Marques Leal;
- c) Carlos Alberto Marques Ferreira;
- d) Manuel Alberto Santos de Oliveira;
- e) Luís Manuel Carmona da Mota.

Na Professora Titular Dalila Maria Vieira de Almeida, as minhas competências de avaliador dos seguintes Professores:

- a) Ana Paula Antunes da Silva Lourenço;
- b) Adla Maria Pires Naia Barbosa;
- c) Maria Leonor Santos Lourenço Neves;
- d) Maria Olímpia Rodrigues Cardoso;
- e) Sara Miguel Lima Dias;
- f) Sérgio Miguel Gomes de Almeida Martins;
- g) Sílvia Antunes da Silva Vaz.

Na Professora Titular Ana Paula Reis da Graça Vidal, as minhas competências de avaliador dos seguintes Professores:

- a) Horácio de Almeida Pereira;
- b) Ângelo Manuel Rodrigues Pereira;
- c) Jorge Batista Verdade;
- d) António José Morais de Melo;
- e) João Carlos de Jesus Resende;
- f) Joaquim António da Piedade Pinto;
- g) Rui Manuel Oliveira Barbosa;
- h) José Augusto Duarte Abrantes de Almeida;
- i) Luísa Alexandra Carvalho de Oliveira;
- j) Célia Maria Fernandes Moreira.

Na Professora Titular Maria do Pilar Ruivo Flores Guerra, as minhas competências de avaliador dos seguintes Professores:

- a) Maria Helena Antunes Ribeiro;
- b) Patrício José de Almeida Soares Gameiro;
- c) Rosa Irene e Pinto de Noronha;
- d) Eunice Rodrigues Magalhães dos Santos Dinis;
- e) Maria Fernanda de Castilho Domingues Abrantes;
- f) Ana Clara M. Ferro Bouceiro.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

29 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Teresa Figueira Henriques Pinheiro*.

Escola Secundária de Pombal

Louvor n.º 776/2008

Por proposta do Conselho Executivo, no momento da sua passagem à situação de aposentação, expresso, em nome de toda a comunidade educativa, um público louvor a Maria da Conceição Brites de Andrade de Melo Alvim, Professora do Quadro de Escola, por ter desempenhado as funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo e de Presidente da Assembleia de Escola com sobriedade, zelo e afectividade relacional, conciliando interesses, evitando conflitos e motivando pessoas, sempre no primado da justiça. Realçam-se as suas excelentes qualidades humanas e profissionais, lealdade, competência e dedicação com que sempre desempenhou as suas funções, bem como a permanente disponibilidade em prol da nobre causa da educação.

19 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Augusto Quaresma Mota*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Rectificação n.º 2556/2008

Rectifica-se o Aviso n.º 14510/2008 publicado no *Diário da República* 90 2.ª série de 9 de Maio de 2008, página 20908, onde se lê 520 Maria Rita Rodrigues da Escola EB 2,3 de Albarraque cód. 347620 deve ler-se Escola EB 2,3 de Marvila cód. 342154.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas da Benedita

Aviso n.º 28297/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lúcia Serralheiro*.

Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

Aviso n.º 28298/2008

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da sede deste Agrupamento de Escolas

a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Mateus*.

Escola Secundária de Cidadela

Despacho (extracto) n.º 30594/2008

No âmbito do artigo 39.º do código do procedimento administrativo, como delegante, avoco a competência para avaliar o desempenho dos docentes, no âmbito do processo de avaliação de docentes da Escola Secundária de Cidadela, que havia sido delegada na Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Patrícia Maria Sousa Guedes Soares Albergaria*, face à dificuldade do seu enquadramento no âmbito do Despacho n.º 20131/2008, de 30 de Julho.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Cabrita Natal de Brito Boto*.

Despacho n.º 30595/2008

No âmbito do artigo 39.º do código do procedimento administrativo, como delegante, avoco a competência para avaliar o desempenho dos professores titulares com funções de avaliação, *Isabel Maria Arqueiro Ribeiro*, *Maria Isabel Peixoto Xavier Dias*, *Maria Leonor Fonseca Cabral*, *Maria Helena dos Anjos Silva*, *Maria Paula Reis Lima Duarte* no âmbito do processo de avaliação de docentes da Escola Secundária de Cidadela, que havia sido delegada na Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel da Silva Barbosa*, uma vez que este se encontra integrado no mesmo grupo daqueles, no âmbito do Despacho n.º 20131/2008, de 30 de Julho.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Cabrita Natal de Brito Boto*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. José Afonso

Aviso (extracto) n.º 28299/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Setúbal do pessoal não docente, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, através do concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série) publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, as funcionárias abaixo mencionadas:

Delmira da Conceição Martins Ferreira de Oliveira
Sónia Cristina de Almeida Santos Marques Pires
Maria Gomes Pinto Benedito

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Maria Fernandes Pina*.

Despacho (extracto) n.º 30596/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo mencionados:

- Ana Isabel Diogo Casca — Grupo 500
- Ana Margarida Reis Martins Rocha Baptista — Grupo 520
- Ana Paula Alcobia Lopes — Grupo 300
- Ana Paula Mestre Carvalho Vaqueiro — Grupo 400
- André Vieira de Araújo Bibe — Grupo 550
- António José Agra da Cunha — Grupo 320
- Elisabete Borges Isidoro — Grupo 400
- Fernando José de Melo Neto Pereira — Grupo 430
- Fernando Matos Ferreira — Grupo 400
- Filipe Miguel Vital Parro Raivel — Grupo 520
- Luís Manuel da Costa Félix — Grupo 620

- Mafalda Fogaça Esteves Araújo — Grupo 620
- Maria das Dores Santiago Alves Reis — Grupo 530
- Maria de Nazaré Garcia Malaqueijo — Grupo 550
- Maria Fernanda Sanches Gonçalves — Grupo 430
- Marisa Paula da Silva Ferreira Baptista — Grupo 550
- Marta Rita Sousa Churro — Grupo 290
- Nuno Manuel Miranda dos Santos Gonçalves — Grupo 550
- Rodrigo Barros Fardilha — Grupo 500
- Rui César Paiva Peixoto — Grupo 620
- Sandro Miguel Leite Baia Silva — Grupo 620
- Sónia do Carmo Xarrama Coco Mendes — Grupo 330

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Maria Fernandes Pina*.

Despacho (extracto) n.º 30597/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com o artigo 2.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na Categoria de Professor Titular da Escola secundária c/ 3.º ciclo do Ensino Básico Dr. José Afonso, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Nome	Departamento
Maria Alice Vieira da Silva Santos	Línguas.
Maria Antónia Marques Romão Fradinho.	Línguas.
Ana Paula Gonçalves Avelar	Línguas.
Luísa Maria Simões Lopes Gracioso.	Línguas.
Maria do Rosário Direito Leocádio	Línguas.
Maria do Carmo Condeça Ganchinho Pereira Jorge.	Línguas.
Isabel Maria Veríssimo de Araújo	Línguas.
Maria Lucília Conchinha Macedo Pita.	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Júlia Ferreira dos Santos Alagoa.	Ciências Sociais e Humanas.
Rosalina Maria do Carmo Palma Severino.	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Paula de Jesus Seromenho Pacheco Dias.	Ciências Sociais e Humanas.
Jacinto Cortes Raposo	Ciências Sociais e Humanas.
Elsa Maria Carneiro Mendes	Ciências Sociais e Humanas.
José Luís Dias da Costa Vieira.	Ciências Sociais e Humanas.
Luís Filipe Marques dos Santos	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Madalena Alves Andrade Ferreira.	Ciências Sociais e Humanas.
Rui Cardoso Costa Fonseca	Ciências Sociais e Humanas.
Ana Maria Teixeira Bento Pontes	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Francisco Manuel Ferreira do Sacramento.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Pedro de Carvalho Esteves.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Vítor Manuel da Silva Louro.	Matemáticas e Ciências Experimentais.

Nome	Departamento
Ana Bela dos Santos Oliveira	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Vítor Manuel Simões Fernandes de Campos.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Marília dos Anjos Martins Branco Dias.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
António Rodrigues Fernandes	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Rui Alberto Guerreiro Rodrigues	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria de Jesus Henriques Dâmaso	Expressões.
Maria Paula Ribeiro Velez Rodrigues Marcelino.	Expressões.

30 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Maria Fernandes Pina*.

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Rectificação n.º 2557/2008

Eu, António Jorge Castel-Branco Tavares de Albuquerque Gaspar, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina, venho por esta forma fazer uma rectificação ao despacho n.º 29547 publicado no *Diário da República* — 2.ª série — n.º 223 de 17 de Novembro de 2008, relativamente à composição da Comissão de Coordenação de Avaliação de Coordenação de Avaliação, que por lapso, um dos elementos não é a docente Ana Maria Ramos Lucas de Almeida Fernandes, mas sim a docente Ana Maria Chaves Rodrigues Cardoso Rodrigues, ficando assim, composta pelos seguintes elementos:

Presidente do Conselho Executivo: António Jorge Castel-Branco Tavares de Albuquerque Gaspar;
 Ana Maria Chaves Rodrigues Cardoso Rodrigues;
 Carla Manuela Sousa Guerreiro Alves Coelho;
 Maria Glória Serrano Palhinhas
 Maria Ilidia Sousa Alves da Silva Duarte.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Castel-Branco Tavares de Albuquerque Gaspar*.

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

Despacho (extracto) n.º 30598/2008

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2008 da presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Do grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código	Para o grupo
210	Benvinda Maria Riscado Morgado Marques	EB 23 de Gaspar Correia	341642	EB 23 de Gaspar Correia	341642	910
100	Maria Conceição Caldeira S. Domingues	QZP	11	EB 23 de Gaspar Correia	341642	910
110	Maria Manuela Pereira Martins	Escola EB1 Lisboa n.º 36.	252130	EB 23 de Gaspar Correia	341642	910
100	Maria Margarida Carvalheira Ferraz	EB1/JI da Portela	265986	EB 23 de Gaspar Correia	341642	910

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marina Madeira Simão*.

Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

Aviso n.º 28300/2008

Por Despacho de 21 de Julho 2006 do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio, no uso de

competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro com efeitos à 1 de Setembro de 2005:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 384/93,

de 18/11, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 02/01, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do Grupo	Código
Carla Cristina Ribeiro dos Santos Abegão	110	23
Jorge Francisco Pereira Martins da Luz.	110	23
Filipa Isabel Delgado Manso Toco Mendes.	110	23
Edite Maria Barreira Matias Santos.	110	23
José Eduardo Brito e Silva.	110	23
Joana Sacramento de Campos Parreira Gomes	110	23
Feliciano Moraes de Araújo	110	23
Cristina Maria Coelho Barbosa	110	23
Sofia Isabel Tofes Colaço	110	23
Paula Susana Fonseca Barros Coutinho.	110	23
Fernando José de Oliveira Queirós Reis de Freitas	110	23
Susana Mendonça Nobre	110	23
Fátima da Conceição Barros Teixeira	110	23

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Acácio Andrezo de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Aviso n.º 28301/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luzia Gonçalves Neves*.

Agrupamento de Escolas de Sardoal

Aviso n.º 28302/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

13 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Aires Januário*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola

Aviso n.º 28303/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132 do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

19 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Mariana Pereira Galhoz Trindade Falcão*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 30599/2008

Por despacho de 31/10/2008, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Algarve:

Foi autorizada a exoneração da Auxiliar de Acção Educativa, do Quadro de Vinculação do Distrito de Faro, Maria do Rosário Esperança Coelho Mendes, a exercer funções no Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Duarte Pacheco, a seu pedido, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir do dia 31/10/2008.

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 30600/2008

Maria Conceição Lopes Casanova, Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do IICT — nomeada, em regime de substituição, Directora do Departamento de Serviços de Apoio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos desde 08.07.2008.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

Curriculum Vitae

(resumo)

Maria da Conceição Lopes Casanova

Dados Pessoais:

Data Nascimento: 15 de Setembro 1960

Nacionalidade: Portuguesa

Morada: R. Prof. Delfim Santos, n.º 3, 8.º J, 1600-610 Lisboa

Telf: 21 7583585/938464699

Formação Académica:

Licenciada em História/Variante de Arte e Arqueologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1983 (classificação — 15 valores)

Pós-graduação em «Conservation Studies» pela London University/ Camberwell College of Arts, 1987-89 (avaliação final: Distinção — 19 valores)

Actividades Anteriores:

Exerce o cargo de Directora de Serviços de Apoio no Instituto Investigação Científica Tropical, Outubro de 2004;

Exerce o cargo de Directora de Serviços de Apoio Técnico no IAN/TT, 2001-2004;

Integra o quadro da Função Pública na Biblioteca Nacional e exerce funções de responsável pela Divisão de Preservação e Conservação, 1995-1998;

Experiência na Orientação:

Equiparada a Professora Auxiliar pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, lecciona as disciplinas de “Introdução à Conservação e Restauro” e “Diagnóstico de Documentos Gráficos” e orienta os estágios na área dos documentos gráficos da Licenciatura em Conservação e Restauro, 1998-2006

Integra corpo docente do mestrado em «Química Aplicada ao Património Cultural» da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2006.

Coordenadora geral dos trabalhos desenvolvidos pelos bolsistas da FCT no âmbito do Programa Interministerial

Participação em Projectos

Responsável pela concepção e implementação do Programa Interministerial de “Tratamento e Divulgação do Património do IICT”, desenvolvido no Instituto de Investigação Científica Tropical em parceria

com o Instituto Português de Museus (IPM) e com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Prémios e Distinções:

Recebe louvor público pelo exercício das suas funções no IAN/TT, Jan. 2004;

Premiada pelo English Ministry of Science/Education and Science Department/no âmbito do “National Student Bookbinding Competition — Preservation Category” pelo trabalho de conservação da obra do séc. XVII (Tratado do Convento de Mafra, 1989;

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 28304/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 28 de Outubro de 2008 do presidente do conselho directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de sete lugares na categoria de meteorologista superior principal, da carreira de meteorologista superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do regime do contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo, elaboração, investigação, assessoria, planeamento e execução de trabalhos técnico-científicos, no âmbito da meteorologia, superiormente determinados, incluindo as de ensino e de formação profissionais e de inspecção técnica. Integração, no âmbito das suas funções, de grupos de equipa ou de projecto.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho:

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública;

O local de trabalho é nas instalações do IM, IP.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam a categoria de meteorologista superior de 1.ª classe;

c) Cumpram os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de avaliação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será officiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri:

Presidente — Lígia Maria da Costa Pinto de Almeida Amorim, meteorologista assessora.

Vogais efectivos:

1.º Joaquim Silva Mendes, meteorologista assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria Amélia Vilares Lopes, meteorologista superior principal.

Vogais suplentes:

1.º Sílvia Luís Antunes, meteorologista assessora.

2.º João Pedro Canelas Vieira, meteorologista assessor.

17 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, António Dias Baptista.

Rectificação n.º 2558/2008

O Aviso n.º 25114/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* N.º 201, de 16 de Outubro de 2008, que publicitou a abertura de um Concurso de Acesso na Carreira de Técnico Superior por lapso não discriminava as quotas envolvidas, nem a descrição da habilitação literária exigida, tal como foi referenciado no anúncio do procedimento no SigaMe.

Face ao acima mencionado publica-se na íntegra o novo aviso, devidamente rectificado.

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da

publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, para preenchimento de cinco lugares na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior, sendo que quatro são para funcionários, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, e um para funcionários pertencentes a outros quadros de pessoal.

2 — Descrição das habilitações literárias exigidas:

Licenciatura em Gestão, Arquitectura, Sociologia e Gestão de Recursos Humanos para cada uma das vagas correspondentes ao quadro de pessoal do ex-INMG;

Licenciatura em Economia para a vaga correspondente a outros quadros de pessoal, de acordo com o procedimento de oferta n.º P20085401, lançado no SigaME.

3 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

4 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5 — Conteúdo funcional

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I.P..

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe;

c) Cumpram os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção a utilizar

8.1 — No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

8.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de avaliação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, dentro do período normal de expediente.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9.3 A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

10 — Afixação das listas

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

14 — Composição do júri

Presidente: Lic. Paula Sottomayor Cardia Ferreira — Técnica Superior Principal

Vogais:

1.º Vogal Efectivo: Mestre Silvia Luís Antunes, Meteorologista Assessor, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Lic. Paulo Barata Pinto — Meteorologista Assessor.

1.º Vogal Suplente: Lic. Margarida Simões da Silva — Assessora do Conselho Directivo

2.º Vogal Suplente: Lic. Maria Luísa Andrade e Silva — Assessor Principal

11 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, António Dias Baptista.

Rectificação n.º 2559/2008

Por lapso, o concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de Observador de 1.ª Classe, da carreira de Observador Meteorológico, do quadro de pessoal do ex-INMG, aberto pelo aviso de abertura n.º 25891/2008, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 29 de Outubro de 2008, não foi registado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Pelo que o prazo de apresentação das candidaturas será alargado por mais 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso de rectificação.

17 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, António Dias Baptista.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 524/2008

Processo n.º 797/08

Acordam no Plenário do Tribunal Constitucional:

A — **Relatório.** — 1 — O Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo submeteu ao Tribunal Constitucional, para efeitos da fiscalização preventiva da constitucionalidade e da legalidade, nos termos do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local (LORL — à qual pertencem os preceitos doravante citados sem indicação de outra referência), a deliberação de realização de um referendo local, tomada na segunda reunião da sessão ordinária dessa assembleia municipal, ocorrida em 6 de Outubro de 2008, e iniciada em 26 de Setembro de 2008.

2 — O requerimento, que foi apresentado no Tribunal Constitucional, no dia 15 de Outubro de 2008, vem instruído com cópias da acta da reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em que foi deliberada a apresentação, à assembleia municipal, de uma proposta de deliberação de realização do referendo; da acta da reunião da assembleia municipal em que a proposta de deliberação de realização do referendo foi aprovada; do edital de convocação da segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal e de declarações de voto, feitas nas referidas sessões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

3 — O Presidente do Tribunal Constitucional admitiu liminarmente, por despacho, o pedido e ordenou a distribuição dos autos.

4 — Em cumprimento de despacho do relator, o presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo prestou informação sobre a data da recepção, nesse órgão, da proposta de referendo.

5 — Elaborado o memorando a que alude o artigo 58.º, n.º 2, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (LTC), e fixada a orientação do Tribunal, importa decidir conforme dispõe o artigo 59.º da mesma Lei.

B — **Fundamentação.** — 6 — Dos documentos juntos aos autos tem-se como assente o seguinte:

a) Na reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de 12 de Setembro de 2008, foi apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo a seguinte proposta de realização de um referendo local: “Proposta de realização de um referendo local sobre a adesão do município de Viana do Castelo à comunidade intermunicipal da NUT III Minho-Lima: — Em 28 de Abril de 2008 a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, rejeitaram a integração do Município na Comunidade Intermunicipal da NUT III Minho-Lima, por discordarem do articulado da Proposta de Lei, então em discussão na Comissão do Poder Local da Assembleia da República. Entretanto, na reunião de Câmara de 13 de Junho de 2008, os Vereadores do PSD propuseram a realização de um Referendo sobre a adesão do Município de Viana do Castelo à referida Comunidade Intermunicipal, proposta que foi aprovada por unanimidade do Executivo Camarário, para concretização logo que fosse publicada a referida Lei. Em 11 de Julho de 2008, a Assembleia da República aprovou a legislação que “Estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Municipal”, sem introduzir qualquer alteração ao articulado da proposta de lei, que merecera a discordância da maioria da vereação e dos deputados municipais de Viana do Castelo. Em 27 de Agosto de 2008, foi publicado no *Diário da República*, 1.ª Série n.º 165, a Lei n.º 45/2008, que mantém inalterados os artigos da Proposta de Lei, alvo da discordância dos órgãos autárquicos vianenses. Dando sequência à decisão unânime do Executivo Municipal de 13 de Junho de 2008, a Câmara Municipal submete à aprovação da Assembleia Municipal a realização de um “Referendo local sobre a integração do Município de Viana do Castelo na Comunidade Intermunicipal da NUT III Minho-Lima, nos termos estabelecidos na referida Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto de 2008”.

Propõe-se, igualmente, a aprovação pela Assembleia Municipal da seguinte proposta de pergunta a submeter aos vianenses:

Concorda com a integração do município de Viana do Castelo na comunidade intermunicipal da NUT III Minho-Lima, nos termos da Lei n.º 45/2008?

Sim () Não ()”;

b) Na mesma reunião da Câmara Municipal, foi, pelos vereadores eleitos pelo PSD, apresentada, em alternativa à anterior, proposta do seguinte teor:

“Proposta para realização do referendo local de adesão do município de Viana do Castelo à comunidade intermunicipal do Minho-

-Lima — Considerando a deliberação tomada por unanimidade, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião do dia 13 de Junho de 2008, de aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, da Proposta apresentada pelos vereadores eleitos pelo PSD, de realização de um referendo local, de âmbito municipal, para decidir da integração ou não do município na futura comunidade intermunicipal Minho-Lima, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, anexando-se, para o efeito, a respectiva acta que faz parte integrante da presente proposta. Considerando que já foi publicada, no *Diário da República*, a Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto de 2008, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Municipal (revogando a Lei 10/2003), que entrou em vigor no mês de Setembro. Considerando que o referendo é um dos instrumentos de democracia directa, pelo qual os cidadãos eleitores são chamados a pronunciar-se, por sufrágio directo e secreto, sobre questões que órgãos do poder político pretendam resolver mediante acto normativo, sobre questões concretas da competência de órgãos das autarquias locais ou da competência das respectivas assembleias legislativas regionais ou do governo regional. Considerando que a matéria pretendida que seja objecto de referendo é da competência da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção decorrente da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Considerando que a aprovação da realização de referendos locais é da competência da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do artigo 53.º da Lei acima referida conjugada com o artigo 23.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto.

Temos a honra de propor que a Câmara delibere:

Nos termos do disposto na alínea d) no n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção decorrente da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal de Viana do Castelo que delibere — no uso da competência prevista na alínea g) do artigo 53.º da Lei referida, conjugada com o artigo 23.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, nos termos e para os efeitos do artigo 240.º, n.º 1 da Constituição e da Lei Orgânica 4/2000, de 24 de Agosto, apresentar ao Tribunal Constitucional e ao Senhor Presidente da Câmara de Viana do Castelo a proposta de realização de um referendo local em que os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Viana do Castelo sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte:

Concorda que o Município de Viana do Castelo integre a Comunidade Intermunicipal Minho Lima a constituir pelos municípios da respectiva NUT III — Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, no quadro da Lei n.º 45/2008?

Sim ()

Não ()”;

c) Depois da apresentação da proposta efectuada pelo PSD, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo declarou, na mesma reunião, que “na sua proposta, pretende ser apenas mais sintético e objectivo, mas não se opõe à inclusão de todos os municípios e, por isso, vota favoravelmente a proposta dos vereadores do PSD e não submete a sua a votação”;

d) A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de referendo a que alude a alínea b), supra;

e) Esta deliberação foi objecto de uma declaração de voto do Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

“Viana do Castelo foi, em 1994, o primeiro município a defender a associação dos dez municípios do distrito, o que não se concretizou por se ter, surpreendentemente, constituído a Associação do Vale do Minho, excluindo os quatro concelhos do Vale do Lima. Agora estaríamos perante uma oportunidade de aquele objectivo se concretizar, se a Lei n.º 45/2008 não prejudicasse tão gravemente os interesses do município de Viana do Castelo na associação distrital. De facto, tendo o concelho de Viana do Castelo 34% dos eleitores do distrito, é inaceitável que esta lei lhe atribua apenas 10% dos votos no Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal e 15% dos votos na Assembleia Intermunicipal, permitindo a constituição de sectárias maiorias artificiais para tomar todas as decisões sobre os destinos da associação dos dez concelhos. Mais grave ainda, o articulado da Lei n.º 45/2008 dispõe que, quando se trata de pagar as despesas com pessoal e as dívidas da Comunidade Intermunicipal, os encargos são assumidos na proporção dos habitantes de cada município, cabendo consequentemente ao município de Viana do Castelo a maior fatia! Foi por se discordar da falta de legitimidade destas maiorias artificiais, para defender com isenção os interesses de Viana do

Castelo, que se recusou a integração do Município na Comunidade Intermunicipal Minho Lima. E por que esta é a atitude que melhor defende os interesses de Viana do Castelo, estou absolutamente convencido que é subscrita e apoiada por todos os vianenses, verdadeiramente identificados com a autonomia e com o desenvolvimento do concelho. Por isso, não temos medo de submeter esta posição ao Referendo proposto pelos que não se conformam com as decisões maioritárias da Câmara e da Assembleia Municipal. Os vianenses sabem muito bem quem tem defendido os interesses de Viana do Castelo nos últimos 15 anos, com o sucesso que todos os residentes e visitantes podem observar nas quarenta freguesias do município!";

f) Na segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, iniciada em 26 de Setembro de 2008, que se realizou em 6 de Outubro de 2008, foi a proposta da Câmara Municipal a que aludem as alíneas b) e d), supra, submetida à apreciação daquela assembleia municipal e aprovada por maioria com 67 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção;

g) No momento em que foi declarada aberta a reunião da sessão a que alude a alínea anterior verificou-se a presença de 70 deputados e a falta de 11 deputados municipais;

h) Na fase de discussão da proposta da Câmara Municipal a que aludem as alíneas b) e d), supra, registaram-se, na assembleia municipal, intervenções do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e de seis deputados municipais, com o sentido constante dos documentos n.ºs 4 a 10, juntos a fls. 8 a 35 dos autos, e foram proferidas declarações de voto, por cinco deputados municipais, nos termos constantes dos documentos n.ºs 11 a 15, juntos a fls. 36 a 49 dos autos.

i) No dia 12 de Setembro de 2008, a comissão permanente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo reuniu e decidiu marcar a sessão da Assembleia Municipal para o dia 26 de Setembro de 2008, para apreciação de ordem de trabalhos, entre os quais figurava a proposta a que aludem as alíneas b) e d), supra, e, porque não ficou esgotada essa ordem de trabalhos, a sessão terminou, apenas, no referido dia 6 de Outubro de 2008.

7 — Resulta do exposto que o requerente pretende a verificação da constitucionalidade e da legalidade do referendo em que são chamados a pronunciar-se os cidadãos eleitores, recenseados na área territorial correspondente à do Município de Viana do Castelo, sobre a seguinte pergunta:

“Concorda que o Município de Viana do Castelo integre a Comunidade Intermunicipal Minho Lima a constituir pelos municípios da respectiva NUT III, — Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, no quadro da Lei n.º 45/2008?

Sim ()

Não ()”.

8 — Compete ao Tribunal Constitucional, em fiscalização preventiva obrigatória, verificar a constitucionalidade e a legalidade do referendo, incluindo a apreciação dos requisitos relativos ao universo eleitoral, de acordo com o disposto nas disposições combinadas dos artigos 223.º, n.º 2, alínea f), da Constituição, 11.º e 105.º da LTC e artigos 25.º e seguintes da LORL.

O requerente tem legitimidade para o pedido de fiscalização preventiva do concreto referendo local, na qualidade de presidente do órgão da autarquia que deliberou a sua realização, no exercício de competência legalmente prevista — a Assembleia Municipal de Viana do Castelo —, em face do disposto nos artigos 23.º, 25.º e 28.º, n.º 1, da LORL e 53.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Como se colhe do relatório, o requerimento, consubstanciante do pedido de verificação da constitucionalidade e da legalidade, deu entrada no Tribunal Constitucional, no nono dia posterior ao da deliberação de realização do referendo. Mostra-se, assim, ultrapassado o prazo estipulado no artigo 25.º da LORL, “de oito dias a contar da deliberação de realização do referendo”.

Todavia, tal circunstância, como se diz no Acórdão n.º 359/2006, disponível em www.tribunalconstitucional.pt, “não suscita qualquer questão processualmente relevante, uma vez que o n.º 6 do artigo 28.º, da mesma Lei, expressamente dispõe que o incumprimento desse prazo não prejudica a admissibilidade do requerimento”.

9 — O referendo local pode advir de iniciativa representativa, ou seja, “dos deputados às assembleias municipais ou assembleias de freguesia, à câmara municipal e à junta de freguesia, consoante se trate de referendo municipal ou de freguesia” (artigo 10.º, n.º 1, da LORL) ou de iniciativa popular, ou seja, de “grupos de cidadãos recenseados na respectiva área” (artigo 10.º, n.º 2 da LORL).

No caso em apreço, a iniciativa do referendo local tem origem representativa, por haver sido exercida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, mediante proposta de deliberação apresentada à Assembleia Municipal de Viana do Castelo, ao abrigo da alínea d) do n.º 6.º do ar-

tigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 11 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 10.º, n.º 1, da LORL.

De acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, da LORL, “a deliberação [mencionada no artigo anterior, da assembleia municipal ou da assembleia de freguesia] é obrigatoriamente tomada, em sessão ordinária ou extraordinária, no prazo de 15 dias após a recepção da iniciativa referendária, caso esta tenha origem representativa”.

Ora, na situação dos autos, verifica-se o incumprimento deste prazo.

Na verdade, a proposta de deliberação de realização do referendo, efectuada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, foi recebida pela comissão permanente da Assembleia Municipal, em 12 de Setembro de 2008, e a deliberação da assembleia, apenas, ocorreu em 6 de Outubro de 2008.

Mas, conquanto não se mostre cumprida a exigência prescrita neste preceito, nem por isso se pode concluir, sem mais, que o desrespeito de tal prazo determine a caducidade da proposta.

Como se diz no Acórdão n.º 30/99, disponível em www.tribunalconstitucional.pt, “a consagração de um prazo entre a recepção da proposta e a deliberação representará, antes, uma medida favorável ao seguimento da proposta visando obstar a que o órgão competente proteja a sua votação. Nessa medida, tomada efectivamente a deliberação com a aprovação da proposta, degrada-se em não essencial a formalidade, irrelevando o apontado incumprimento”.

É certo que este entendimento foi firmado relativamente ao disposto no artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 49/90, de 24 de Agosto, que então regia as “consultas directas aos cidadãos eleitores a nível local”.

Todavia, importa notar que o actual preceito tem um conteúdo dispositivo idêntico ao da lei anterior.

A deliberação sobre a realização do referendo foi tomada pela pluralidade de votos dos membros presentes na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, em virtude de a terem votado, favoravelmente, 67 dos 70 deputados com cuja presença foi declarada aberta a sessão, pelo que se mostra cumprida a exigência prescrita no n.º 5 do referido artigo 24.º da LORL.

Porque a adesão às comunidades intermunicipais, que correspondam a uma unidade territorial, definida com base nas Nomenclaturas das Unidades Territoriais Estatísticas de nível III (NUTS III), é da competência das assembleias municipais, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, não se coloca, sequer, o problema da necessidade da existência de parecer de outro órgão autárquico sobre a questão submetida a referendo, a que alude os n.ºs 2 a 4 do referido artigo 24.º da LORL.

Não se vislumbram, assim, em face do que vem sendo dito, quaisquer irregularidades formais ou de procedimento de que o Tribunal deva conhecer.

10 — Antes de entrar no exame dos aspectos relacionados com a constitucionalidade e legalidade do referendo, afigura-se conveniente, tendo em vista essa apreciação, principalmente no que contende com a determinação do sentido da pergunta efectuada, fazer uma brevíssima análise do regime jurídico vigente, relativo à constituição das comunidades intermunicipais, constante da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

Assim, importa notar que este diploma alterou profundamente o regime do associativismo municipal referente às comunidades intermunicipais, que constava até então da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, que revogou, mantendo, no entanto, a distinção entre “associações de municípios de fins múltiplos”, denominadas de “comunidades intermunicipais (CIM)” e “associações de municípios de fins específicos”.

Ao contrário do que sucedia anteriormente, o estatuto de pessoas colectivas de direito público, apenas, foi atribuído às CIM, passando as associações de municípios de fins específicos a serem pessoas colectivas de direito privado (artigo 2.º da Lei n.º 45/2008).

Por outro lado, enquanto que antes os municípios eram livres de se associarem para constituírem uma comunidade intermunicipal, desde que estivessem ligados entre si por um nexó territorial, actualmente eles só podem integrar-se em CIM com base nas NUTS III, sendo estas instituídas, em concreto, com a aprovação dos estatutos pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos municípios que as integrem, podendo, no entanto, a adesão dos municípios verificar-se em momento posterior à sua criação e sem dependência do consentimento dos restantes municípios (artigo 4.º da Lei n.º 45/2008).

Os órgãos das CIM são a assembleia intermunicipal e o conselho executivo, podendo, por decisão deste, funcionar um órgão consultivo integrado por representantes dos serviços públicos regionais do Estado e dos interesses económicos, sociais e culturais da sua área de intervenção (artigo 7.º da Lei n.º 45/2008).

A assembleia intermunicipal mantém a natureza de órgão deliberativo, tendo uma competência semelhante, mas mais alargada do que a atribuída pela Lei n.º 11/2003, às comunidades intermunicipais de fins gerais, sendo constituída por membros de cada assembleia municipal, eleitos de forma proporcional, nos termos seguintes: i) três nos municí-

pios até 10 000 eleitores; ii) cinco nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores; iii) sete nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores; iv) nove nos municípios com mais de 100 000 eleitores (artigo 11.º da Lei n.º 45/2008).

Por sua vez, o conselho executivo continua a ser o órgão de direcção da CIM, sendo constituído pelos presidentes das câmaras municipais de cada um dos municípios integrantes que elegem, de entre si, um presidente e dois vice-presidentes (artigo 15.º da Lei n.º 45/2008).

A imputação das despesas com os encargos de pessoal são feitas nos mesmos termos que estavam previstos na Lei revogada (artigo 22.º, n.º 2, da Lei n.º 45/2008).

11 — As NUTS III, a que a Lei n.º 45/2008 se refere, são unidades territoriais estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril, “para efeitos de organização territorial das associações de municípios e das áreas metropolitanas e para a participação em estruturas administrativas do Estado e nas estruturas de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN)”, sendo definidas com base nas nomenclaturas das unidades territoriais estatísticas de nível 3, com as alterações previstas no mesmo diploma.

As NUTS foram um conceito criado, no âmbito da União Europeia, entre o Office Statistique, os serviços da Comissão e os Estados-membros, consubstanciando uma norma comum de Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, obrigando à adopção necessária de regras e procedimentos estatísticos comuns, funcionalizadas para a produção de estatísticas regionais de natureza económica e para a repartição de fundos a esse nível, na União Europeia. O conceito trouxe “uma classificação única para as várias tipologias regionais existentes nos Estados-membros, visando a harmonização de critérios para efeitos informativos e estatísticos comuns a todos os países da União Europeia”.

O território nacional estava subdividido em 3 NUTS I (Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores, Região Autónoma da Madeira); 7 subregiões NUTS II (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma dos Açores, Região Autónoma da Madeira) e 28 NUTS III, entre as quais se conta a Minho-Lima.

Todavia, só em 2003, é que foi aprovado o Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003, referente às NUTS, sendo os respectivos anexos que lhes dizem respeito substituídos, recentemente, pelo anexo constante do Regulamento (CE) n.º 105/2007, da Comissão, de 1 de Fevereiro de 2007.

No plano nacional, as NUTS foram adoptadas, desde 1986, com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/86, de 5 de Maio, como instrumento de produção, obtenção, tratamento e análise de informação regional de natureza económica, que constituísse suporte adequado para a preparação das decisões políticas relativas ao planeamento do desenvolvimento regional (cf., também, os Decretos-Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro e n.º 244/2002, de 5 de Novembro de 2002).

Pela mão do Decreto-Lei n.º 68/2008, o legislador erigiu o conceito de NUTS III, também, a critério normativo, entre o mais, de definição das unidades territoriais para efeitos de organização territorial das associações de municípios, pelo que o mesmo adquiriu, a nível interno, uma nova funcionalidade operativa.

O Município de Viana do Castelo integra (como sempre integrou para o efeito funcional anterior das NUTS III) a unidade territorial do Minho-Lima, conjuntamente, com os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença e Vila Nova de Cerveira.

12 — A possibilidade de referendos locais está prevista no artigo 240.º, n.º 1, da Constituição que prescreve que “as autarquias locais podem submeter a referendo dos respectivos cidadãos eleitores matérias incluídas nas competências dos seus órgãos, nos casos, nos termos e com a eficácia que a lei estabelecer”.

Densificando este preceito constitucional, dispõe, por seu turno, o artigo 3.º da LORL que “o referendo local só pode ter por objecto questões de relevante interesse local que devam ser decididas pelos órgãos autárquicos ou de freguesia e que se integrem nas suas competências, quer exclusivas quer partilhadas com o Estado e com as Regiões Autónomas”, devendo “a determinação das matérias a submeter a referendo local obedece[r] aos princípios da unidade e subsidiariedade do Estado, da descentralização, da autonomia local e da solidariedade interlocal”.

Mesmo segundo um critério de simples evidência, pode considerar-se que a matéria do referendo tem relevante interesse municipal.

Na verdade, o desempenho das atribuições que o artigo 5.º da Lei n.º 45/2008 confere às CIM é adequadamente susceptível de se repercutir na promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território do Município de Viana do Castelo, possibilita a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro Estratégico Nacional (QREN), o planeamento das actuações de entidades públicas, de carácter intermunicipal e a articulação entre os municípios que integram a CIM e os serviços da administração central em diversas

áreas, como o abastecimento público, redes de equipamentos de saúde, ordenamento do território, segurança e protecção civil, mobilidade e transportes, etc.

Constata-se, também, que o objecto do referendo diz respeito a matéria que não é abrangida pelo âmbito de exclusão do referendo definido no artigo 4.º da LORL.

Não se vislumbra, por outro lado, que as projectadas respostas, de sim ou de não, determinem a prática de actos ou a adopção de normas legais que sejam desconformes com a Constituição (No sentido de a apreciação da constitucionalidade material da questão posta se inscrever no âmbito do controlo de constitucionalidade, pronunciou-se o Acórdão n.º 288/98, disponível em www.tribunalconstitucional.pt).

13 — A deliberação de realização do referendo municipal comporta, apenas, uma pergunta e não é precedida de quaisquer considerandos, preâmbulos ou notas explicativas, pelo que se mostram respeitadas as exigências formuladas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º da LORL.

Verifica-se, também, que a pergunta está formulada em termos de poder obter, apenas, respostas de sim ou não, respeitando, assim, o princípio dilemático ou da bipolaridade do referendo, consagrado no n.º 2 do artigo 7.º da LORL (cf. Acórdão n.º 360/91, publicado nos Acórdãos do Tribunal Constitucional, 19.º volume, página 701).

Importa, agora, apurar se ela se encontra formulada com objectividade, clareza e precisão e sem sugerir directa ou indirectamente o sentido das respostas, ou seja, se cumpre os demais requisitos estabelecidos no artigo 7.º, n.º 2, da LORL.

14 — Como se sublinhou no Acórdão n.º 288/98 (*Diário da República*, 1.ª série A, de 18 de Abril de 1998), “a clareza da pergunta há-de conjugar-se com a sua objectividade e precisão, o que implica uma maior complexidade e a utilização de terminologia rigorosa, para se evitar, posteriormente, a existência de equívocos quanto às soluções propugnadas, por a pergunta abranger situações não pretendidas ou consentir leituras ambíguas”, sendo que os requisitos da objectividade, clareza e precisão são verdadeiramente cruciais para permitir aos eleitores a leitura e compreensão acessíveis e sem ambiguidades da pergunta, evitando “que a vontade expressa dos eleitores seja falsificada pela errónea representação das questões” (J. J. Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa* anotada, 3.ª ed., Coimbra, 1993, anot. X ao artigo 118.º), requerendo-se “a minoração, na medida do possível, do risco de leituras e entendimentos da questão pelos seus destinatários que possam — directa ou implicitamente, por interrogações ou ambiguidades que suscitem no eleitor — apontar para uma das respostas alternativas”.

Por outro lado, o adequado cumprimento destes requisitos não poderá deixar de ser equacionado, a partir do ponto de vista da globalidade dos eleitores, porquanto, “fazendo apelo a um paralelismo com a teoria da impressão do destinatário, o horizonte para aferir a compreensão das perguntas há-de ser o cidadão eleitor normal, sem conhecimentos especializados nas matérias sobre que é inquirido” (Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 531/98, disponível em www.tribunalconstitucional.pt).

Ora, afigura-se que a pergunta, em análise, não cumpre esses requisitos fundamentais, na medida em que a sua formulação comporta um sentido impreciso e ambíguo quanto às circunstâncias com que define a hipótese fáctica submetida a referendo, sendo susceptível, como tal, de comprometer a exacta representação da questão colocada e o carácter unívoco e inequívoco da solução propugnada.

Tal como a questão se encontra colocada, não fica claro se a adesão do Município se encontra, ou não, condicionada à adesão de todos os demais, sendo certo que, ao contrário do que a pergunta deixa transparecer e como se dispõe no artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, a instituição em concreto da comunidade intermunicipal se basta “com a aprovação dos estatutos pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos municípios que as integram”.

Na verdade, a expressão verbal “a constituir pelos municípios da respectiva NUT III [...] no quadro da Lei n.º 45/2008” poderá ser percebida — e a tanto corresponder a vontade popular manifestada — como pretendendo, apenas, precipitar o sentido legal, segundo o qual a comunidade intermunicipal Minho-Lima só pode ser constituída pelos municípios que integram a respectiva NUTS, ficando logo instituída com a aprovação dos estatutos pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos seus municípios.

Mas pode, também, ser lida com o sentido de a comunidade municipal Minho-Lima só poder ser constituída mediante a adesão de todos os municípios que integram a NUTS III, explicitados na pergunta, incluindo aquele em relação ao qual são inquiridos os destinatários da pergunta, mau grado tal sentido estar afastado por lei, como já se disse.

Pode, ainda — até pelo antecedente do combate político local desenvolvido no seio da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Viana do Castelo contra, entre o mais, os critérios legais de composição das assembleias intermunicipais — ser vista como questionando, implicitamente, o mérito da solução que ficou a constar de tal diploma

quanto à composição da comunidade intermunicipal e dos seus respectivos órgãos, não se excluindo a hipótese de a expressão poder ser compreendida (e o sentido da resposta referendária transportar essa vontade) como admitindo uma possibilidade dilemática da existência da comunidade intermunicipal, com base noutra quadro normativo, que não o da Lei n.º 45/2008, quando é seguro que a comunidade intermunicipal, apenas, pode existir no respeito pelo disposto nesse diploma e no Decreto-Lei n.º 68/98, mesmo que criadas, anteriormente, nos termos da Lei n.º 11/2003 (artigo 38.º da Lei n.º 45/2008).

E continuando a assumir-se que o adequado cumprimento dos requisitos da clareza e da precisão da pergunta há-de ser equacionado a partir do ponto de vista dos seus destinatários e que nesse juízo há que “considerar-se [...] a maior ou menor frequência do uso de certas expressões na linguagem acessível aos destinatários da questão, bem como a existência de expressões ou formulações alternativas, muito próximas ou praticamente equivalentes, mas, significativamente, mais claras e objectivas”, pode, também, concluir-se que perturba a clareza da questão a mobilização da abreviatura “NUT III”, dado que não se crê que o seu significado funcional — formal e material — seja acessível ou inteligível pela globalidade dos eleitores, em causa.

No caso o recurso ao termo ou abreviatura “NUT III” é desnecessário, em nada melhorando a precisão ou objectividade da pergunta referendária.

Com efeito, a denominação de cada CIM contém, obrigatoriamente (artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto), a referência à unidade territorial definida com base nas NUTS que integra.

Deste modo, nos termos em que a pergunta se encontra formulada, a menção da comunidade intermunicipal a instituir, a referência a NUTS III, a enunciação dos municípios que integram a comunidade intermunicipal e o aditamento verbal “no quadro da Lei n.º 45/2008” induzem a sua falta de clareza, objectividade e precisão e, consequentemente, a sua ilegalidade, por violação do n.º 2 do artigo 7.º da LORL.

Nesta medida, impõe-se que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo proceda, querendo, à sua reformulação, nos termos previstos no artigo 27.º da LORL.

C — **Decisão.** — 15 — Destarte, atento tudo o exposto, o Tribunal Constitucional decide pronunciar-se pela ilegalidade do referendo local que, na sua sessão ordinária de 6 de Outubro de 2008, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo deliberou realizar e ordenar a notificação do seu presidente para que, no prazo de oito dias, aquele órgão delibere, querendo, no sentido da sua reformulação, expurgando-a da ilegalidade.

Lisboa, 29 de Outubro de 2008. — *Benjamim Rodrigues* — *Carlos Fernandes Cadilha* — *Maria Lúcia Amaral* — *Maria João Antunes* — *Gil Galvão* — *João Cura Mariano* — *Vitor Gomes* — *José Borges Soeiro* — *Ana Maria Guerra Martins* — *Joaquim de Sousa Ribeiro* (votou o acórdão, muito embora considere que a enunciação dos municípios que integram a comunidade intermunicipal não constitui um factor de obscurecimento do alcance da pergunta, mas antes um esclarecimento como um contributo positivo para a precisão, na medida em que nos dá a composição da unidade territorial em causa) — *Carlos Pamplona de Oliveira* (com declaração que junto) — *Mário José de Araújo Torres* (vencido, nos termos da declaração de voto junta) — *Rui Manuel Moura Ramos*.

Declaração de voto

Vencido, por não acompanhar o julgamento contido nos pontos 14. e 15. do acórdão.

Com efeito, sem deixar de reconhecer a dificuldade de aferir, “a partir do ponto de vista da globalidade dos eleitores” — como se diz no acórdão —, a objectividade, a precisão e a clareza da pergunta que, em termos dilemáticos, o referendo visa colocar, divirjo da solução adoptada.

Tenho por seguro, em primeiro lugar, que a tarefa do Tribunal há-de decorrer de um critério de apreciação negativa que vise afastar obstáculos à compreensão da pergunta, impedindo interrogações capciosas, equívocas, obscuras ou dissimuladas; assim, em vez de analisar a proposição gramatical no intuito de saber se ela atinge um patamar de absoluta objectividade, precisão e clareza — tarefa que, para além de impossível, vai arrastar o Tribunal a determinar, ele próprio, a morfologia da pergunta —, afigura-se-me que o Tribunal se deve limitar a verificar se a interrogação comporta elementos que a tornam confusa ou equívoca.

Assim analisada a questão, concluo que a pergunta não se apresenta desconforme com as imposições legais.

Com efeito, a referência à «NUTS III» é inócua, visto que é a própria lei que estabeleceu a designação; se o sentido não é claro, o vício decorre da denominação legal e não da pergunta. A invocação do diploma legal não obscurece o sentido da pergunta, antes torna preciso quadro normativo em que a questão se coloca. Finalmente, a enumeração dos municípios que integram o departamento em causa constitui um dado

de facto, verdadeiro, a que não é possível negar interesse para o convencimento do cidadão chamado a responder ao referendo.

Acrescento, apenas, que não é possível garantir, em todo o caso, que assim formulada, a pergunta não possa ser eventualmente interpretada com um sentido diverso daquele que é pretendido ou, até, de um modo que não abranja o seu completo significado. Mas o certo é que, despida a interrogação de elementos que objectivamente perturbam o sentido que o senso comum dela extrai, tal resultado, apesar de claramente patológico, também se filia na álea que a consulta referendária fatalmente comporta. — *Carlos Pamplona de Oliveira*.

Declaração de voto

Votei vencido por considerar que a pergunta aprovada pela deliberação sujeita à apreciação deste Tribunal não padece dos vícios que o precedente Acórdão lhe aponta e que determinariam a sua falta de clareza, precisão e objectividade.

Como resulta do contexto em que se insere a presente iniciativa referendária, o que se pretende é consultar os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Viana do Castelo sobre a adesão desse município, não a uma “Comunidade Intermunicipal Minho-Lima” qualquer, sujeita a um indeterminado quadro jurídico, mas à específica Comunidade prevista com essa designação e sujeita às regras de composição, organização e funcionamento definidas na Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril.

Sendo esse o objectivo — perfeitamente legítimo — da consulta popular projectada, as menções constantes da pergunta sujeita a apreciação do Tribunal Constitucional surgem, a meu ver, necessárias e adequadas à satisfação dos requisitos de objectividade, clareza e precisão, sem prejuízo de eventualmente se considerar preferível a substituição da expressão “Comunidade ... a constituir pelos municípios ...” pela expressão “Comunidade ... a que poderão aderir os municípios ...”.

Mas, mesmo com a redacção proposta, não me parece, contrariamente ao afirmado no precedente Acórdão, que o uso da expressão “a constituir” deixe transparecer o entendimento de que a instituição em concreto da Comunidade dependerá da adesão de todos os municípios enumerados, sendo, pelo contrário, óbvio, com a referência a “no quadro da Lei n.º 45/2008”, que não se pretende — o que não teria qualquer cabimento — fazer sufragar um regime contrário ao previsto nessa Lei.

Por outro lado, se a seca referência à “Comunidade Intermunicipal da NUT III Minho-Lima”, proposta inicialmente, surgia, de facto, como pouco clara, dado o natural desconhecimento do significado dessa sigla por parte da generalidade dos eleitores, já a enunciação dos municípios susceptíveis de integrar essa Comunidade, que passou a constar do texto final da pergunta, contribuiu decisivamente para a sua clarificação. Neste contexto, a manutenção da referência a “NUTS III” (que se terá entendido ser imposta pelo n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 45/2008), imediatamente “descifrada” com a enumeração dos municípios susceptíveis de serem envolvidos, não se afigura como determinando irremediavelmente a obscuridade da pergunta.

Finalmente, a referência ao quadro legal — cujas implicações serão naturalmente objecto de esclarecimento na campanha referendária — surge como absolutamente essencial ao fidedigno apuramento da vontade popular. Repete-se: o que se pretende é apurar se os municípios de Viana do Castelo concordam, ou não, com a integração em Comunidade Intermunicipal que ficará sujeita ao regime de composição, organização e funcionamento definido na Lei n.º 45/2008. A eliminação, na pergunta, das referências que foram consideradas desrespeitadoras dos requisitos da objectividade, clareza e precisão é que — em minha opinião — conduzirá à formulação de uma pergunta intoleravelmente imprecisa.

Votei, por isso, no sentido de que o Tribunal Constitucional se devia pronunciar pela constitucionalidade e legalidade da deliberação referendária em causa. — *Mário José de Araújo Torres*.

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA AMADORA

Anúncio n.º 7202/2008

Processo de insolvência de pessoa singular (requerida)
n.º 2979/07.2TBAMD

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Devedor — Américo Martins Cordeiro.

No Tribunal Judicial da Amadora, 2.º Juízo Cível de Amadora, no dia 22 de Outubro de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Américo Martins Cordeiro, casado, número de identificação fiscal 179679457, com domicílio na Rua de Artur Bual, 3, 3.º, esquerdo, 2970-000 Oeiras.

Para administrador da insolvência é nomeado Paulo Alexandre Elias de Sá Cardoso, com domicílio na Quinta das Palmeiras, 28, 2780-000 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Janeiro de 2009, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Luis Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*.

301002514

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 7203/2008

Insolvência n.º 368/08.0TBAND

Requerente: José Lúcio da Silva Pinto

Insolvente: EFGS — Construções Urbanas e Turísticas, L.ª

No Tribunal Judicial de Anadia, 2.º Juízo de Anadia, no dia 30-10-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor EFGS — Construções Urbanas e Turísticas, Lda, NIF — 501768670, Endereço: Curia-Ois do Bairro, 3780 Anadia, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

José Carlos da Cunha Gonçalves de Freitas, nascido em 09-06-1963, freguesia de São Mamede de Infesta [Matosinhos], NIF — 173854354,

Endereço: Curia-Ois do Bairro, 3780 Anadia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Pedro Miguel Cancela Pidwel Silva, Dr, Endereço: Rua do Mercado, Bloco 3 -2.0 — Apartado 204, 3781-909 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rodrigo Pereira da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Nogueira*.

300943029

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Anúncio n.º 7204/2008

Processo n.º 82/07.4TBVAVS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravis, CRL
Insolvente: SOCOLUBE — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.^{da}

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — SOCOLUBE — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.^{da}, número de identificação fiscal 503036110, endereço: Horta do Chão, 7480-000 Avis.

Administrador — João Correia Chambino, endereço: Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, 12, 3.º, Dt.º, 1800-329 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado por despacho de 15 de Outubro de 2008.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa.

Efeitos do encerramento: artigo 233, n.º 1, do CIRE.

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE, artigo 233.º, n.º 1, alínea a), do CIRE;

b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas;

c) Todos os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea c), do CIRE;

d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea d), do CIRE;

e) A liquidação da devedora prosseguirá nos termos gerais — artigo 146.º e segs. do C. R. Comerciais e artigo 234.º, n.º 4, do CIRE.

Ao administrador da insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

17 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Bravo Negrão*. — O Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.

300896641

TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

Anúncio n.º 7205/2008

Processo: 268/08.4TBCDV — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S.A

Insolvente: MERSCAVOL — Transportes de Mercadorias, Ld.^a

MERSCAVOL — Transportes de Mercadorias, Ld.^a, NIF — 505802317, Endereço: Rua Principal, 17, Martim Joanes, 2554-909 Cadaval

Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea d) do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no disposto nos artigos 233.º e 234.º do código da Insolvência e da Recuperação da Empresa

28 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Silva Carapinha Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Ondina Costa*.

300916818

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 7206/2008

Processo: 1013/08.0TBCNT Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Patrícia Isabel Gomes Trancho

Credor: Direcção-Geral de Veterinária e outro(s).

No Tribunal Judicial de Cantanhede, 2.º Juízo de Cantanhede, no dia 04-11-2008, pelas 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Patrícia Isabel Gomes Trancho, estado civil: Solteiro Endereço: Rua Professor António Sousa, n.º 7, V. N. do Bolho, 3060-000 Cantanhede com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Pedro Pidwell, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto., Apartado 204, 3781-909 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-01-2009, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cecilia Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Bessa*.

300968067

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 7207/2008

Processo: 1791/08.6TBLRA

Insolvente: Paulino do Rosário Pereira Calças, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 08-09-1968, nacional de Portugal., BI — 9681865, Endereço: Rua Paulo VI, Edifício Paulo VI, 7.º B, 2410-149 Leiria

Administrador da insolvência: Dr.ª Maria do Céu Carrinho, Rua Seabra de Castro — Edifício S. Gabriel Center — 2.º S — 3780-238 Anadia
Publicidade de sentença nos autos de Insolvência acima identificadas

No Tribunal Judicial de Leiria, 4.º Juízo Cível de Leiria, no dia 27-08-2008, às 17,20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Paulino do Rosário Pereira Calças, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 08-09-1968, nacional de Portugal, BI — 9681865, Endereço: Rua Paulo VI, Edifício Paulo VI, 7.º B, 2410-149 Leiria com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado(a): Dr.ª Maria do Céu Carrinho, Rua Seabra de Castro — Edifício S. Gabriel Center — 2.º S — 3780-238 Anadia

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Foi designado o dia 12 de Dezembro de 2008, pelas 13.30 horas para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório.

Foi ainda declarado aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 36.º, alínea i do CIRE)

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Clarisse Maria Esperança Rolo*.
300985644

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7208/2008

Processo: 629/07.6TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Carnes Maxisantos, Comercio de Carnes, L.ª
Insolvente: Nesilvas — Carnes Qualidade, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 23-10-2008, às 14.35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Nesilvas — Carnes de Qualidade, L.ª, NIF 502503599, Endereço: Urbanização da Urbanil, Lote F-23, 2635 Rio de Mouro, com sede na morada indicada.

É administrador(a) do devedor:

Susana Patrícia Marques Carvalho, Endereço: Caminho da Igreja, 11, Morelino, 2710 Sintra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Valadares Salgado, Endereço: Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-12-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa F. Mascarenhas Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

300903347

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7209/2008

Processo: 777/08.5TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: ANITEX — Comércio de Importação e Exportação, Lda.
Insolvente: POPECU — Utilidades Domésticas, Ld.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 16-10-2008, às 14H40, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

POPECU — Utilidades Domésticas, Ld.ª, NIF — 502817798, Endereço: Av. Alvares Pereira, 25 A, 2700-000 Amadora com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a) António Taveira, Endereço: Rua Padre António Vieira, 3 — 2.º, 1070-192 Lisboa

São administradores do devedor:

Nurjehan Abdul Sattar, estado civil: Solteiro, NIF — 194084795, Endereço: Rua Vítor Cordon, 5-4.º-A, Belas, 2745-000 Belas

Rizivana Abdala, Endereço: Rua Júlio Dantas, 10.º — 1.º Esq.º, Casal de São Brás, 2700-000 Amadora a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário.

17 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300865164

Anúncio n.º 7210/2008

Processo: 47/07.6TYLSB Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Domingos Aldemiro Alegria Mira
Credor: Serviço Finanças do Montijo e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Domingos Aldemiro Alegria Mira, Carpinteiro de Tosco, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 13-08-1953, freguesia de Campo [Reguengos de Monsaraz], nacional de Portugal, NIF — 120867885, BI — 4609697, Endereço: Rua Carlos Gonçalves n.º 4 — 1.º Esq., 2870-000 Montijo
Raul de Dios Gonzalez Benito, Endereço: Av.ª Defensores de Chaves, 89-3.º, 1000-116 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo. 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º do CIRE — artigo. 233.º, n.º 1, al. a).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. d).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. c).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233.º, n.º 1, al. d).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

13 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300978265

Anúncio n.º 7211/2008

Processo: 97/07.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Repsol Portuguesa, S. A.
Insolvente: Construtora Cartaxense, Lda.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Construtora Cartaxense, Lda., NIF — 504464574, Endereço: Av. Almirante Reis, 219 — 1.º Esq., Lisboa, 1000-000 Lisboa
Francisco Ribeiro Martins, Endereço: Av.ª Almirante Reis, n.º 31, Sobreloja Esquerda, Lisboa, 1150-009 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo. 232.º do CIRE.

b) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º do CIRE — artigo. 233.º, n.º 1, al. a).

c) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233.º, n.º 1, al. d).

d) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233.º, n.º 1, al. c).

e) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233.º, n.º 1, al. d).

f) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

17 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300989354

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7212/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo n.º 1090/08.3TYLSB

Insolvente: Ferrão e Pombo — Construção e Obras Públicas, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 29-09-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Ferrão e Pombo — Construção e Obras Públicas, Lda., NIF 506845354, Endereço: Av. Brasília, 93 B, Escritório 7, Edifício de Comerciantes, Docapesca, 1400-038 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Bonfim José dos Santos, Endereço: Rua 5 de Outubro, 21, 3.º, Dto., 2830-038 Barreiro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, em substituição do que inicialmente foi designado, é agora nomeada a pessoa adiante identificada indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Taveira, Endereço: Av. Casal Ribeiro, 15, 3.º, 1000-090 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i) do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 15:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300903128

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 7213/2008

Processo: 110/05.3TBOBR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Auto-Sueco (Coimbra), Ld.^a

Insolvente: Transbustos Transportes, Ld.^a

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Auto-Sueco (coimbra) Ld.^a com sede na Rua Manuel Madeira, Ap.8115, Marcos da Pedrulha, Eiras, 3021-901 Coimbra

Insolvente: Transbustos Transportes, Ld.^a, NIF — 504424416, Endereço: Rua Luís de Camões, n.º 20, Bustos, 3770-017 Oliveira do Bairro

Administrador da Insolvência: António J. Cardoso Simões, S. A.I.Unipessoal, Lda, Endereço: Rua Carlos Seixas, 9, R/c — Sala 7, 3030-177 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inexistência de bens.

Efeitos do encerramento:

Cessações de todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, nomeadamente, recuperando os devedores o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessações das atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, à excepção das relativas à apresentação de contas;

O reconhecimento a todos os credores da insolvência da susceptibilidade de exercer os seus direitos contra a devedora, sem restrição e de reclamar dos devedores os direitos não satisfeitos.

30 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Moura Leitão*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Pinhal Marques*.

300938283

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 7214/2008

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência Pessoa Singular (requerida) n.º 677/07.6TBRMR-A — 2.º Juízo, em que é insolvente José Filipe da Silva Madaleno, agricultor (Agro-Pecuária), casado, nascido em 02-02-1947,

freguesia de Turquel, concelho de Alcobaça, nacional de Portugal, NIF — 152027688, BI — 4042238, Endereço: Av.ª Combatentes, Freiria, 2040-344 Rio Maior

Administrador da insolvência:

Dr. Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado (artigo 230.º n.º 1 al. d) do CIRE.

16 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão*. — O Oficial de Justiça, *Francisco M. Fernandes Coelho*.

300175838

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 7215/2008

Processo n.º 424/08.5TBSCD — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: AVIBUR — Empresa Avícola do Caima, L.^{da}

Insolvente: Carnes Veloso — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Unipessoal, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Comba Dão, 2.º Juízo de Santa Comba Dão, no dia 8 de Setembro de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Carnes Veloso — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 504068741, endereço: S. Joaninho, 3440-000 Santa Comba Dão, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora Rogério Viana Veloso, endereço: Rua de 6 de Outubro, 75, s/c dt.^a, Chão do Bispo, 3000-000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na morada indicada).

Como administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Arnaldo Tempero Pereira, endereço: Rua Eng. Duarte Pacheco 13, 2.º, dt.^a, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]. Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência dos créditos, a data de vencimento, os montantes de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes.

A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 4 de Dezembro de 2008, pelas 15 h 30 min, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Sequeira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *José Salgado*.

300976978

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 7216/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 4467/08.0TBSTS

Insolvente: M. G. F. Confecções, Lda.
Presidente Com. Credores: Tpx Portuguesa e outro(s).

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 04-11-2008, às 18:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

M. G. F. Confecções, Lda., NIF 503351202, Endereço: Travessa Ponte da Pinguela, 233, 4795-147 Vila das Aves, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Joaquim Lima Duarte Meireles, Endereço: Domicílio Profissional, Travessa Ponte da Pinguela, 233, 4795-147 Vila das Aves a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Rua de S. Pedro, 108, Fontainhas, São João da Madeira, 3700-558 Arrifana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Glória Maria da Silva Almeida*.

300955471

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL

Anúncio n.º 7217/2008

Processo: 188/07.0TBSPS — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Entreposto Comercial da Ponte, Irmãos Teles, Lda
Insolvente: Construtora S. Pedrense, Lda

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Construtora S. Pedrense, Lda, NIF — 503224243, Endereço: Edifício das Fontainhas, Av. Sá Carneiro, 3660-428 S. Pedro do Sul

Administrador da Insolvência: Dr. Aníbal Almeida, Endereço: Rua D. António Alves Martins, Edifício Humberto Delgado n.º 40-5.º B, 3500-078 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Ao abrigo do disposto no artigo 39.º, n.º 7, al. b) do Código da Insolvência e da recuperação de Empresas.

15 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena de Morais Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Carlos José C. Mendes*.

300879915

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR**Anúncio n.º 7218/2008****Processo: 88-C/1999 — Prestação de Contas (Liquidatário)**

Requerente: Banco Comercial Português, Sa
Requerido: Alumito — Alumínios Anodizados de Tomar Ld.^a

O Dr. Miguel Ferreira Vaz, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Alumito — Alumínios Anodizados de Tomar, Lda, com sede no Alto do Pintado — Casais — Tomar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

6 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto M. Reis*.

300954694

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS**Anúncio n.º 7219/2008****Processo: 2256/08.1TBTVD — Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Requerente: Frutas Patrícia Pilar Lda
Insolvente: Francisco Paulo dos Santos e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 1.º Juízo de Torres Vedras, no dia 07-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Francisco Paulo dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), BI — 4939136, Endereço: Rua dos Navegantes, n.º 41, Bordinheira, 2565-836 Ventosa — Torres Vedras, e mulher Maria do Carmo Tomás Nicolau dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), BI — 5376656, Endereço: Rua dos Navegantes, n.º 41, Bordinheira, 2565-836 Ventosa — Torres Vedras com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-12-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Numo Pinela*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Passos*.

300834505

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Anúncio n.º 7220/2008****Processo n.º 3092/08.0TJVN — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Publicidade do despacho proferido a fls. 303 e 303 v, aos credores e outros interessados, em complemento da sentença de insolvência proferida nos autos acima identificados

No Juízo de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível, no dia 5 de Novembro de 2008, foi proferido despacho complementar da decisão que declarou a insolvência da devedora/requerente: MABAFIL, Metalúrgica, L.^{da}, número de identificação fiscal 501359532, com sede na Rua do Outeiro, 1060, Calendário, 4760-317 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada, sentença essa proferida a 13 de Outubro de 2008.

Assim, nos termos do disposto no artigo 36.º, alínea e), do CIRE e por se verificarem os pressupostos do artigo 224.º, n.º 2, do referido diploma legal:

A administração da massa insolvente será assegurada pela devedora, devendo ser fiscalizada pela administradora da insolvência, Dr.ª Cláudia Sousa Soares, número de identificação fiscal 207157065, com escritório na Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º, Dt.º, frente, 4435-006 Rio Tinto, nos termos do artigo 226.º do CIRE.

12 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Silvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

300975762

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 7221/2008****Processo: 798/05.0TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: CIVILMATOSINHOS — Empreendimentos e Construção, Lda

Presidente Com. Credores: Lar-Taco — Soc. Produtos Madeira, SA e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: CIVILMATOSINHOS — Empreendimentos e Construção, Lda, NIF — 505180154,

Endereço: Rua de Oslo, 11, 1.º Andar, Loja Ac 187, Centro Comercial Londres, 4460-388 Sra. da Hora

Administrador da Insolvência Nomeado: Dr(a). António Taveira, Endereço: Avenida Casal Ribeiro, 15 -3.º, 1000-090 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente — artigos. 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo. 233.º do CIRE

23 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

300892964

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 7222/2008

**Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida)
n.º 4660/07.3TBVIS**

Requerente — Garagem Lopes, S. A.

Insolvente — Vítor & Regado, Motores, L.ª

Vítor & Regado, Motores, L.ª, número de identificação fiscal 507505220, endereço no Bairro de Santa Luzia, rés-do-chão, Pascoal, Abraveses, 3510-000 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívida da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

2 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Graziela Pinto*.

300406841

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 30601/2008

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, foi aprovado o Regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

Face à estrutura ora implementada, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes intermédios, de forma a garantir o regular

funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional.

Considerando o perfil profissional da licenciada Ana Lúcia Sobral Ferra dos Santos Pica;

Considerando que a mesma detém os requisitos legalmente exigidos;

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão Administrativo-Financeira e Económico do Conselho Superior da Magistratura.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Nunes Ferreira Girão*.

ANEXO

Síntese curricular

Habilitações literárias — licenciatura em Contabilidade e Administração Fiscal, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com média final de 13 valores;

Formação complementar — curso técnico de Gestão Administrativa, pela Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã;

Actividade profissional — técnica superior de orçamento e conta, da Direcção-Geral do Orçamento (2001-2008).

Funções desempenhadas:

Membro da Equipa de Projecto para implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), designada de ERIGORE;

Membro do grupo de projecto para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das actividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica;

Controlo e acompanhamento da execução orçamental, bem como realização de auditorias a diversos Serviços e Fundos Autónomos do Ministério da Saúde;

Técnica oficial de contas na Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã (1998-2001);

Secretária de Departamento na Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã (1994-1997);

Estágio profissional em Contabilidade e Marketing na Bayer Portugal, S. A. (1991-1994).



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 794/2008

Por despacho de 14 de Outubro de 2008 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Cândido Emilio Gomes de Sousa — autorizado o contrato como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 220, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 795/2008

Por despacho de 05-11-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria Teresa Graça Valente — autorizada a renovação do contrato como assistente convidada, em regime de acumulação, a 20%, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 22-11-2008.

19 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 28305/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior

1 — Torna-se público que por despacho do Senhor Reitor da Universidade do Algarve, proferido no uso das suas competências e datado de 21/10/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso do D.R., concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior, remunerado pelo escalão I, índice 400 e pelo escalão I, índice 321, durante o estágio.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos D.L n.º 204/98, de 11/07, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, com a redacção do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15/09, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11/06 e demais legislação complementar.

3 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Local de trabalho — Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve.

O candidato aprovado efectuará o seu estágio, com duração de 1 ano, na área financeira, patrimonial e POCE (recursos humanos, tesouraria, contabilidade, património e gestão de stocks).

5 — Conteúdo funcional — Participar na programação, desenvolvimento e execução das actividades ligadas ao desempenho dos respectivos Serviços, Acção Social no Ensino Superior, nas áreas financeira, patrimonial e POCE (recursos humanos, tesouraria, contabilidade, património e gestão de stocks); Proceder ao levantamento das necessidades do Serviço realizando estudos de investigação de natureza técnico/científica de modo a poder melhorar a relação com o cidadão em geral e comunidade académica em particular.

6 — Requisitos de admissão — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que, satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11/07:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos.
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções do lugar a que se candidata;
- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — Só serão admitidos a concurso candidatos que possuam o grau de licenciatura na área de Gestão de Empresas e reúnam as condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do D. L. n.º 404-A/98, de 18/12.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para Rua de Berlim, n.º 55, 8000-278 Faro, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso a que se destina, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Curriculum vitae detalhado, acompanhado de documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão terão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, podendo ser dispensados os mencionados nas alíneas a), b), d) e e) do mesmo número, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos de admissão, terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Francisco Xavier Froes David — Assessor Principal

Vogais efectivos:

Elsa Cristina Correia Martins — Chefe de Divisão de Recursos Financeiros

Maria João Marques da Cruz — Técnica Superior de 1.ª classe

Vogais suplentes:

Maria da Graça Ferreira Rafael — Assessor

Amadeu de Matos Cardoso — Administrador para a Acção Social

10.1 — A selecção dos candidatos, será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos, teórica escrita, tem a duração de 90 minutos, é eliminatória, classificada de acordo com uma escala de 0

a 20 valores e os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão eliminados.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos incide sobre as seguintes matérias e legislação de apoio:

Estatuto disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. L. n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

RVCR dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

Bases do Sistema de Acção Social nas Instituições de Ensino Superior Público — Decreto Lei n.º 129/93, de 22 de Abril;

Carta Deontológica dos Serviços Públicos — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, *Diário da República* 2.ª série, de 17 de Março;

Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve — Despacho n.º 15 030/2001 (2.ª série), de 19 de Julho de 2001;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.3 — Os critérios de avaliação e classificação da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

11.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos métodos de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — Regime do estágio — o estágio deverá ter a duração de 1 ano, com carácter probatório e reger-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

A avaliação final do estágio deverá ser da competência do júri do concurso e ponderará os seguintes factores:

Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;

Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos das disposições legais sobre esta matéria;

Resultados da formação profissional, caso seja determinada a sua frequência pelo júri do estágio.

12.1 — A classificação final do estágio, expressa na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{2RE + 3CS}{5}$$

ou:

$$CFE = \frac{2RE + 3CS + FP}{6}$$

em que:

CFE — Classificação Final de Estágio

RE — Relatório de Estágio

CS — Classificação de Serviço

FP — Formação Profissional

O júri de concurso deverá converter a classificação de serviço atribuída numa escala de 0 a 20 valores.

13 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 100, na Sede dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve.

14 — Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME na BEP, através da Oferta n.º P20082427, tendo-se verificado a inexistência de candidatos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Despacho (extracto) n.º 30602/2008**

Por despacho do Senhor Vice Reitor da UA de 11.11.2008 no uso de competência delegada:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro

À Encarregada de trabalhos — Liliana Ribau Caçoilo — a fim de se deslocar a Moçambique no período que decorre de 03.08.2008 a 13.12.2008 (longa duração)

19 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Despacho (extracto) n.º 30603/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo do ISCA da UA de 30.10.2008 no uso de competência delegada:

Concedida a equiparação a bolseiro no país:

Ao Professor Adjunto — Carlos Alberto Lourenço dos Santos — no dia 29.10.2008 a fim de se deslocar a Lisboa.

19 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Contrato (extracto) n.º 796/2008**

Por despacho de 16 de Outubro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor António Eduardo Vitória do Espírito Santos, contratado por conveniência urgente de serviço, Professor Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o Contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos).

19 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30604/2008

Por despacho de 23 de Outubro de 2008 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença sabática pelo período de um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2008-2009, ao Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Reitoria**Contrato (extracto) n.º 797/2008**

Por despacho de 15 de Outubro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Bruno Jorge Ferreira Ribeiro, contratado por conveniência urgente de serviço, Professor Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o Contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos).

19 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 30605/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 35 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Chefe de Divisão de Contabilidade e Património, Licenciada Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo, a competência para:

1 — Autorizar a libertação de garantias bancárias, cauções, seguros caução e de depósitos de garantias, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhes deram origem;

2 — Autorizar a realização de chamadas internacionais;

3 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000 Euros;

4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, desde que não seja possível dispor de viatura dos serviços ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais.

5 — Assegurar a gestão dos equipamentos afectos à administração;

6 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos legais;

7 — Autorizar que as viaturas afectas aos serviços executivos possam, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, ser conduzidas por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, por motivo de serviço e desde que justifiquem as necessidades ou conveniência de serviço.

8 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

9 — As presentes delegações e subdelegações de competências produzem efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos que hajam sido praticados, desde o dia 1 de Novembro de 2008.

19 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho n.º 30606/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 35 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins de Oliveira Ribeiro, a competência para:

1 — Autorizar a passagem de certidões e declarações de documentos arquivados nos serviços, incluindo os de carácter reservado mas não confidencial;

2 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais.

3 — Actos de gestão de recursos humanos no que respeita ao pessoal não docente:

3.1 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e noutras modalidades de horário, em casos excepcionais devidamente fundamentados;

3.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos legais;

3.3 — Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse ou aceitação, nos termos legais;

3.4 — Justificar e injustificar faltas, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

3.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença;

3.6 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

3.7 — Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço;

3.8 — Autorizar os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e paternidade, bem como no regime jurídico do trabalhador-estudante;

3.9 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

3.10 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;

3.11 — Elaborar, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior um balanço social, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

3.12 — Promover a verificação domiciliária da doença, oficiosamente ou por solicitação dos dirigentes das diversas unidades, nos casos e situações previstos na lei.

3.13 — Superintender na utilização racional das Instalações, especialmente no que se refere à realização de provas de conhecimento e exames finais por parte dos alunos e à organização de seminários, conferências e colóquios.

4 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5 — As presentes delegações e subdelegações de competências produzem efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos que hajam sido praticados, desde o dia 1 de Novembro de 2008.

19 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 30607/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 24/07/2008:

Doutor Russell Gerard Alpizar Jara, Professor Associado, face à deliberação do Conselho Científico na sessão de 16 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80 de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 17 de Julho de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30608/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 4 de Julho de 2008:

Doutora Maria do Rosário Alves Freixo — assistente, admitida como professora auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 21 de Junho de 2008, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

19 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30609/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 28 de Julho de 2008:

Doutora Vanda de Sá Martins da Silva — assistente, admitida como professora auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 22 de Julho de 2008, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

19 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 30610/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2008:

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida ao licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determina-se que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada por mais dois anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008 a concessão da licença especial ao licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 28306/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22 de Novembro de 2007, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Secretário da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — compete ao secretário da Escola de Engenharia, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 35.º da Resolução n.º 56/2004 (2.ª série), de 26 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Possuir licenciatura.

4 — Perfil exigido — possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação em domínios relacionados com a área de actuação.

5 — Condições preferenciais

a) Possuir experiência profissional comprovada em domínios relacionados com a área de actuação.

b) Possuir experiência na gestão e liderança de equipas de trabalho.

c) Possuir formação complementar relevante para o desempenho da função.

d) Possuir bons conhecimentos comprovados de línguas estrangeiras.

6 — Métodos de selecção

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

7 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4/4, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704 — 553 Braga, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9H às 12H e das 14H às 16H, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae*, e dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5, e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

8 — Data da publicitação na bolsa de emprego público — no dia da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

9 — Composição do júri

Presidente:

Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos, vice-presidente de Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Vogais:

Licenciada Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida, chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães.

Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

18 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 30611/2008

Por despacho de 08.10.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Manuel de Jesus Cunha — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 03.11.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres do Doutor Brian Juan O'Neill e Doutor Francisco Martins Ramos, Professores Catedráticos do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa e do Departamento de Sociologia da Universidade de Évora, respectivamente, designados pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais de 23 de Julho de 2008 para emitirem parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório das actividades pedagógica e científica do Doutor Luís Manuel de Jesus Cunha, o conselho científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido a 24 de Setembro de 2008, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Luís Manuel de Jesus Cunha, nos últimos cinco anos satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20 do ECDU, pelo que deliberou propor, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar da Universidade do Minho.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Moisés Lemos Martins*.

18 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 30612/2008

Por despacho de 05.08.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis — Professor Associado de nomeação provisória, do grupo disciplinar de Ciências e Engenharia de Polímeros, do quadro da Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria e grupo disciplinar, com efeitos a partir de 12.08.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do TC)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 11 de Junho de 2008, apreciou os pareceres circunstanciados e fundamentados elaborados pelos Professores Catedráticos Carlos António Alves Bernardo e António Augusto Magalhães da Cunha, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 21.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professor Associado desta Universidade.

11 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

18 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 30613/2008

Por despacho de 25.09.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Joana Luísa Ferreira Lourenço da Cunha — Professora Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 14.11.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 12 de Setembro de 2008, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Catedráticos Manuel José Santos Silva em exercício efectivo de funções na Universidade da Beira Interior e Mário Duarte de Araújo e Jaime Isidoro Naylor da Rocha Gomes, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Joana Luísa Ferreira Lourenço da Cunha satisfaz

os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar desta Universidade.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

18 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 30614/2008

Por despacho de 24 de Setembro de 2008 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lucília Maria Alves Ribeiro Domingues, professora auxiliar, em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 23 de Julho de 2008, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Luís Manuel Ferreira de Melo, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e José António Couto Teixeira e Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Lucília Maria Alves Ribeiro Domingues satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

23 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

18 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria**Despacho n.º 30615/2008**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 4 do Despacho RT-96/2008, de 30 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2008, subdelego no Presidente da Escola de Engenharia, Prof. Doutor António Augusto Magalhães Cunha, na Presidente da Escola de Ciências, Prof. Doutora Graciete Tavares Dias, e na Presidente da Escola de Ciências da Saúde, Prof. Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, a presidência dos júris de concursos para provimento de lugares de professores catedráticos e associados no âmbito, respectivamente, da Escola de Engenharia, da Escola de Ciências e da Escola de Ciências da Saúde.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

17 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 30616/2008**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, homologada por despacho do Sr. Vice-Reitor, Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, de 13 de Novembro de 2008, foi substituído o Professor Doutor João de Deus Santos Sáágua, pelo Professor Doutor Nelson Traquina, professores catedráticos da referida Faculdade, no júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático no Grupo de Disciplinas de Ciências da Comunicação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, a que se reporta o Despacho n.º 20422/2008, publicado

no *Diário da República* n.º 149 de 4 de Agosto de 2008, pelo que o júri passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jesús González Requena, Professor da Facultad de Ciencias de la Información da Universidad Complutense de Madrid;

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, Professor Catedrático do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade de Aveiro;

Doutor Aníbal Augusto Alves, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Minho;

Doutor António Carreto Fidalgo, Professor Catedrático do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade da Beira Interior;

Doutor Adriano Duarte Rodrigues, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Duque da Silva Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Nelson Traquina, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

19 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 30617/2008

Por despacho de 14 de Novembro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Sandra Maria Resende Peralta foi nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos à data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 30618/2008

Por despacho de 14 de Novembro de 2008, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Jorge Eduardo da Silva Azevedo, Professor Associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Catedrático do 4.º Grupo: Subgrupo B (Genética Molecular) do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Novembro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 30619/2008

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 17 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolsheiro:

Fora do país:

Professora auxiliar Ana Rita Jordão Bentes Cabrita — de 27 a 29 de Novembro de 2008;

Professora auxiliar Catarina Gasparinho Godinho Lobo — de 30 de Novembro a 3 de Dezembro de 2008;

Professora associada Ilda da Conceição Abreu de Noronha — de 23 a 27 de Novembro de 2008;

Professor auxiliar Iuliu Bobos Radu — em 17 e 18 de Novembro de 2008;

Professor catedrático José Alberto Nunes Ferreira Gomes — de 10 a 19 e de 27 a 30 de Novembro e de 4 a 10 de Dezembro de 2008;

Professor associado José Ferreira Alves — de 10 a 15 de Novembro de 2008;

Professor associado Luís Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha — de 27 a 29 de Novembro de 2008;

Professora auxiliar Maria Isabel de Pinho Pessoa Amorim — de 23 a 27 de Novembro de 2008;

Professora auxiliar Maria João Faria Leite Dias dos Santos — de 20 a 27 de Novembro de 2008;

Professora auxiliar Maria José Dias Curado — de 12 a 14 de Novembro de 2008;

Investigadora principal Maria Luísa Machado Cerqueira Bastos — de 10 a 12 de Novembro de 2008;

Professora catedrática Maria Teresa Vaz Torrão Lago — de 1 a 3 e de 17 a 19 de Dezembro de 2008;

Professor catedrático Pedro Ventura Alves da Silva — de 22 a 27 de Novembro de 2008;

No País:

Professor associado João Manuel Borregana Lopes dos Santos — de 9 a 11 de Novembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 30620/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-11-18, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro de 25 de Novembro a 5 de Dezembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 30621/2008

Por meu despacho de 14 de Novembro de 2008, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre André Filipe Lamas Leite, assistente — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 19 a 22 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 30622/2008

Por despacho de 30 de Outubro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor António José Duarte Araújo nomeado definitivamente como Professor Auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

No uso da delegação de competências conferida pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico, na sua reunião de 06-06-2001, concede-se a nomeação definitiva como Professor Auxiliar ao Doutor António José Duarte Araújo, dado ser positivo o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos desta Faculdade Doutores Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira e José Alfredo Ribeiro da Silva Matos e por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do artigo 20.º do

Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho.

27 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30623/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R., 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor João Francisco de Sousa Cardoso, Professor Auxiliar Convocado, além do quadro, com 100% do vencimento, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convocado, além do quadro, com 100% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores desta Faculdade Doutores Francisco José de Oliveira Restivo, António Augusto de Sousa e António Miguel Pontes Pimenta Monteiro aprovou, por unanimidade, a contratação do Doutor João Francisco de Sousa Cardoso como Professor Auxiliar Convocado a 100% do Departamento de Engenharia Informática, da FEUP.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

19 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 30624/2008

Por despacho do director da Faculdade de 17 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Nuno Miguel de Sousa Lunet, professor auxiliar convidado, no período de 24 de Novembro a 4 de Dezembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 28307/2008

Concurso n.º 6/08

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea c) do artigo 32.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 10 de Outubro de 2008 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga técnico-profissional principal da carreira técnico-profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Foi cumprida a consulta prévia ao Portal SigaME nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/06, de 7 de Dezembro; em consequência foi ainda dado cumprimento ao disposto ao artigo 34.º do mesmo diploma, tendo sido publicitada a oferta de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções em 29 de Outubro de 2008, com o código P20086648.

3 — Validade — o presente concurso é válido para a vaga indicada caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional principal, funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas

em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico profissional na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

6 — O local de trabalho situa-se no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão — Vila do Conde ou nos locais utilizados para investigação/ensino do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

7 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

Ao concurso podem candidatar-se os técnico-profissionais de 1.ª classe da área de apoio ao ensino e à investigação científica, que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam e que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, poderão candidatar-se os técnico-profissionais de 1.ª classe da área de apoio ao ensino e à investigação científica, com um mínimo de três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção:

Os métodos de selecção a aplicar serão o da avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Nível de habilitações literárias;

b) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

9.1.1. — Poderá ainda, se o júri assim o entender, ser considerada a classificação de serviço dos últimos três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, será classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Na classificação final dos candidatos e em cada um dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9.4 — O sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, assim como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, constam da 1.ª acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, podendo ser entregues em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na secção de expediente sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a passagem de recibo, ou remetidos pelo correio em carta registada, expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e contacto telefónico];

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o cargo;

c) Formação profissional (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Categoria que detém e serviço a que pertence;

f) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;

g) Quaisquer outros elementos, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

h) Identificação do concurso a que se candidata.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o cargo, com indicação da classificação final;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional referida na alínea c) do n.º 10.2 do presente aviso.
- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado (3 exemplares);
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (constantes do n.º 8.1 do presente aviso).
- f) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço expressa qualitativa e quantitativamente, respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 10.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, e da entrega da declaração referida na alínea f) que será entregue officiosamente ao júri do concurso.

10.5 — A não apresentação dos documentos exigidos, implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no Placard da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados nos termos do artigo 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.

14 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Lobo Maia Gonçalves, assessora principal da carreira técnica superior da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alexandrina Macedo Timóteo, assessora principal da carreira técnica superior da área de apoio ao ensino e à investigação

científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Lurdes Carvalho Pires de Lima, coordenadora da carreira técnico-profissional da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente da ICBAS.

Vogais suplentes:

Eng.ª Amélia da Conceição Mesquita Simões Cortez, técnica especialista principal da carreira técnica da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Eng.ª Ana Maria Rodrigues da Encarnação, técnica especialista principal da carreira técnica da área de apoio ao ensino e investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 30625/2008

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Ambiental, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Gestão Ambiental.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos.

6 — Área científica predominante do curso: 85 — Protecção do Ambiente (CNAEF, Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março)

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Gestão Ambiental

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Abastecimento de Água e Drenagem.....	851	Semestral	180	TP 60	7,0	
Ordenamento do Território.....	581	Semestral	170	TP 60	6,5	
Economia Ambiental	850	Semestral	150	TP 60	5,5	
Ecotoxicologia	859	Semestral	150	TP 60	5,5	Optativa
Alterações Globais e Desenvolvimento Sustentável	851	Semestral	150	TP 60	5,5	Optativa
Ecologia Industrial.....	850	Semestral	150	TP 60	5,5	Optativa
Química Aplicada ao Ambiente	850	Semestral	150	TP 60	5,5	Optativa

(1) De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março.

(2) TP= horas teórico-práticas.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Sistemas de Tratamento de Água e Águas Residuais . . .	851	Semestral	200	TP 75	8,0	
Gestão de Efluentes Gasosos e da Poluição Sonora	851	Semestral	150	TP 60	5,5	
Gestão de Resíduos	851	Semestral	160	TP 60	6,0	
Sistemas de Certificação	851	Semestral	160	TP 60	6,0	
Avaliação Ambiental Estratégica	851	Semestral	130	TP 45	4,5	Optativa
Tecnologia Ecológica e Eco-Eficiência	851	Semestral	130	TP 45	4,5	Optativa

(1) De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março.

(2) TP= horas teórico-práticas.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Avaliação Económica de Equipamentos e Processos . . .	851	Trimestral	110	TP 45	4,0	
Gestão e Conservação de Ecossistemas	852	Trimestral	110	TP 45	4,0	
Projecto em Gestão Ambiental	851	Trimestral	130	TP 60;	5,5	
Gestão e Empreendedorismo	340	Trimestral	130	TP 60;	4,5	
Estágio Profissionalizante	851	Trimestral	60	OT 30	2,0	
Estágio Profissionalizante	851	2 Trimestres	1120	E 910; OT 30	40,0	

Notas:

(1) De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março.

(2) TP = horas teórico-práticas; E = horas de estágio; OT = horas de orientação tutorial

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 3115/2008

Delegação de competências

Considerando:

a) A importância de rentabilizar os saldos de Tesouraria, o que é possível através de subscrição de aplicações em Certificados Especiais de dívida de Curto Prazo — CEDIC;

b) Que a realização destas operações pressupõe prazos de negociação muito curtos — o prazo de vencimento e a data de emissão dos CEDIC são fixados por acordo entre o IGCP (Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público) e a entidade, sendo que a subscrição para T+1 a negociação terá que ser validada até às 15h de T e a subscrição para T+2 até às 16h30m de T;

c) Que, para cumprimento das orientações da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, as aquisições destas aplicações de tesouraria de curto prazo devem ser tratadas contabilisticamente na execução orçamental, procedendo-se ao seu registo em todas as fases do ciclo da despesa pública, e, aquando da alienação, proceder-se ao lançamento contabilístico inerente ao registo da receita, proveito (alienação com mais valia) e recebimento;

d) Que, em rigor, não se está perante uma despesa, mas antes perante uma operação contabilística, uma vez que no termo do prazo este valor é restituído através de receita, tratando-se o movimento descrito do cumprimento de uma orientação contabilística;

e) Que, de acordo com o artigo 25.º, n.º 2, da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, relativo à regra do equilíbrio orçamental, «Para efeitos do cômputo do saldo referido no número anterior, não são consideradas as receitas provenientes de activos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a activos e passivos financeiros»;

f) Constatando -se, pois, que para efeitos da verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, estes movimentos não são considerados despesa e receita;

g) Que se entende que a competência cabe ao Conselho Administrativo do IPL, nos termos das alíneas d) e f) do artigo 22.º dos Estatutos do IPL, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, publicado na 1.ª série B do *Diário da República*, n.º 25, de 3 de Fevereiro;

h) O disposto pelo artigo 8.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

i) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

O conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 13 de Novembro de 2008, delibera:

1) Delegar no presidente do Instituto Politécnico de Leiria a competência para autorizar a subscrição de aplicações em Certificados Especiais de dívida de Curto Prazo — CEDIC.

2) Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a delegação constante do n.º 1 é extensiva aos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Leiria, quando no exercício de funções em regime de substituição.

3) Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo presidente do Instituto Politécnico desde 3 de Abril de 2008 e até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

13 de Novembro de 2008. — Os Vice-Presidentes: *João Paulo dos Santos Marques — Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

Deliberação n.º 3116/2008

Delegação de competências

Considerando:

a) A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008;

b) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria;

c) O disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, publicado na 1.ª série B do *Diário da República*, n.º 25, de 3 de Fevereiro, e no artigo 25.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

d) A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

O conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 13 de Novembro de 2008, delibera, ao abrigo do artigo 8.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e bem assim nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do CPA:

1 — Delegar no presidente do Instituto Politécnico de Leiria as competências para autorizar despesas e pagamentos até € 25.000;

2 — Autorizar o presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho e do n.º 1 do artigo 36.º do CPA, a subdelegar a referida competência nos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Leiria e nos presidentes dos conselhos directivos e director das Escolas integradas.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a delegação constante do n.º 1 é extensiva aos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Leiria, quando no exercício de funções em regime de substituição.

4 — De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º e o n.º 3 do artigo 109.º do CCP a delegação da competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo presidente do Instituto Politécnico de Leiria desde a data de entrada em vigor do CCP, i.e., a 30 de Julho de 2008 e até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

13 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30626/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Bernardo Si-

mões Vilhena de Carvalho, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 19 de Setembro de 2008 e 31 de Julho de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 30627/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 7 de Novembro de 2008:

Francisco Manuel de Sena Monteiro dos Santos, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2008 e termo a 30 de Setembro de 2010, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 798/2008

Por despacho de 22-10-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, é autorizado:

O contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Marta Alexandra Silva Guerreiro, precedendo concurso de provas públicas, como professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01-10-2008 e por um período experimental de 03 anos.

Vencimento correspondente ao Escalão 1 Índice 185 da tabela de remunerações do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3117/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 5 de Novembro de 2008:

José Manuel Pereira Esteves, assistente hospitalar graduado de Cirurgia Geral do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a redução do horário para 40 horas semanais ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 30628/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 13.11.2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Paulo Jorge Castanheira Ferreira — nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de Especialista de Informática do grau 2 — nível 1, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., com efeitos a 13.11.2008, a remunerar nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

18 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 30629/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 13.11.2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Maria de Fátima Rodrigues Malho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de Assessor (Contencioso), do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., com efeitos a 13.11.2008, a remunerar nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

18 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 30630/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 13 de Novembro de 2008:

Armando Vicente Duarte, nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de especialista de informática do grau 3 — nível 1, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., com efeitos a 13 de Novembro de 2008, a remunerar nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 30631/2008

Concurso para progressão como assistente graduado na área de cirurgia pediátrica da carreira médica. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 14 de Julho de 2008, foi nomeada a seguinte comissão de avaliação curricular para progressão do assistente Dr. Manuel Augusto Ribeiro Ramos como assistente graduado na área de cirurgia pediátrica:

Presidente — Dr. José Carlos de Oliveira Simões, chefe do Serviço de Cirurgia Pediátrica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.;

Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel Andrade Rolo, assistente graduado de cirurgia pediátrica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.;

Dr. António Agostinho Ochoa e Castro, assistente graduado de cirurgia pediátrica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

19 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 30632/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Isabel Maria Pereira Magalhães Veloso Ramos nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe (Audiologia) da Carreira Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. nos termos do artigo 8.º do Dec. Lei 427/89 de 07.12, com efeitos a 16.10.2006, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa II do Dec. -Lei n.º 564/99 de 21.12, considerado exonerada do anterior lugar que detinha à data da nomeação.

19 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.**Aviso n.º 28308/2008****Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**

1 — Nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de Março e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21 de Janeiro de 1991, torna-se público que, por deliberação de 05/11/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, encontra-se aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais de Neuropediatria, a funcionar neste Centro Hospitalar, durante dois anos, nos seguintes termos:

2 — Condições de admissão — são condições de admissão ter, no mínimo, o grau de assistente hospitalar de pediatria ou de neurologia.

3 — Apresentação da candidatura — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste aviso.

4 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri e entregue pessoalmente na Área Administrativa de Recursos Humanos, sita no Hospital de São José — Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de 2.ª a 6.ª feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5 — Requerimento — do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone/telemóvel);

b) Habilitações profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, série, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e o respectivo número de aviso;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

e) Regime de trabalho em que se encontra.

6 — Outros documentos — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações da carreira que possui;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde ou de outro Ministério, no caso de existir;

c) Três exemplares do currículo profissional.

7 — Modo e critérios de selecção — a selecção dos candidatos a admitir é feita mediante provas públicas de avaliação curricular, sendo dada preferência de admissão aos candidatos que demonstrem no seu currículo profissional terem já revelado um interesse especial pela Neurologia Pediátrica e que tenha exercido a sua actividade profissional na Região Sul.

O Júri para o efeito designado será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Dr.ª Maria Eulália Marques Calado Araújo Prates, Chefe de Serviço de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E P E. — Hospital D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria José Carmo Fonseca, Chefe de Serviço de Pediatria Médica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

- Dr.ª Maria Teresa Jino Moreno, Assistente Hospitalar Graduada de Pediatria Médica do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. — Hospital de St.ª Maria

Vogal Suplente:

- Dr.ª Ana Isabel Pacheco Santos Dias, Assistente Hospitalar Graduada de Pediatria Médica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital D. Estefânia.

8 — Frequência do ciclo — a frequência do ciclo decorrerá com o regime de trabalho e horário que o candidato já praticava. Sempre que possível, a frequência do ciclo será em comissão gratuita de serviço, no caso de candidatos com vínculo à função pública.

9 — Estruturação do ciclo — os candidatos admitidos terão como colocação base o Serviço de Neurologia Pediátrica do Hospital de D. Estefânia e deverão cumprir o programa das matérias, conforme consta do aviso publicado no *Diário da República* de 9 de Fevereiro de 1991.

10 — Avaliação — a avaliação é efectuada com base na avaliação contínua, tendo em conta a assiduidade, a participação das actividades do ciclo, o interesse demonstrado, os conhecimentos teóricos e actuação prática e por um exame final nos termos do exame de saída do Internato da Especialidade.

No final de cada período de seis meses deverão ser apresentados relatórios, os quais juntamente com a avaliação contínua, serão determinantes para a avaliação final.

11 — Resultado final — o resultado final ficará assente em acta a homologar superiormente e será publicado no *Diário da República*.

19 de Novembro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.**Deliberação n.º 3118/2008**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., de 13 de Novembro de 2008, no uso de competência delegada, autorizada a colocação na situação de mobilidade especial voluntária, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, aos funcionários a seguir mencionados:

Basílio Ribas Pinto:

Vínculo — Nomeação definitiva;
Carreira — pessoal operário qualificado;
Categoria — operário principal (tralha);
Escala 5, índice 254.

Ilda Teixeira Rocha:

Vínculo — nomeação definitiva;
Carreira — serviços gerais;
Categoria — auxiliar de acção médica principal;
Escala 3, índice 204.

Maria Alcina dos Santos Ferreira Pereira:

Vínculo — nomeação definitiva;
Carreira — serviços gerais;
Categoria — auxiliar de acção médica principal;
Escala 3, índice 204.

Venceslau Silva Almeida:

Vínculo — nomeação definitiva;
Carreira — serviços gerais;
Categoria — encarregado de sector;
Escala 3, índice 259.

Vítor Fernando Marinho Coelho:

Vínculo — nomeação definitiva;
Carreira — serviços gerais;
Categoria — encarregado de sector;
Escala 4, índice 269.

18 de Novembro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação n.º 3119/2008

O regime jurídico do Hospital Garcia de Orta, EPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, implicou alterações ao nível da relação jurídica de emprego público. Assim, o gozo de uma licença sem vencimento de longa duração determina a extinção de vaga impossibilitando o regresso do funcionário ao serviço, nos termos e com os efeitos do artigo 15.º do referido Decreto-Lei.

Com a entrada em vigor do Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a aplicação do procedimento de mobilidade especial é da competência do responsável pelo processo de reorganização.

Impôs-se, assim, a necessidade de, por aplicação do regime previsto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborar a lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial.

Nestes termos, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, publique-se a lista nominativa do pessoal do Hospital Garcia de Orta, EPE, colocado em situação de mobilidade especial, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.”

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras de Carvalho*.

ANEXO

Lista Nominativa dos funcionários do Hospital Garcia de Orta, EPE, colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Obs.
Paulo Manuel da Costa Galego	Quadro	Enfermagem.	Enfermeiro Graduado. . .	1	128	

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3120/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 13/11/2008:

Deliberado proceder à nomeação do Enfermeiro João Pires da Rosa com enfermeiro chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Ex-Hospital Distrital de Aveiro, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

O regime de trabalho é o tempo completo — 35 horas semanais.
O vencimento será correspondente ao 6.º escalão, índice 290.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho (extracto) n.º 30633/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 15/10/2008:

Inês Afrodite Glória Pereira Santiago — Interna do Internato Complementar de Radiologia, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2, artigo 16.º do Dec.- Lei n.º 60/2007, de 13/03.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho (extracto) n.º 30634/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração, de 03/11/2008:

Maria de Fátima Lopes Oliveira, Chefe de Serviço de Anestesiologia, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para trinta e nove horas semanais, nos

termos do n.º 10, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho (03/11/2008).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho (extracto) n.º 30635/2008

Eurico Fernando Lisboa Monteiro — Interno do Internato Complementar de Ortopedia deste Hospital, transferido, a partir de 01/11/2008 (inclusive), por despacho de 19/09/2008, praticado ao abrigo de competência subdelegada da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, para o Hospital de S. João, EPE — Porto.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho (extracto) n.º 30636/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração, de 21 de Outubro de 2008:

Dorinda Silva Vieira Reis Chefe de Serviço de Radiologia, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para trinta e nove horas semanais, nos termos do n.º 10, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho (3 de Novembro de 2008).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 28309/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 30 de Outubro de 2008, nomeio em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15/1, alterado pelo disposto na Lei n.º 51/2005, de 30/8, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/4, na redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/6, o Técnico Superior Principal, Amílcar António Grilo de Macedo, requisitado por esta Autarquia, para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

300936428

Edital n.º 1190/2008

Alteração ao Regulamento Municipal de Venda Ambulante

Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna público, as alterações efectuadas ao Regulamento Municipal de Venda Ambulante, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 04 de Setembro de 2008, e da Assembleia Municipal em 26 de Setembro de 2008, cujo texto se anexa ao presente edital.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

Regulamento Municipal de Venda Ambulante

Preâmbulo

O actual regulamento de venda ambulante do Município de Alcácer do Sal encontra-se desenquadrado e desactualizado face à actual realidade verificada no Concelho.

Pretende-se com as actuais alterações definir as linhas orientadoras pelas quais se passará a reger a venda ambulante na área do Município de Alcácer do Sal, adaptando o mesmo à actual realidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 121.º e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 com a redacção dada pela Lei 5-A/202 de 11 de Janeiro e tendo em atenção o previsto no decreto-lei 122/79 de 8 de Maio com as alterações introduzidas pelos decretos-leis 283/86 de 5 de Setembro, Decreto-lei 399/91 de 16 de Outubro, Decreto-lei 252/93 de 14 de Julho e 9/2002 de 24 de Janeiro, é aprovado o presente regulamento.

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento fixa as normas reguladoras do exercício da actividade de vendedor ambulante na área do concelho do Município de Alcácer do Sal.

2 — Exceptuam-se do âmbito de aplicação do presente regulamento o comércio nos mercados e feiras, a distribuição domiciliária efectuada por conta dos comerciantes com estabelecimento fixo, a venda de lotarias, jornais e outras publicações periódicas.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a venda de lotarias, jornais ou outras publicações periódicas, quando praticadas em lugares fixos na via pública deve ser efectuada de forma que a ocupação do solo não cause qualquer embaraço à livre circulação de peões e veículos e depois de devidamente autorizada pela Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Definição de venda ambulante

Artigo 3.º

Exercício da venda ambulante

3 — O exercício da actividade de vendedor ambulante depende de autorização da Câmara Municipal, nos termos definidos no capítulo seguinte

CAPÍTULO II

Disposições comuns

Artigo 4.º

Cartão de vendedor ambulante

1 — Os vendedores ambulantes só poderão exercer a sua actividade na área do Município de Alcácer do Sal, desde que sejam titulares do cartão de vendedor ambulante emitido e actualizado pela Câmara Municipal e devem-se fazer sempre acompanhar daquele, e ser apresentado imediatamente às autoridades policiais ou administrativas sempre que estas o solicitarem.

2 — Compete à Câmara Municipal emitir e renovar o cartão de vendedor ambulante cujo modelo oficial se encontra publicado em anexo ao Decreto-lei 122/79 de 8 de Maio.

3 — O cartão mencionado no número anterior é válido apenas para a área do Município de Alcácer do Sal e por um período de um ano a contar da data da sua emissão ou renovação.

4 — Sem prejuízo no número seguinte, só podem ser atribuídos cartões de vendedores ambulantes aos residentes na área do Município de Alcácer do Sal e renovados, para além dos residentes, aos que exerçam a actividade há mais de 5 anos, reportados ao dia 1 de Abril de 1996 na área do Município.

5 — Para os aglomerados periféricos devidamente identificados e quando a necessidade de abastecimento o exijam, pode a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, ouvida a Junta de Freguesia da área, conceder licenças de venda ambulante a não residentes, independentemente do tempo de exercício da actividade no local que estiver em causa.

6 — Os interessados na atribuição e renovação do cartão referido no número anterior deverão apresentar na Câmara Municipal, os seguintes documentos:

- a) Requerimento elaborado em impresso aprovado, a fornecer pela Câmara Municipal;
- b) Contribuinte fiscal;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Declaração de início de actividade;
- e) Cópia da factura da água — (prova de residência — para pedidos de cartão novo)
- f) Atestado de residência da Junta de Freguesia;
- g) Última declaração de IRS (para as renovações)
- h) Duas fotografias tipo passe;
- i) No caso de venda de produtos alimentares em viatura, o certificado actualizado das condições hígio-sanitárias.

6 — Do requerimento previsto na alínea a) do número anterior constará:

- a) Identificação completa do interessado;
- b) Identificação da respectiva situação pessoal no que respeita à profissão, habilitações, composição, rendimentos e encargos do respectivo agregado familiar, podendo conter outras informações relevantes;

7 — É dispensada a indicação da situação pessoal em relação aos interessados que tenham comprovadamente exercido de modo continuado, durante os últimos três anos, a actividade de vendedor ambulante.

8 — A renovação anual do cartão de vendedor ambulante deverá ser requerida, através do requerimento previsto nos números anteriores, até 30 dias antes de caducar a respectiva validade.

9 — Após o prazo referido no numero anterior, e dentro do prazo máximo de 6 meses o cartão poderá ser renovado mediante a aplicação de uma taxa agravada, prevista no Regulamento de Tabela de Taxas do Município.

10 — O pedido de atribuição do cartão deverá ser deferido ou indeferido pela Câmara Municipal dentro do prazo de 30 dias a contar da data de entrega do respectivo pedido.

11 — A ausência de resposta findo o prazo previsto no numero anterior corresponde ao indeferimento do pedido.

12 — O prazo fixado no número anterior é interrompido pela notificação do requerente para suprir eventuais deficiências do requerimento ou da documentação junta, reiniciando-se a contagem do prazo a partir da data da recepção na Câmara Municipal dos elementos solicitados.

13 — Os titulares de cartão de vendedor ambulante caducado há mais de 6 meses terão que proceder a novo pedido para atribuição de novo cartão.

14 — O cartão de vendedor ambulante é pessoal e intransmissível.

15 — Pela emissão do cartão de vendedor ambulante são devidas as taxas previstas no Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças.

16 — Mediante requerimento do interessado devidamente justificado, a Câmara Municipal pode deliberar, a título excepcional, a atribuição do cartão de vendedor ambulante, mesmo fora do contingente previsto no artigo seguinte.

Artigo 5.º

Contingentes

1 — O contingente máximo de cartões a emitir pela Câmara Municipal são de 65, tendo em atenção a necessidade da oferta.

2 — O número de cartões estipulado no número anterior poderá ser alterado, desde que as necessidades da população assim o justifiquem.

Artigo 6.º

Inscrição e registo de vendedores ambulantes

1 — Existirá na Câmara Municipal um registo de vendedores ambulantes que se encontrem autorizados a exercer a actividade na área do Município.

2 — Os interessados deverão preencher um impresso destinado a registo na Direcção-Geral de Empresa para efeitos de cadastro comercial, conforme determinação do artigo 18.º n.º 10 do D. L. 252/93 de 14 de Julho.

3 — A Câmara Municipal enviará à Direcção-Geral da Empresa no prazo de 30 dias a partir da data de inscrição ou renovação os seguintes documentos:

- a) Duplicado do impresso referido no número anterior, no caso de primeira inscrição de vendedor ambulante;
- b) Relação onde constem as renovações sem alterações.

Artigo 7.º

Deveres dos vendedores ambulantes

2 — O reiterado incumprimento do preceituado implica a instauração de procedimento de contra-ordenação, e a consequente perda do direito do exercício da venda ambulante do concelho.

Artigo 8.º

Direitos dos vendedores ambulantes

A todos os vendedores ambulantes assiste, designadamente, o direito de:

- a) Serem tratados com respeito, decoro e circunspecção normalmente utilizada no trato com os outros comerciantes;
- b) Utilizarem de forma mais conveniente à sua actividade os locais que lhe sejam autorizados, sem prejuízo de dos limites impostos pelo presente regulamento ou legislação especial aplicável.

Artigo 9.º

Interdições aos vendedores ambulantes

- i) Exercer a sua actividade junto de estabelecimentos escolares sempre que a respectiva actividade compreenda a venda de bebidas alcoólicas.

Artigo 10.º

Produtos vedados ao comércio ambulante

2 — A lista referida no número anterior poderá ser alterada, sendo apenas divulgada através de edital.

CAPÍTULO III

Da venda ambulante

Artigo 11.º

Características dos tabuleiros

Artigo 12.º

Dimensões dos tabuleiros de venda

Artigo 13.º

Acondicionamento dos produtos

Artigo 14.º

Publicidade dos produtos

Artigo 15.º

Publicidade dos preços

Artigo 16.º

Características dos veículos automóveis, rulotes ou reboques

1 — A venda em veículos automóveis, rulotes ou reboques terá por objecto a confecção e fornecimento de refeições ligeiras, sandes, pregos, cachorros, bifanas, pasteis, croquetes, rissóis, bolos secos, e comércio de bebidas engarrafadas, não sendo permitida, em caso algum, a venda exclusiva de bebidas.

CAPÍTULO IV

Locais de venda ambulante

SECÇÃO I

Vendas em geral

Artigo 17.º

Dos locais de venda

5 — A venda ambulante de artigos de artesanato, frutas, produtos hortícolas ou quaisquer outros de fabrico ou produção própria fica sujeita às disposições do presente regulamento, com excepção do preceituado no artigo 20.º n.º 4

Artigo 18.º

Zonas de protecção

É proibida venda ambulante em locais situados:

- a) a menos de 50 m dos Paços do Município, Palácio da Justiça, Igrejas, estabelecimentos de ensino, centro de saúde, edificios considerados monumentos nacionais, paragens de transporte publico e estabelecimentos fixos para o mesmo ramo de comércio e
- b) a menos de 100 m do mercado municipal durante o seu horário de funcionamento.

SECÇÃO II

Artigo 19.º

Venda fixa

CAPÍTULO V

Da fiscalização e sanções

Artigo 20.º

Da fiscalização de artigos e documentos

1 — Os tabuleiros utilizados na venda deverão conter, em local bem visível, o nome e a morada do respectivo vendedor.

2 — O vendedor ambulante deverá fazer-se acompanhar do respectivo cartão de vendedor ambulante, para apresentar de imediato às entidades e autoridades competentes para a fiscalização.

3 — O vendedor, sempre que lhe seja exigido terá de declarar às autoridades e entidades competentes para a fiscalização o lugar onde guarda a mercadoria, facultando o respectivo acesso.

4 — O vendedor ambulante deverá fazer-se acompanhar ainda das facturas ou outro documento equivalente, comprovativo da aquisição dos produtos para venda ao público, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome e domicílio do comprador;
- b) Nome, denominação e sede ou domicílio do produtor, retalhista, leiloeiro, serviço alfandegário, ou outro fornecedor aos quais tenha adquirido os materiais, e bens e assim, a data em que a aquisição foi efectuada;
- c) A especificação das mercadorias adquiridas, com a indicação das respectivas quantidades, preços e valores líquidos, descontos, abatimentos ou bónus concedidos, e ainda se for o caso, das correspondentes marcas, referências e numero de série.

Artigo 21.º

Sanções

1 — As infracções ao previsto no presente regulamentos são punidas com as coimas de:

- a) De 25,00€ a 200,00€ por infracção do disposto no artigo 3.º n.º 1;
- b) De 25,00€ a 150,00€ pela não apresentação do cartão a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do presente regulamento;
- c) De 25,00€ a 75,00€ por falta de uso de tabuleiro, não dispensado, nos termos do artigo 11.º n.º 1;
- d) De 25,00€ a 75,00€ por uso de cada tabuleiro, além do único permitido, nos termos do previsto no artigo 11.º n.º 1;
- e) De 25,00€ a 100,00€ por falta de indicação de nome, morada e número do respectivo cartão, previsto no artigo 5.º n.º 1;
- f) De 25,00€ a 50,00€ por utilização de tabuleiro com dimensões superiores às previstas ou por ocupação de área superior aos limites fixados, artigo 11.º n.º 1;
- g) De 25,00€ a 50,00€ por exposição de artigos para venda em tabuleiro a menos de 0,40 m do solo, artigo 11.º n.º 1;
- h) De 25,00€ a 150,00€ por violação do previsto nos artigos 8.º n.º 1 b), c) e d), 16.º n.º 2 e 17.º do presente regulamento;
- i) De 25,00€ a 100,00€ por não cumprimento do disposto no artigo 7.º n.º 1 alínea d), 8.º n.º 1 e);
- j) De 25,00€ a 100,00€ por o tabuleiro não obedecer ao previsto no artigo 10.º n.º 2;
- l) De 25,00€ a 100,00€ por falta de separação dos produtos alimentares nos termos do previsto no artigo 12.º n.º 1 do regulamento;
- m) de 25,00€ a 50,00€ por utilização de papel ou outros materiais em desconformidade com o artigo 12.º;
- n) De 25,00€ a 100,00€ por prática de falsas descrições ou informações, artigo 13.º;
- o) De 25,00€ a 50,00€ por violação do disposto no artigo 14.º do presente regulamento;
- p) De 25,00€ a 150,00€ por falta de apresentação de qualquer documento previsto no artigo 19.º do presente regulamento;
- q) De 25,00€ a 150,00€ por exercício da actividade fora dos períodos fixados nos artigos 16.º e 17.º

2 — O exercício da actividade de vendedor ambulante sem a autorização válida prevista no presente regulamento, é punido com a coima de 100,00€ a 1.000,00€

3 — Em caso de negligência, os montantes mínimo e máximo são reduzidos para metade, ressalvados o seu mínimo que não pode ser inferior a 12,50€

Artigo 22.º

Reincidência

Artigo 23.º

Sanções acessórias

Artigo 24.º

Regime da apreensão

Artigo 25.º

Depósito dos bens apreendidos

Artigo 26.º

Regime do depósito

Artigo 27.º

Obrigações do fiel depositário

CAPÍTULO VI

Taxas

Artigo 28.º

Taxas devidas pela venda ambulante em locais fixos

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 29.º

Resolução de dúvidas

Artigo 30.º

Norma revogatória

O presente regulamento derroga o regulamento de venda ambulante aprovado pela Assembleia Municipal em 24/02/2006.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor 30 dias após a publicação.
As presentes alterações entram em vigor 30 dias após a sua publicação

300946748

Edital n.º 1191/2008

Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna público, o Regulamento dos transportes Locais Colectivos de Passageiros do Município de Alcácer do Sal, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 18 de Setembro de 2008, e da Assembleia Municipal em 26 de Setembro de 2008, cujo texto se anexa ao presente edital.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

Regulamento dos Transportes Locais Colectivos de Passageiros do Município de Alcácer do Sal

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro estabelece o quadro de transferência de atributos e competências para as Autarquias Locais.

Nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea c) dessa Lei, “os municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios:

(...)

c) Transportes e comunicações;”.

O artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do mesmo diploma estabelece que “é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios:

(...)

b) Rede de transportes regulares urbanos;”.

Com efeito, existe a necessidade de cobertura do serviço público que se consubstancia na disponibilização de veículos para a satisfação das necessidades de deslocação dos munícipes, residentes e não residentes na cidade de Alcácer do Sal, com o objectivo de otimizar o bem-estar social e colmatar as carências evidenciadas no que a esta matéria concerne pelo que, o Município de Alcácer do Sal institui o Sistema Municipal Local de Transporte de Passageiros nos Circuitos Urbanos constantes do Anexo I, na cidade de Alcácer do Sal, em veículos pesados de passageiros com a categoria 60.21.21, a que se refere o Regulamento CEE n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.

O presente regulamento visa, assim, estabelecer as regras necessárias para os efeitos pretendidos, fixando-se um sistema de tarifário que se pretende, justo, proporcional e equilibrado e no sentido de se promover pela sustentabilidade do serviço público em apreço, ficando assim o Município de Alcácer do Sal, dotado de um instrumento que lhe permite fazer face às necessidades de gestão e, por outro lado, garantir aos munícipes a salvaguarda de valores essenciais como a segurança, a acessibilidade e o conforto dos utilizadores.

Pelo exposto, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da CRP (Constituição da República Portuguesa), considerando ainda o disposto no n.º 7 do artigo 112 da CRP, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 159/99, considerando ainda o regime constante do Decreto-lei 37.272, de 31 de Dezembro de 1948, foi elaborado o Regulamento de Transportes Locais Colectivos de Passageiros do Município de Alcácer do Sal.

O projecto do presente regulamento, foi aprovado por deliberação desta Câmara Municipal em reunião ordinária de 18 de Setembro de 2008, e aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 26 de Setembro de 2008, estando sujeito à audiência dos interessados em cumprimento do disposto no artigo 117.º do CPA.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece o sistema de transportes locais colectivos de passageiros, visando assegurar melhores condições de acessibilidade e deslocação dos munícipes, incluindo os não residentes, promovendo o bem-estar social, a segurança e o conforto de todos.

2 — O presente Regulamento aplica-se na área de intervenção do Município de Alcácer do Sal, designadamente na cidade de Alcácer do Sal, visando todos os que pretendam utilizar o respectivo serviço público de transportes.

Artigo 2.º

Objecto

Através do presente Regulamento estabelecem-se e definem-se as regras e condições a que devem obedecer o funcionamento e a utilização do sistema de transportes colectivos de passageiros, gerido e explorado pelo Município de Alcácer de Sal, bem como da estrutura tarifária, penalidades, reclamações e recursos.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se as seguintes definições:

- a) Entidade Gestora: Município de Alcácer do Sal;
- b) Utilizador/Utente: todos aqueles que utilizam os transportes colectivos de passageiros.

c) Regulamento: o presente regulamento;

d) Título de Transporte Válido: o documento emitido pelo Município de Alcácer do Sal, em modelo a aprovar por este, que legitima o acesso e a utilização dos transportes colectivos públicos.

e) Itinerário: o percurso que os transportes colectivos urbanos realizam no âmbito do serviço público.

f) Paragem: local onde os transportes colectivos de passageiros se imobilizam, a fim de recolher os utentes ou de largar os mesmos, no âmbito do respectivo itinerário.

Artigo 4.º

Entidade Gestora

1 — O Município de Alcácer do Sal é a entidade gestora do sistema de transportes no Concelho de Alcácer do Sal;

2 — O Município de Alcácer do Sal, enquanto entidade gestora, é responsável pela concepção, estruturação e exploração do sistema público de transportes locais colectivos de passageiros, no âmbito das suas atribuições.

3 — O Município de Alcácer do Sal poderá concessionar o serviço público que se consubstancia na gestão e exploração do referido sistema, nos termos da lei, bem como estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades.

Artigo 5.º

Princípios de Gestão

O Município de Alcácer do Sal deve assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço público de transportes locais colectivos de passageiros, assegurando um atendimento adequado, promovendo a segurança e o bem-estar dos utilizadores/ utentes.

CAPÍTULO II

Direitos e Obrigações

Artigo 6.º

Obrigações da Entidade Gestora

Compete ao Município de Alcácer do Sal:

- a) Promover os estudos e projectos necessários à optimização do serviço público;
- b) Promover o estabelecimento e manter em bom estado de funcionamento e conservação os bens afectos ao sistema de transportes locais colectivos de passageiros;
- c) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões imperiosas, que impossibilitem a efectiva prestação do serviço público;
- d) Fazer cumprir os itinerários, frequências, horários previamente estabelecidos;
- e) Cumprir o disposto na legislação sobre transportes terrestres, utilização, circulação de veículos pesados de passageiros;

Artigo 7.º

Direitos dos utentes

São direitos dos utentes:

- a) A garantia do bom funcionamento global do sistema público de transportes locais colectivos de passageiros;
- b) O direito à informação sobre todos os aspectos ligados ao sistema;
- c) O direito a reclamar dos actos ou omissões da Entidade Gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos;
- d) Quaisquer outros que lhes sejam conferidos por lei.

Artigo 8.º

Deveres, obrigações, proibições

1 — São deveres e obrigações dos utentes:

- a) Cumprir as disposições do presente Regulamento e o disposto nos diplomas em vigor, na parte que lhes são aplicáveis;
- b) Não viajar de pé sempre que existam lugares sentados disponíveis;
- c) Sempre que seja necessário viajar de pé, deve o utilizador fazer uso dos dispositivos de apoio presentes no respectivo veículo;
- d) Não fazer uso indevido ou danificar os veículos de transporte colectivo de passageiros;

e) Abster-se de praticar actos que possam prejudicar o normal funcionamento dos transportes públicos;

f) Manter uma conduta de respeito, idoneidade quer perante o condutor quer os demais utentes, durante o percurso ou trajecto, devendo ainda adoptar uma conduta correcta quanto à sua higiene pessoal:

2 — É proibido aos utentes dos transportes municipais colectivos públicos:

a) Comer, fumar ou praticar quaisquer actos que coloquem em causa a higiene do veículo;

b) Praticar quaisquer actos que possam colocar em causa ou perturbar a acção do motorista, bem como dos demais utentes, ou quaisquer actos que possam colocar em causa a segurança do veículo;

c) Subir ou descer do veículo fora das paragens;

d) Praticar quaisquer actos, sob qualquer forma, inerentes a peditórios, propagandas ou similares, no interior dos veículos;

e) Aceder e utilizar os transportes sob efeito de substâncias estupefacientes ou em estado de embriaguez;

f) Usar expressões ofensivas ou injuriosas;

g) Praticar quaisquer outros actos ilegais.

3 — O disposto na alínea e) do número anterior aplica-se sempre que o utente aparente estar sob o efeito de estupefacientes ou sob o efeito do álcool.

4 — Verificando-se algum dos comportamentos referidos nos números anteriores do presente artigo, compete ao motorista do veículo impedir o acesso ao mesmo, ou ordenar ao utente/ utilizador infractor a saída do veículo, podendo para os devidos efeitos solicitar a comparência das autoridades policiais, sendo caso disso.

5 — Nos casos previstos no número anterior, o condutor do veículo deverá participar os factos em causa, no prazo máximo de 24 horas, ao dirigente máximo do serviço, o qual dirigirá a respectiva informação ao Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do sal.

Artigo 9.º

Acesso e utilização

1 — Têm acesso aos transportes locais colectivos de passageiros, todos os cidadãos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Os menores de seis anos só poderão aceder e utilizar os transportes colectivos de passageiros, quando acompanhados e não terão direito a lugar individualizado, não estando sujeitos ao pagamento de tarifa.

3 — Os transportes locais colectivos de passageiros só podem ser utilizados por detentores de título de transporte válido, sem prejuízo do disposto do número anterior.

Artigo 10.º

Do Sistema

1 — O itinerário, paragens, frequências e horários constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 — O Município de Alcácer do Sal, mediante deliberação da Câmara Municipal, poderá alterar o itinerário, o local de paragem, a frequência e os horários referentes aos transportes locais colectivos de passageiros, sempre que tal se afigure essencial para a prossecução das suas atribuições.

Artigo 11.º

Tarifas

1 — Compete ao Município de Alcácer do Sal fixar as tarifas inerentes à prestação do serviço municipal de transporte colectivo de passageiros.

2 — O tarifário é composto por:

a) Bilhetes simples;

b) Passes.

3 — As tarifas devidas encontram-se estabelecidas no Anexo I ao presente regulamento.

4 — As tarifas cobradas no âmbito do serviço público de transportes locais colectivos de passageiros do Município de Alcácer do Sal são estabelecidas por referência ao RMGIS, em percentagem, arredondado à décima do cêntimo.

Artigo 12.º

Reduções

1 — O Município de Alcácer do Sal promoverá as seguintes reduções, em qualquer dia da semana:

a) Maiores de 65 anos — 40 % no bilhete simples e 50 % no preço do passe social;

b) Crianças de idade inferior a seis anos, desde que devidamente acompanhadas, viajam gratuitamente;

2 — O disposto do número anterior exige que o utilizador apresente no acto o respectivo comprovativo.

CAPÍTULO III

Contra-ordenações e coimas

Artigo 13.º

Regime Aplicável

1 — As infracções às disposições do presente Regulamento constituem contra-ordenações puníveis com as coimas indicadas nos artigos seguintes.

2 — O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, e respectiva legislação complementar.

Artigo 14.º

Contra-ordenações

1 — É punida com coima entre o mínimo de €25,00 e o máximo de €1.500,00, a seguinte infracção:

a) Danificação, destruição do veículo de transportes colectivo de passageiros.

2 — São puníveis com coima entre o mínimo de €5,00 e o máximo de €100,00, as seguintes infracções:

a) Utilização do transporte sem título de transporte válido ou título viciado;

b) A violação do disposto nas alíneas b), c), e) e g) do n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento;

3 — São puníveis com coima entre €3,00 e o máximo de €90,00 as seguintes infracções:

a) A violação do disposto nas alíneas a), d) e f) do n.º 2 do artigo 8.

4 — Em caso de reincidência, poderá ser aplicada a sanção acessória de proibição de utilização dos transportes locais colectivos de passageiros, entre o período mínimo de 15 dias e máximo de 2,5 anos.

5 — É competência do Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas no âmbito do presente regulamento, sem prejuízo da delegação e subdelegação.

Artigo 15.º

Responsabilidade civil e criminal

A responsabilidade de contra-ordenação não exclui a responsabilidade civil e criminal que ao caso concreto eventualmente couber.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 16.º

Casos Omissos

Quaisquer dúvidas e omissões no âmbito do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Tarifas

Utilização do serviço de “Transportes locais colectivos de passageiros do Município de Alcácer do Sal”

1) Bilhete Simples..... €0,50 (0,12 % do RMGIS)

a) Maiores de 65 anos — pagam 0,30€ (0,07 % do RMGIS);
b) Crianças de idade inferior a seis anos, desde que devidamente acompanhadas, viajam gratuitamente (n.º 2, Artigo 9.º);

2) Passes (mensal)..... €10,00 (2,35 % do RMGIS)

a) Maiores de 65 anos — 50 % desconto;
300947071

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 28310/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/08, de 27/02, torna-se público que, por meu despacho de 30/10/08, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/04, de 22/06, por força das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do art.º 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/08, de 27/02, com Sónia Maria Ferreirinha Lavrador para exercer as funções de técnico superior generalista de 2.ª classe na área de Ciências da Comunicação e Mário Armando Figueiredo Almeida, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe da carreira de Economia, a partir do dia 3 de Novembro de 2008, que ficarão posicionados no escalão 1, índice 400. (Processo isento de fiscalização previa do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08)

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

300987118

Aviso n.º 28311/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 3 e 12 de Novembro de 2008, e ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 6.º do D.L. n.º 497/99, de 19/11, alínea e) do art.º 2 e ns. 1 e 2 do art.º 5 do D.L. n.º 218/00, foram reclassificados os seguintes funcionários:

Carlos Manuel Dinis Castilho, operário cabouqueiro, do grupo de pessoal operário semi qualificado, posicionado no escalão 2, índice 146, em operário trolha, do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 2, índice 152.

Alfredo Manuel Castro, motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, posicionado no escalão 6, índice 204, para a categoria de motorista de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 4, índice 214.

José Joaquim Lousada Bebiano, motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, posicionado no escalão 1, índice 175, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175.

Os referidos funcionários deverão proceder a aceitação do lugar no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

300983587

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Rectificação n.º 2560/2008

Na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 210, de 29 de Outubro de 2008, das pp. 43 994 a 43 996, foi publicado o aviso de abertura do concurso externo de ingresso na carreira/categoria de técnico profissional de educação de 2.ª classe, o qual passamos a rectificar:

Onde se lê «7.1 — As provas [...] comunicação eficaz no trabalho em equipa (concurso B)» deve ler-se «7.1 — As provas [...] comunicação eficaz no trabalho em equipa, Bibliografia específica: Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro; Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto; “Educar a Criança”

Hohmann, Mary Weikart, David P. Fundação Caloute Gulbenkien, Lisboa 2003; “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar” Coleção Educação Pré-Escolar Ministério da Educação Departamento da Educação Básica, 1997, concurso B)»

7 de Novembro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300972254

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 28312/2008

José Joaquim Sousa Gomes, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, de 22 de Setembro, previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, proceder à abertura de um período de discussão pública da construção do Estabelecimento Prisional de Vale do Tejo, podendo quaisquer questões consideradas no âmbito do respectivo processo ser apresentadas junto do município de Almeirim, nos termos abaixo descritos:

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para consultarem o processo e colocarem quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na sala de recepção do gabinete do presidente da Câmara Municipal de Almeirim, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, entre as 9 h e as 16 h.

No âmbito do período de discussão pública, serão consideradas todas as questões apresentadas, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que constem a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionam com processo de construção do Estabelecimento Prisional de Vale do Tejo, remetidas por correio, entregues no gabinete de apoio ao presidente da Câmara, ou remetidos através do endereço electrónico gap.cma@almeirim.pt.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

301003308

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 28313/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 47/2008, de 14 de Novembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para a categoria de técnica 1.ª classe, carreira de técnico (área turismo), do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município, Anabela Maria dos Reis Gaspar, candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 15/02/2008.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Félix Falcão*.

300986827

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEZEIRAS DE BASTO

Aviso (extracto) n.º 28314/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho datado de 3 de Novembro de 2008, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de mecânico do grupo de pessoal operário altamente qualificado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 129, de 7 de Julho de 2008, se procedeu com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008, à celebração de contrato de trabalho

por tempo indeterminado com, José Augusto da Costa Fernandes, para o lugar de mecânico (pessoal operário altamente qualificado), 1.º escalão, índice 189, cuja remuneração mensal ilíquida é de € 630,52. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

300952385

Aviso (extracto) n.º 28315/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, e por meu despacho, datado de 6 de Novembro de 2008, nomeei para o lugar de chefe de secção, o candidato aprovado no referido concurso, José Manuel Teixeira da Silva, com a classificação final de 16 valores, sendo integrado no escalão 1, índice 337, da respectiva categoria, cuja remuneração mensal ilíquida é de € 1124,27.

A acta do Júri contendo a lista classificativa, foi homologada por meu despacho em 6 de Novembro de 2008.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto do tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

300952417

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 28316/2008

Para efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local Pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro torna-se público, que por despacho da signatária, de 18 de Novembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado como assistente administrativo especialista, o único candidato, Rui Manuel Silva Gomes.

O nomeado tem o prazo de 20 dias para tomar posse, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

300996806

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 28317/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 06/11/2008, foi nomeado, precedendo concurso, o funcionário abaixo indicado para a seguinte categoria:

Técnico Superior Assessor (Biblioteca e Documentação) — Jorge Miguel Osório Ferreira Lopes

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

301000302

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso (extracto) n.º 28318/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (jurista)

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 6 de Novembro de 2008, e no seguimento do

concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (jurista), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2008, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Nádia Araceli Piazza Mendes da Silva, na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe (jurista), com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 400, da tabela do regime geral da função pública. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300954815

Aviso (extracto) n.º 28319/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe (contabilidade e auditoria)

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 12 de Novembro de 2008, e no seguimento do Concurso Externo de Ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe (contabilidade e auditoria), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, em período experimental, com efeitos a partir de 09 de Dezembro de 2008, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Sara Patrícia Borges Simões, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnica Superior de 2.ª classe (contabilidade e auditoria) — estagiária (em período experimental), com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 321, da tabela do regime geral da Função Pública. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300979934

Aviso (extracto) n.º 28320/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 12 de Novembro de 2008, e no seguimento do Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2008, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Bruna Catarina Luís Pais, na carreira Técnico Profissional, categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300982152

Aviso (extracto) n.º 28321/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 12 de Novembro de 2008, e no seguimento do Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de dois lugares

de Cantoneiro de Limpeza, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2008, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Sérgio Paulo de Jesus Domingos e José Joaquim Simões Fernandes, na carreira Auxiliar, categoria de Cantoneiro de Limpeza, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 155, da tabela do regime geral da Função Pública. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300982614

Aviso (extracto) n.º 28322/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 12 de Novembro de 2008, e no seguimento do Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de cinco lugares de Auxiliar de Serviços Gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2008, com Paula Cristina Martins Coelho Serra, Cidália de Fátima Ruano Henriques Santos, Maria Clarinda Marques Macário e Lúcia Maria Conceição Fonseca Lopes; e um contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2009, com Fernando Lourenço dos Santos, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na carreira Auxiliar, categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 128, da tabela do regime geral da Função Pública. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300982858

Aviso (extracto) n.º 28323/2008

Concurso interno de acesso geral

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 14 de Novembro de 2008, foi homologada a acta do Júri do Concurso Interno de Acesso Geral para preenchimento de um lugar de Operário Qualificado Principal — Electricista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 15 de Outubro de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Hugo Ricardo Baião Santos, na categoria de Operário Qualificado Principal — Electricista, índice 204, escalão 1 da tabela do regime geral da Função Pública.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300988293

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 28324/2008

Nomeação — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Engenheiro do Ambiente de 1.ª Classe

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do Presidente de 11 de Novembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu à nomeação de Dulce Maria Costa do Nascimento, para um lugar de Engenheiro do Ambiente de 1.ª Classe, na sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, datado de 05 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme estipula o n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98 de 31 de Dezembro).

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

300966982

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 28325/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto através de aviso afixado no átrio dos Paços do Concelho no dia 3 de Outubro de 2008, foi nomeada, por meu despacho de 6 de Novembro de 2008, a candidata Marolina Maria Gouveia de Oliveira, para assessora, da carreira técnico superior, engenharia civil, escalão 1, índice 610.

A candidata deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

300967387

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 28326/2008

Por despacho de 11 de Novembro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Alfredo Manuel Carreira Martins, Fernando Pinto Cruz, João Luís Valente Pires e Rui Alexandre Fernandes Marques, técnicos profissionais (desporto) principais, do grupo de pessoal, técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, técnico profissionais (desporto) especialistas, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

Ana Paula Alves Rafael, técnica profissional (restauro e conservação) de 1.ª classe, do grupo de pessoal, técnico profissional, nomeada, precedendo concurso, técnica profissional (restauro e conservação) principal do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

Carlos Miguel Pité de Lemos Amaral, técnico profissional (meios audiovisuais) de 1.ª classe, do grupo de pessoal, técnico profissional, nomeado, precedendo concurso, técnico profissional (meios audiovisuais) principal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

Cesarina Florinda Afonso Baltazar Tremoceiro, engenheira (biofísica) assessora, do grupo de pessoal, técnico superior, nomeada, precedendo concurso, engenheira (biofísica) assessora principal do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Eduardo José Cantinho Santos, desenhador de especialidade (projectista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal, técnico profissional, nomeado, precedendo concurso, desenhador de especialidade (projectista)

de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município

Isabel Maria Dias Novais Gonçalves, técnica superior (musicóloga) de 2.ª classe, do grupo de pessoal, técnico superior, nomeada, precedendo concurso, técnica superior (Musicóloga) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município

José Joaquim Dias Silvério, serralheiro civil, do grupo de pessoal, operário, nomeado, precedendo concurso, serralheiro civil principal do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste Município

Lígia Maria da Conceição Teixeira Filipe, técnica profissional (analista) especialista, do grupo de pessoal, técnico profissional, nomeada, precedendo concurso, técnica profissional (analista) especialista principal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município

Maria Antonieta de Rasquinho Mendes, técnico (não adjectivado) especialista, do grupo de pessoal, técnico, nomeada, precedendo concurso, técnico (não adjectivado) especialista principal do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste Município

Maria José Cabrita da Silva, engenheira agrónoma de 1.ª classe, do grupo de pessoal, técnico superior, nomeada, precedendo concurso, engenheira agrónoma principal do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município

18 de Novembro de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

300995494

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 28327/2008

José António da Costa Tomé, Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã:

Torna público, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã em 23.10.2005 e 10.11.2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e nos termos do D.L. 409/91 de 17/10, artigo 25.º aplicável face à ausência de adaptação por diploma próprio, do artigo 4.º da Lei 53/2006 de 07 de Dezembro, que por despacho emitido em 13.11.2008 do Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, foi autorizada a transferência para esta Câmara Municipal da Técnica de Saúde e Higiene Ambiental de 1.ª classe, Sofia Isabel Gonçalves Rodrigues Delgado, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé*.

300985214

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 28328/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 31 de Outubro de 2008, foi autorizado, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a requisição do funcionário do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio

Técnico, afecto ao GAT de Abrantes, José Francisco Coelho dos Santos, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

1 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

300956232

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 28329/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que por meu despacho de 19-08-2008, foram, nos termos do artigo 117.º, n.º 2, alínea b) do mencionado diploma legal, celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o desempenho, sob a autoridade e direcção do Município, das tarefas e funções inerentes à categoria profissional de “Técnico de 2.ª classe (área de engenharia civil)” com Susana Natália Filipe de Almeida, Miriam Cardoso dos Santos Pombo e David Jorge Caldeira Braço-Forte, dado terem sido estes dispensados da realização de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso.

Pela prestação da sua actividade, os mencionados trabalhadores serão remunerados de acordo com o índice 295, escalão 1 da categoria de “Técnico de 2.ª classe”, da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

300999488

Aviso (extracto) n.º 28330/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que por meu despacho de 19-08-2008, foi, nos termos do artigo 117.º, n.º 2, alínea b) do mencionado diploma legal, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o desempenho, sob a autoridade e direcção do Município, das tarefas e funções inerentes à categoria profissional de “Técnico Superior de 2.ª classe (área de engenharia do ambiente)” com Nuno Manuel Vicente Esteves Soares, dado ter sido este dispensado da realização de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso.

Pela prestação da sua actividade, o mencionado trabalhador será remunerado de acordo com o índice 400, escalão 1 da categoria de “Técnico Superior de 2.ª classe”, da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

300999277

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Rectificação n.º 2561/2008

O aviso n.º 21208/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 150, em 5 de Agosto de 2008, saiu com erros que agora se rectificam através da presente publicação no *Diário da República*.

Assim, de seguida, apresenta-se apenas a parte rectificada do quadro de pessoal publicado.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Técnico.	Técnico.	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	15	—	15	30
Polícia municipal	Técnico superior de polícia municipal	Assessor Principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	1	—	2
	Técnico profissional de polícia municipal	Graduado Coordenador	8	4	—	4
		Agente Graduado Principal, Agente Graduado, Agente Municipal de 1.ª classe e Agente Municipal de 2.ª classe.	80	56	—	24

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE**Aviso n.º 28331/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de telefonista, grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, foi celebrado no dia 14 de Novembro de 2008, o contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º, em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com um candidato aprovado no referido concurso, cuja lista de classificação final foi homologada pelo presidente em 2 de Outubro de 2008:

Fernando Miguel Machado Vieira, na categoria de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 133. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300985514

Aviso n.º 28332/2008**Nomeação**

Torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2008, fora nomeado, a título definitivo, o funcionário António José Ferreira Rainho na categoria de técnico superior principal — área de engenharia civil, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300987312

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**Aviso (extracto) n.º 28333/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 5 de Novembro corrente foram contratadas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para dois lugares de auxiliar de serviços gerais, por período de um ano, com efeitos a partir de 20 de Novembro, Maria José Sousa Mendes da Silva e Maria Isaura da Silva Pinheiro, nos termos do Código do Trabalho, e com fundamento na alínea *i*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300983692

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 28334/2008****Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 7 de Novembro do corrente ano, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento da seguinte vaga:

Ofertas de Emprego para Selecção de Pessoal para Reinício de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial inseridas no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaME) a 25 de Agosto e terminadas a 3 de Novembro de 2008 por não se ter preenchido a vaga:

P20084812: 1 vaga de Técnico Superior Principal — Estudos Europeus (C108/2008), do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade: o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 — Métodos de selecção:

3.1 Serão a entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

3.1 — 1. A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H)/6$$

em que:

EP é a experiência profissional;

CS a classificação de serviço;

FP a formação profissional; e

H a habilitação académica de base.

a) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito Bom: de 17 a 20 valores;

Bom: de 14 a 16 valores;

Suficiente: de 10 a 13 valores;

Insuficiente: de 0 a 9 Valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder 3 folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

b) A pontuação do factor classificação de serviço (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 2 (ou por 4 caso já esteja implementado o SIADAP), apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito: 12 valores;

De 6 a 10 unidades de crédito: 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito: 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito: 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

d) O factor habilitação académica de base (*H*) tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

3.2 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável: de 15 a 20 valores;

Favorável: de 10 a 14 valores;

Não favorável: de 0 a 9 valores.

3.2.1 — Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

4 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

5 — Composição do Júri: O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Nuno Oliveira, Vice-Presidente;
Vogais efectivos:

Dr. José Pinto Júnior, Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dra. Marta Vasconcelos, Directora de Departamento.

Vogais suplentes:

Dra. Cláudia Soutinho, Directora de Departamento.

Dr. Pedro Carvalho, Chefe de Divisão.

6 — Legislação aplicável: Ao concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Candidatos: Podem concorrer os Técnicos Superiores de 1.ª classe, licenciados em Estudos Europeus, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

8 — Requisitos gerais de admissão: São requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Matosinhos.

10 — Remuneração: O cargo a prover será remunerado de acordo com o disposto no Sistema Retributivo da Administração Local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro) e do Anexo II, Mapa I do Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada — Câmara Municipal de Matosinhos — Departamento de Recursos Humanos — Avenida D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);

b) Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

d) O relatório mencionado em 3.1.1. a).

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão afixadas em expositores no Edifício dos Paços do Concelho.

13 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300962397

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 28335/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 22 de Outubro de 2008, foi deferido o pedido de rescisão do Contrato de Avença, celebrado com Ricardo Jorge Gil Morais, Técnico Profissional/Topógrafo, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

300963077

Aviso n.º 28336/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário qualificado principal — trolha

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 06 de Novembro de 2008, foi nomeado para o lugar vago de Operário Qualificado Principal — Trolha o seguinte candidato:

Carlos Maria Ribeiro.

O candidato deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

300963969

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 28337/2008

Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura, presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público que por seu despacho de 17 de Novembro de 2008, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se vai proceder à celebração de contrato administrativo de provimento com Emília Vieira de Carvalho Gonçalves para frequência de estágio para posterior provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe — relações internacionais, classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para recrutamento de um lugar da carreira técnica superior estagiário para posterior provimento em técnico superior de 2.ª classe — relações internacionais aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008.

O nomeado deverá proceder ao contrato administrativo de provimento no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

300999722

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 28338/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 12.11.2008, no uso da competência que me é dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, no seguimento do processo de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, por aquisição de novas habilitações académicas, ao abrigo das alíneas a), d) e e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, os funcionários do quadro de pessoal desta autarquia a seguir indicados:

Maria Edite Rasteiro e Silva, com a categoria de Técnica Especialista (Engenharia Civil), escalão 1, índice 460, reclassificada para a categoria de Técnica Superior de 1.ª classe (Engenharia Civil), escalão 1, índice 460.

Carlos Alberto Abrantes Borges, com a categoria de Técnico Especialista Principal (Engenharia Civil), escalão 3, índice 590, seja reclassificado para a categoria de Técnico Especialista Principal (Engenharia Civil), escalão 3, índice 590.

sificado para a categoria de Técnico Superior Principal (Engenharia Civil), escalão 3, índice 590.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

300982071

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 28339/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de Técnico Superior de Administração Autárquica e Regional de 1.ª classe

(Proc. n.º 12.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 06 de Novembro de 2008, foi nomeada a candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de Técnico Superior de Administração Autárquica e Regional de 1.ª Classe, índice 460, escalão 1, aberto por aviso datado de 13 de Junho de 2008 e afixado nos serviços em 21 de Julho de 2008, e que é a seguinte:

Ana Isabel dos Santos da Costa e Silva

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300975827

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 1192/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 14/91

Adolfo Amílcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que: Ângelo de Sousa Ferreira solicitou, a este Município, em 01 de Fevereiro de 2008, a alteração ao lote n.º 3 do alvará de loteamento n.º 14/91, emitido em 12 de Março de 1991, a favor de Adão Fernando Carneiro, respeitante a um terreno sito no lugar da Vilar, da freguesia de Marecos, do concelho de Penafiel, descrito na conservatória do Registo Predial, sob o n.º 43333, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação, por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

28 de Outubro de 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

300926805

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso (extracto) n.º 28340/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Novembro de 2008, no uso da competência que me confere a

alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência do concurso interno de acesso limitado e depois de homologada a acta de classificação, nomeei a única candidata Maria Helena de Jesus Lopes para o lugar de Técnico Superior Principal do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 510.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão*.

300975746

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 28341/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de hoje, e nos termos e no uso da competência que me confere o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada, precedendo concurso, Maria Fernanda Heleno Nicolau encarregada de brigada dos serviços de limpeza. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

301002311

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 28342/2008

Pelo despacho n.º 157 datado de 21 de Outubro de 2008, do Vereador da Câmara Municipal de Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 03-11-2005, publicado no D.R. 12.ª série, n.º 227, de 25-11-2005, foi nomeada definitivamente a funcionária, Graça da Conceição Figueira Barros, para a categoria de técnica superior 1.ª classe, da carreira de técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta do Sol.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

21 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

300970991

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 28343/2008

Torna-se público que por despacho datado de 15 de Outubro de 2008, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao operário — jardineiro desta Câmara Municipal Bruno Filipe Aragonez Rita, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2008.

30 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

300945216

Aviso n.º 28344/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 6 de Novembro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos — Lei nos. 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de

15 de Novembro na actual redacção (C.P.A.), Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas referidas, e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Serviços e Área funcional — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo, Divisão de Obras Municipais e Departamento Administrativo e Financeiro.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do Município.

5 — Remuneração e condições de trabalho — O cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão um.

A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se os funcionários tiverem mudado de escalão há menos de um ano.

5.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no Despacho n.º 38/88, de 30 de Dezembro, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da al. a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 Portalegre, remetidas preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de atendimento da Câmara Municipal, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado.

d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública;

e) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

9.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) d) e f), desde que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados os seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos, consistirá numa prova escrita relativa a conhecimentos gerais (com carácter eliminatório) com duração de 1:30 horas, valorizada de 0 a 20 valores e incidirá sobre:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 11 de Janeiro (CPA);

Entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover;

Avaliação curricular, tem por base os seguintes factores:

a) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;

b) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;

c) Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover.

11 — A classificação final dos candidatos pela aplicação do método de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9.5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PEC + EPS + AC/3$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação do método de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos arts. 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º Do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dra. Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação.

Vogais efectivos:

Dra. Armanda Maria Lopes da Cruz, Técnica Superior de 1.ª Classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Regina da Cruz Panasco dos Santos Caldeira, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Administrativo Especialista.

Georgina de Jesus Raimundo Raposo Ruivo Baptista, assistente administrativo especialista.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada oferta ao SigaME, com o código P20082709 e P20085323.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

300984704

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 28345/2008

Em conformidade da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento dos vários lugares abaixo indicados, do quadro de pessoal desta autarquia:

- 1) Grupo de pessoal técnico-profissional, carreira de desenhador de 2.ª classe — um lugar;
- 2) Grupo de pessoal auxiliar, carreira de motorista de transportes colectivos — um lugar.

2 — Local de trabalho — área do concelho de Santa Cruz.

3 — Validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e para as vagas que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação ou afixação da lista final.

4 — Vencimento — o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional:

- 1) Técnico profissional desenhador de 2.ª classe — o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;
- 2) Motorista de transportes colectivos — o constante do Decreto-Lei n.º 102/2002, 12 de Abril.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 1 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/91/M, de 16 de Março, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98 e 412-A/98, respectivamente de 18 e 30 de Dezembro, e ainda a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e demais legislação aplicável.

7 — Requisitos de admissão:

- 7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;
- 7.2 — Requisitos especiais:

1) Técnico profissional de 2.ª classe desenhador — dentre indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

2) Grupo de pessoal auxiliar, motorista de transportes colectivos — escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967; o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981; e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última) e carta de condução adequada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — para os grupos de pessoal técnico-profissional e auxiliar:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Prova práticas de conhecimentos — esta última somente para o grupo auxiliar.

9 — A selecção das candidaturas é feita através de prova escrita de conhecimentos e de entrevista profissional de selecção e, para os candidatos do grupo de pessoal auxiliar, complementada com prova prática de conhecimentos. A classificação será ordenada de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + EPS) / 2$$

em que:

- CF* — classificação final;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

Para os candidatos do grupo de pessoal auxiliar:

$$CF = (PEC + PPC + EPS) / 3$$

em que:

- CF* — classificação final;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
PPC — prova prática de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

10 — Prova escrita de conhecimentos:

10.1 — Esta prova constará de uma prova escrita de conhecimentos gerais e uma de conhecimentos específicos, cada uma eliminatória *de per se*, com a duração máxima de uma hora, que consiste no seguinte:

10.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais apelará globalmente aos conhecimentos adquiridos ao nível académico necessários à respectiva candidatura, designadamente nas áreas de português e matemática e aos resultados da vivência do cidadão comum.

10.3 — A prova de conhecimentos específicos versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e sua alteração;
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 64, de 17 de Março de 1993 (deontologia do serviço público).

10.4 — Cada prova será valorizada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória se os candidatos em cada uma delas obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista analisar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos e terá a duração de quinze minutos.

11.1 — Programa da entrevista profissional — a classificação desta prova obedecerá aos seguintes critérios: a responsabilidade e o sentido de organização, o interesse e a motivação profissional, a capacidade de relacionamento e iniciativa, o conhecimento dos problemas e as tarefas inerentes ao conteúdo do lugar a prover.

12 — Critérios de pontuação da entrevista profissional:

- Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

13 — Prova prática de conhecimentos:

2) Grupo de pessoal auxiliar, motorista de transportes colectivos — com carácter eliminatório, será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis aos candidatos, adequados ao exercício da função, que consta de trabalhos inerentes ao conteúdo funcional para a categoria posta a concurso, e terá a duração de uma hora e trinta minutos, cujos factores de apreciação terão como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

- Destreza no manuseamento de equipamento — 6 pontos;
- Cuidados a ter com a execução do trabalho — 6 pontos;
- Qualidade de execução — 8 pontos;
- Num total — 20 pontos.

E que constarão do seguinte — da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

14 — Em caso de empate na classificação final, os candidatos serão ordenados com o estabelecido no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos na norma atrás indicada.

15 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 — As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do referido prazo, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para a Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz.

Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar e telefone);

b) Habilitações literárias, bem como habilitações profissionais, e carta de condução adequada para condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, motorista de pesados e motorista de transportes colectivos;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

17 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas, ou fotocópias autenticadas dos mesmos.

18 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem nos respectivos processos individuais.

19 — Os requerimentos deverão ser também instruídos com os documentos comprovativos dos demais requisitos exigidos, podendo ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

23 — Os interessados, nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

24 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Dr. Pedro Dantas de Freitas, chefe do gabinete de apoio ao presidente;

Vogais efectivos — Dr. José Jaime Franco Gouveia, técnico superior de 1.ª classe/jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Jacinta Quintal Faria, chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

Vogais suplentes — Emanuel Jaime França Gouveia e António Jorge Gomes Baptista, vereadores a tempo inteiro, respectivamente.

25 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado, adaptado a esta Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

301002288

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 28346/2008

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 5 do artigo 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 412/85, emitido em 1985/03/04, em nome de Manuel Luís Amorim Ferreira Carvalho, que consiste em alterar a finalidade da referida parcela destinada a reservatórios de água para aditamento dos lotes n.ºs 16, 17, 18 e 19 destinados à construção de habitações unifamiliares de r/c+a.

A área a alterar está descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 14/19850212 e omissa na matriz Urbana, da freguesia de Argoncilhe, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

12 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300971866

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 28347/2008

Operação de loteamento municipal n.º C-495 Discussão pública

(artigo 7.º, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4/09)

Torna-se público que decorrerá a discussão pública sobre a operação de loteamento, processo n.º C-495 de iniciativa da Câmara Municipal de Santo Tirso para o lugar de Tapado, freguesia de Santo Tirso, pelo período de 15 dias a qual se iniciará 8 dias após a data da publicação no *Diário da República*.

O projecto de loteamento acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis, encontra-se disponível para consulta na Secretaria de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição acima referida.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

300985985

Aviso n.º 28348/2008

Nomeação de Jorge Manuel Ferreira para um lugar de agente graduado principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2008, foi nomeado para um lugar de Agente

Graduado Principal, Jorge Manuel Ferreira, classificado no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, com 16 valores.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o referido candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

300986049

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 28349/2008

Transferência

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de Outubro de 2008, foi nomeada, por transferência da Junta de Freguesia da Ramada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a Nélia Maria da Silva Ângelo Espadinha, na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, com efeitos a 3 de Novembro de 2008.

31 de Outubro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

300993866

Aviso n.º 28350/2008

Concurso Externo de Ingresso para provimento de 1 (uma) vaga na categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª classe (área de Electromecânica/Electrotécnica)

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2008, e na sequência do Concurso Externo Ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, e após conclusão de estágio, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Nuno Manuel Luíza Costa para exercer as funções inerentes à categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª classe (área de Electromecânica/Electrotécnica), escalão 1, índice 295, da carreira de Técnico.

6 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

300993233

Aviso n.º 28351/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 520-PCM/2008, de 28 de Outubro, a comissão de serviço da Arquitecta Assessora Principal — Isabel Maria Benito Clemente, no cargo de Chefe da Divisão de Projecto cessa em 10 de Dezembro de 2008 ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho.

11 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

300994376

Rectificação n.º 2562/2008

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008, à pág. 34725, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 56/VC/DRH-SR/2008 da Câmara Municipal do Seixal.

Assim, onde se lê:

«ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho»

deve ler-se:

«ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho»

11 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

300993711

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 28352/2008

Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 27 de Outubro do corrente ano, torna público o projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, para apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, no qual consta a seguinte redacção:

Nota justificativa

Considerando a publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que introduziu alterações significativas ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, foi necessário proceder à alteração do preceituado no actual Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, de modo a adaptá-lo ao novo enquadramento legal;

Considerando que a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a nova Lei das Finanças Locais, prevê que os preços e demais instrumentos de remuneração fixados pelos municípios não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação dos serviços e fornecimento dos bens;

Considerando ainda o disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e por forma a dar cumprimento à obrigatoriedade de fundamentação económico-financeira dos valores previstos nos regulamentos municipais, foi necessário efectuar um estudo económico das taxas e preços previstos, tendo assim que se proceder à revisão dos valores constantes do actual regulamento municipal de taxas e licenças municipais;

Nestes termos, os valores encontrados foram calculados com base na análise técnico-financeira efectuada sobre os custos, nomeadamente os custos comuns aos serviços, os custos com a implementação do plano plurianual de investimentos, os custos específicos das autarquias locais, assim como o estabelecimento de critérios de incentivo ou desincentivo à prática de actos ou operações previstos no presente regulamento municipal. Foi também tida em atenção a diferenciação geográfica territorial do concelho de Silves, os objectivos estratégicos definidos pelo P.R.O.T. para a região do Algarve, sendo que as taxas de urbanização foram calculadas com base em critérios de discriminação positiva. Assim:

Ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e pelos artigos 53.º n.º 2 alínea a) e 64.º n.º 6 alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na versão constante da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente projecto de regulamento.

Projecto de Regulamento Municipal de urbanização e edificação do Município de Silves

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento e tabela de taxas são elaborados ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, dos artigos 3.º e 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e pelos artigos 53.º n.º 2 alínea a) e 64.º n.º 7 alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na versão constante da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito e objecto

O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no município de Silves.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos da aplicação deste regulamento, os conceitos utilizados são os constantes no artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e

Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, de ora em diante designado por R.J.U.E.

2 — Para além das definições constantes da lei geral, entende-se por:

a) Infra-estruturas locais: as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

b) Infra-estruturas de ligação: as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

c) Infra-estruturas gerais: as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em P.M.O.T., servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

d) Infra-estruturas especiais: as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam, pela sua especificidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

e) Equipamento lúdico ou de lazer: arranjos de logradouros, tais como ajardinamentos e pavimentações sem impermeabilização;

f) Alinhamento: plano que define a implantação dos edifícios e respectivas fachadas, muros ou vedações, determinado por afastamento a eixos de vias, edifícios fronteiros, adjacentes e limites do prédio;

g) Anexo: edificação, contígua ou não ao edifício principal, com altura não superior a 2,40m e com área igual ou inferior a 10m²;

h) Área bruta de construção: valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos (pisos), acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores;

i) Área de implantação: valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, e excluindo terraços e caves totalmente enterradas;

j) Cota de soleira: demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício. Quando esse pavimento se desenvolva em diferentes níveis, a cota de soleira será aplicada ao nível mais elevado;

k) Corpo saliente: elemento saliente e em balanço relativamente às fachadas de um edifício sobre o espaço público;

l) Equipamento: edificações destinadas à prestação de serviços à colectividade (administração, saúde, educação, assistência social, segurança, protecção civil, religião, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática pela colectividade, de actividades culturais, desportivas, de recreio e lazer;

m) Moradia unifamiliar: construção independente, limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura, com função de habitação para um agregado familiar ou convivências;

n) Habitação colectiva: construção independente, limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura, com função de habitação para dois ou mais agregados familiares, duas ou mais convivências;

o) Mobiliário urbano: equipamento capaz de contribuir para o conforto e eficácia dos aglomerados urbanos, nomeadamente bancos, cabines telefónicas, recipientes para lixo, abrigos para peões, mapas e cartazes informativos, etc;

p) Logradouro: área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada;

q) Lote: parcela com capacidade edificativa resultante de uma operação de loteamento;

r) Unidade industrial: parcela com capacidade de incluir uma instalação industrial, que poderá constituir um lote ou fracção de um lote industrial;

s) Varanda: corpo saliente, ou não, aberto ao exterior;

t) Planta de síntese: à escala 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos e respectivas tipologias, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos e números de lugares de estacionamento;

u) Planta de cedências: planta à escala 1:000 ou superior, cotada, com a proposta de loteamento e indicação das áreas a integrar no domínio municipal e respectiva finalidade.

3 — Todo o restante vocabulário urbanístico tem o significado constante na restante legislação aplicável, assim como na publicação da DGOTDU intitulada *Vocabulário do Ordenamento Do Território*.

CAPÍTULO II

Generalidades

Artigo 5.º

Plano de acessibilidades

1 — O plano de acessibilidades de pessoas com mobilidade condicionada, quando legalmente exigido, deve contemplar soluções de detalhe métrico e construtivo e integrar os seguintes elementos:

a) Memória descritiva e justificativa do cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

b) Planta de implantação complementada com a indicação dos percursos acessíveis, à escala adequada;

c) Elementos gráficos à escala 1/100 ou superior, devidamente cotados, contendo informação respeitante ao percursos acessíveis das várias áreas no edifício e respectivos pormenores construtivos, bem como o tipo de materiais a aplicar.

Artigo 6.º

Da composição das fachadas

1 — Por razões de integração arquitectónica e de composição das fachadas, pode ser admitida a ocupação aérea de espaço público por corpos salientes e varandas, devendo a sua projecção em toda a extensão sobre a via pública cumprir uma distância vertical não inferior a 3,50m e projecção horizontal igual ou inferior à largura do passeio.

2 — Só são admitidos elementos adicionais amovíveis desde que colocados a uma altura de 3,00m acima do passeio e cujo balanço não ultrapasse o plano definido pelas guardas das varandas, devendo ainda ser colocados de forma a não prejudicar a segurança e os direitos de terceiros.

3 — Os projectos relativos a obras de edificação devem prever espaços para colocação de equipamentos, designadamente aparelhos de ar condicionado, de exaustão, de ventilação, de aquecimento ou outros, para que não sejam visíveis a partir do espaço público, quando colocados, calhas internas para instalação de telefones, TV, electricidade e outros.

Artigo 7.º

Muros de vedação

1 — A edificação de quaisquer muros de vedação confinantes com a via pública está sujeita ao regime de licenciamento ou de comunicação prévia.

2 — Os muros de vedação confinantes com a via pública, em área não abrangida por alvará de loteamento, ou quando não se encontre definido no respectivo regulamento, não podem exceder 1,00m de altura, na sua parte maciça construída em alvenaria.

3 — Nos muros referidos no número anterior podem ser colocados gradeamentos ou sebes que, no seu conjunto, a altura não exceda os 1,80m de altura, sendo esta a altura máxima dos muros não confinantes com a via pública.

4 — Excepcionalmente e em casos devidamente fundamentados, como muros de contenção ou casos semelhantes, poderão vir a ser admitidos muros com altura superior à estipulada.

5 — Para efeitos de medição da altura dos muros de vedação, considera-se como referência o perfil natural do terreno ou a cota do lancil, existente ou proposto, confinante com o muro.

Artigo 8.º

Vedações amovíveis

1 — A edificação de quaisquer vedações em rede com e sem elementos construídos incorporados no solo com carácter de permanência está sujeita ao regime de comunicação prévia, nos termos do artigo 6.º do R.J.U.E., e do artigo 17.º do presente regulamento, sendo aplicável o Regulamento Geral de Estradas e Caminhos construídos, constante da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações do Decreto-Lei 360/77, de 1 de Setembro, e deverá o pedido integrar os seguintes elementos:

a) Requerimento com as indicações necessárias para elucidar sobre as características, fins e localização da vedação em relação à via municipal;

b) Planta de localização à escala 1:25.000 e planta de localização à escala 1:2.000.

Artigo 9.º

Projecto de arquitectura paisagista e de arranjos exteriores

1 — As operações urbanísticas devem prever projecto de arquitectura paisagista para os espaços verdes públicos previstos, contendo uma

análise vocacional explicativa da tipologia de projecto, fundamentada na dimensão das parcelas a intervir, e prever, quando possível:

a) Jardins dotados de equipamento de recreio activo e passivo, designadamente relvados e parques infantis, zonas pedonais e de estadia, complementadas com mobiliário urbano;

b) Circuitos de jogging e cicláveis, parques infantis, relvados, zonas pedonais, arbóreas e arbustivas;

c) Cortinas arbóreas de absorção da volumetria dos edifícios, contribuindo, sempre que possível da manutenção ou recreação de uma mata autóctone, nos loteamentos industriais.

2 — Na concepção dos projectos de arquitectura paisagista para os espaços verdes públicos devem ser considerados critérios de natureza funcional, estética e económica, designadamente quanto à manutenção futura dos espaços e adequação do projecto à capacidade de carga inerente a cada tipo de revestimento preconizado.

3 — O projecto de arquitectura paisagista deve prever, nas zonas pavimentadas, a arborização em caldeiras (salvaguardando sempre a largura livre de 1,5m) e a utilização de pavimentos permeáveis.

4 — Para a sua correcta elaboração, estes projectos devem ser subsidiados por técnicos com formação adequada.

5 — Nos espaços verdes privados o projecto de arranjos exteriores deve contemplar as seguintes peças escritas e gráficas:

- a) Memória descritiva e justificativa;
- b) Levantamento topográfico com a vegetação arbórea existente;
- c) Plano de localização (escala 1:2000);
- d) Plano geral;
- e) Plano de plantações e sementeiras;
- f) Planta de pavimentos e revestimentos com indicação das zonas permeáveis e impermeáveis;
- g) Pormenores de construção

Artigo 10.º

Piscinas

1 — A instrução do processo de comunicação prévia deverá conter toda a informação escrita e gráfica necessária à apreciação do pedido e execução da obra, incluindo as ocupações (construções) complementares de apoio.

2 — A construção de piscinas de apoio às edificações nos logradouros dos lotes deverão garantir um afastamento mínimo de 1,50m aos limites dos lotes.

Artigo 11.º

Operações de destaque

O pedido de destaque deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a facultade de realizar a operação urbanística pretendida;
- b) Certidão do registo predial e cadernetas;
- c) Descrição e confrontações da parcela a destacar;
- d) Descrição e confrontações da parcela restante;
- e) Planta cadastral com o prédio e a parcela a destacar inequivocamente delimitados;
- f) Planta topográfica de localização e implantação à escala 1:1000 ou superior, a qual deve delimitar quer a área total do prédio quer a área da parcela a destacar.

Artigo 12.º

Propriedade Horizontal

Para efeito de propriedade horizontal, o pedido deve ser instruído com:

- a) Certidão do registo predial;
- b) Descrição geral do prédio, do edifício e fracções autónomas, acompanhado de plantas de todos os pisos, incluindo implantação e cobertura, delimitando a cores distintas as fracções a constituir.

Artigo 13.º

Convenção Direito/Esquerdo

Nos edifícios com dois ou mais pisos, a designação direito cabe à fracção que se situe à direita do observador no acesso ao patamar do piso pela escada.

Artigo 14.º

Designação dos pisos e fracções

A designação do número de pisos tem início no piso 0 o qual corresponde ao piso térreo.

CAPÍTULO III

Do procedimento

Artigo 15.º

Instrução do pedido

1 — Os pedidos de informação prévia ou para a realização de operações urbanísticas sujeitas a procedimentos de comunicação prévia ou de licença, obedecem ao disposto no artigo 9.º do R.J.U.E. e serão instruídos com os elementos referidos nas portarias que regulamentam essa lei.

2 — Todos os projectos são entregues pelos requerentes devidamente rubricados e numerados em cada colecção e página.

3 — Deverão ainda ser juntos ao pedido os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função da natureza e localização da operação urbanística pretendida, designadamente planta de implantação com o levantamento topográfico georeferenciado ao Datum 73, elipsóide internacional ligado à Rede Geodésica Nacional aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do R.J.U.E.

4 — No que refere ao levantamento topográfico referido no número anterior, o rigor a adoptar para certificação das coordenadas planimétricas apresentadas não deverá exceder a tolerância de erro de 0,10 metros, enquanto que as coordenadas altimétricas não deverão exceder erros de 0,30 metros. A informação georeferenciada a disponibilizar pela Câmara Municipal será a das coordenadas dos vértices geodésicos existentes no Concelho e na periferia deste, fornecidas aos requerentes no sistema Datum 73, e em casos especiais, o acompanhamento por parte dos serviços da Câmara Municipal na materialização de apoios geodésicos (ex: loteamentos, projectos especiais, obras municipais, etc.)

5 — Na instrução dos projectos de arquitectura para operações de loteamento, obras de urbanização ou obras de edificação são ainda entregues:

a) Regulamento com a definição das condicionantes da operação de loteamento;

b) Cortes referenciados ao eixo da via e ou aos limites laterais da propriedade;

c) Cortes com a representação do perfil natural do terreno em conformidade com o levantamento topográfico, abrangendo uma faixa de 5m para além dos limites do terreno, assim como a indicação das espécies arbóreas.

6 — As peças desenhadas referentes à representação dos alçados devem indicar os planos de cores e acabamentos exteriores.

7 — O pedido e respectivos elementos instrutórios referidos nos números anteriores serão apresentados num só exemplar (cópia), acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar.

8 — Uma das cópias deverá ser apresentada em suporte informático.

9 — Os extractos dos instrumentos de gestão territorial e os extractos das plantas cadastrais, bem como os restantes mapas de enquadramento ou de localização, que instruem o pedido, deverão ser autenticados pelos serviços municipais competentes.

10 — O pedido de emissão de alvará de autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura e com as telas finais dos projectos da engenharia de especialidades, com a discriminação da propriedade horizontal constituída, quando for o caso.

11 — O pedido de emissão de alvará de loteamento deverá integrar cinco colecções do projecto aprovado, acrescidos de uma cópia em suporte informático, contendo, a planta de localização à escala 1:25.000, a planta de localização à escala 1:2.000, o regulamento, a planta síntese e a planta de cedências.

Artigo 16.º

Entrada do processo

1 — Pela entrada do processo é devida a taxa constante da respectiva tabela, destinada a custear os encargos necessários com a sua apreciação.

2 — Nos pedidos de informação prévia sobre loteamentos e obras de edificação, não será cobrada a taxa do n.º 1, mas sim as estabelecidas na respectiva tabela, no momento da entrada da petição inicial.

Artigo 17.º

Isenção de licença

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 7.º do R.J.U.E., estão isentas de licença as operações urbanísticas referidas no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo regime jurídico.

2 — Ficam todavia sujeitas ao regime de comunicação prévia as obras referentes às operações urbanísticas referidas nas alíneas c) a h) do n.º 1 do artigo 6.º do R.J.U.E.

Artigo 18.º

Obras de escassa relevância urbanística

1 — São consideradas obras de escassa relevância urbanística as referidas no artigo 6.º-A do R.J.U.E.

2 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º-A do R.J.U.E., são ainda consideradas como sendo de escassa relevância urbanística as seguintes obras:

a) As obras cuja altura relativamente ao solo seja inferior a 1m e cuja área seja também inferior a 3m²;

b) As obras situadas fora dos perímetros urbanos, que consistam em estufas, tanques de rega e eiras, respeitantes a explorações agrícolas ou pecuárias, que não careçam de estudo de estabilidade e distem mais de 20m da via pública;

c) A construção de muretes em jardins e logradouros desde que não ultrapassem 1 m de altura e não resultem na divisão pelos vários ocupantes do mesmo ou diferentes prédios e que não confinem com a via pública.

Artigo 19.º

Comunicação prévia

Estão sujeitas ao procedimento da comunicação prévia previsto nos artigos 34.º a 36.º-A do R.J.U.E. as operações urbanísticas referidas no n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma.

Artigo 20.º

Consulta pública

1 — O período de consulta pública deve ser anunciado através de edital a afixar nos locais de estilo e no sítio da Câmara Municipal na internet, e não deverá ser inferior a 15 dias, nos casos previstos no artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do R.J.U.E.

2 — São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

- a) 4 ha;
- b) 100 fogos;
- c) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

Artigo 21.º

Impacte semelhante a um loteamento

Para efeitos da aplicação do artigo 57.º n.º 5 do R.J.U.E., considera-se gerador de um impacte semelhante a um loteamento:

a) Toda e qualquer construção com três ou mais pisos acima da cota da soleira que disponha de mais do que uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;

b) Toda e qualquer construção que disponha de seis ou mais fracções com acesso directo a partir do espaço exterior;

c) Todas aquelas construções e edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente, vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, etc.

CAPÍTULO V

Taxas

Artigo 22.º

Incidência objectiva

1 — As taxas previstas no presente regulamento e tabela incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade do Município.

2 — São devidas taxas pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação de outras pretensões de carácter particular, constantes da tabela anexa e decorrentes, nomeadamente, das seguintes operações:

- a) Loteamentos e suas alterações;
- b) Construção de edifícios e sua reconstrução, alteração de utilização, localizados em área não abrangida por operação de loteamento;
- c) Ampliação de edifícios existentes em, pelo menos, um fogo, ou quando exceda mais de 30 m² a área de pavimentos, localizados em área não abrangida por operação de loteamento;
- d) Alteração da utilização de edifícios existentes, localizados em área não abrangida por operação de loteamento;
- e) Construção, alteração, ampliação de outras edificações;
- f) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- g) Emissão de licença parcial, nos termos previstos no artigo 23.º n.º 6 do R.J.U.E.

3 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias (TU) constitui a contraprestação devida ao Município pelos encargos suportados pela autarquia.

4 — Em cumprimento do artigo 116.º do R.J.U.E., estão sujeitas ao pagamento da T.U.:

a) Emissão de alvará de licença e admissão de comunicação prévia de loteamento;

b) Emissão de alvará de licença e admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização.

Artigo 23.º

Incidência subjectiva

1 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na tabela de taxas anexa ao presente regulamento é o Município de Silves.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei e do presente regulamento, esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária mencionada no artigo antecedente.

3 — No caso da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas o pagamento da taxa é da responsabilidade, conforme se trate de loteamento ou de construções edificadas fora destes, do requerente do loteamento ou da construção.

Artigo 24.º

Isenções

1 — Nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 3 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento as entidades públicas ou privadas a quem a lei confira tal isenção.

2 — Estão ainda isentos do pagamento de taxas, desde que relativas a factos ou actos directamente relacionados com os seus fins estatutários, as seguintes entidades:

- a) As associações religiosas, culturais, humanitárias, desportivas e ou recreativas legalmente constituídas;
- b) As instituições particulares de solidariedade social legalmente constituídas.

3 — As isenções referidas não dispensam os interessados de requererem as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou dos regulamentos municipais.

Artigo 25.º

Valor das taxas

1 — O valor das taxas a cobrar pelo Município é o constante da tabela de taxas anexa.

2 — Em relação aos documentos de interesse particular, tais como certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, cobrar-se-á o dobro das taxas fixadas na tabela, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de três dias após a apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa ou não desta última formalidade.

Artigo 26.º

Deferimento tácito

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas, está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

2 — Nos serviços competentes existirá uma cópia do presente regulamento e tabela anexa à disposição do público para as situações em que se verifique a formação do deferimento tácito, e os interessados queiram proceder à liquidação das taxas.

3 — Em locais bem visíveis, especialmente na tesouraria, será indicada a conta bancária onde poderão ser depositadas as quantias liquidadas e referentes às taxas que forem devidas pela edificação ou loteamento.

Artigo 27.º

Pagamento em prestações

Tratando-se de taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas, ou pela emissão do alvará de licença parcial prevista no n.º 6 do artigo 23.º do R.J.U.E., poderá ser autorizado o pagamento fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará e desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º do R.J.U.E.

Artigo 28.º

Modo de pagamento

1 — As taxas poderão ser pagas em moeda corrente, por cheque, débito em conta, transferência conta a conta, vale postal, ou por outros meios utilizados pelos serviços dos correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.

2 — As taxas podem ainda ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público.

Artigo 29.º

Incumprimento

1 — Em caso de cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento de taxas, são devidos juros de mora, conforme previsto no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

2 — As dívidas que não forem pagas voluntariamente serão objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 30.º

Conferição de assinatura

Salvo quando a lei expressamente imponha o reconhecimento notarial da assinatura nos requerimentos ou petições, aquela, sempre que exigível, será conferida pelos serviços recebedores, através da exibição do bilhete de identidade do signatário do documento.

Artigo 31.º

Restituição de documentos

1 — Os documentos entregues para instrução dos processos, nos termos previstos no artigo 15.º, são restituídos aos interessados ou aos seus representantes, preferencialmente no acto de apresentação ou por remessa postal, se a primeira solução não for viável.

2 — Nos casos em que a análise dos processos torne indispensável a permanência temporária de documentos probatórios, podem estes, depois de decorridos os prazos de recurso contencioso a eles inerentes, ser devolvidos, mediante solicitação, ainda que verbal, e contra recibo do interessado.

3 — Só são retidos os documentos que permanentemente sejam necessários nos processos, sendo prestada esta informação por escrito sempre que solicitada.

CAPÍTULO VI

Taxas pela emissão de títulos e suas prorrogações

Artigo 32.º

Emissão do alvará de licença de loteamento ou admissão de comunicação prévia de loteamento, de obras de urbanização e de trabalhos de remodelação de terrenos

A emissão de alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de loteamento, de obras de urbanização e de trabalhos de remodelação de terrenos, assim como os qualquer aditamento às mesmas, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de unidades de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

Artigo 33.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação e de demolição

A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração e demolição, assim como qualquer aditamento, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas na secção III da tabela anexa, variando esta em função das características da área e do respectivo prazo de execução.

Artigo 34.º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará ou a admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, arranjos exteriores, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outras obras não consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas na tabela anexa, variando esta em função da área total de construção, ou sua extensão, e do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e de outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou comunicação prévia, está também sujeita ao pagamento da taxa referida no número anterior, excepto se constituírem obras de escassa relevância urbanística, nos termos previstos pela alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º-A do R.J.U.E.

Artigo 35.º

Autorização de utilização e de alteração do uso

A emissão de alvarás de autorização de utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas na secção VIII da tabela anexa, variando esta em função da utilização, do número de unidades de ocupação e sua área, sem prejuízo do pagamento das taxas relativas às vistorias.

Artigo 36.º

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de alvarás de autorização de utilização ou alterações da utilização relativos, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, indústria e empreendimentos turísticos, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas nas secções VIII e IX da tabela anexa, sem prejuízo do pagamento das taxas relativas às vistorias.

Artigo 37.º

Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo, respectivas redes de distribuição e postos de abastecimento de combustíveis, ao abrigo do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, são as constantes do artigo 18.º da tabela, sem prejuízo do pagamento das taxas relativas às vistorias.

Artigo 38.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial, na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do R.J.U.E., está sujeita ao pagamento da taxa fixada no artigo 7.º n.º 7 da tabela.

Artigo 39.º

Execução por fases

Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do R.J.U.E., a cada fase corresponderá um aditamento.

Artigo 40.º

Renovação

1 — Nos casos previstos no artigo 72.º do R.J.U.E., a emissão de alvará resultante de renovação da licença ou de comunicação prévia, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no artigo 4.º da tabela anexa.

2 — Os alvarás renováveis consideram-se emitidos nas condições em que foram concedidos os iniciais, pressupondo-se a inalterabilidade dos seus termos e condições, salvo indicação expressa em contrário.

Artigo 41.º

Prorrogações

Nas situações previstas nos artigos 53.º n.º 4 e 58.º n.º 6 do R.J.U.E., a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa estabelecida nos artigos 8.º e 9.º da tabela, sendo esta fixada de acordo com o seu prazo.

Artigo 42.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do R.J.U.E., a concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida nos artigos 7.º n.º 6 e 9.º n.º 3 da tabela anexa.

Artigo 43.º

Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas (T.U.) é devida nos casos constantes no artigo 22.º n.º 4 do presente regulamento.

2 — Aquando da emissão do alvará relativo a obras de construção não são devidas as taxas, referidas no número anterior, se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou admissão da correspondente operação de loteamento ou urbanização.

3 — A TU é fixada em função do montante previsto no PPI destinado à realização, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais e equipamentos, da sua utilização e tipologia das edificações, da sua localização em áreas geográficas diferenciadas, e da área a construir, de acordo com a fórmula seguinte:

$$TU = (Ac - Acl) \times (PPI / AMS) \times CLoc \times (1+I)$$

Onde:

Ac = Área de construção

Acl = área de construção licenciada

PPI = Plano Plurianual de investimento

MAS = Área Município Silves (= 679.330m²)

I = factor de incentivo que assume os valores constantes no quadro seguinte:

QUADRO I

Localização	Habituação	Comércio	Turismo	Indústria
Zona 1	0,05	0,0	0,05	0,0
Zona 2	0,15	0,15	0,15	0,15
Zona 3	0,25	0,25	0,25	0,25

Onde:

I > 0: desincentivo;

I = 0: (1 + I = 1);

I < 0: incentivo

CLoc = Coeficiente de Localização que assume os valores constantes no quadro seguinte:

QUADRO II

Localização	Habituação	Comércio	Turismo	Indústria
Zona 1	0,1	0,1	0,1	0,05
Zona 2	0,25	0,2	0,25	0,15
Zona 3	0,4	0,4	0,5	0,4

4 — O cálculo do valor da TU não incidirá sobre as áreas de construção, que no âmbito das respectivas operações urbanísticas sejam objecto de cedência ao município, por compensação em espécie.

5 — O pagamento desta taxa deverá ser efectuado antes da data de emissão do alvará ou da admissão da comunicação.

Artigo 44.º

Redução da taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

1 — O valor da taxa urbanística pode ser reduzido se o loteador ou promotor executar, por sua conta, infra-estruturas que venha a entregar ao município, designadamente infra-estruturas viárias, redes públicas de saneamento, redes de águas pluviais, redes de abastecimento de águas, que se desenvolvam para além da área de intervenção objecto de loteamento ou da operação urbanística, bem como infra-estruturas que possam vir a servir terceiros, não directamente ligados àquela operação urbanística.

2 — O valor do montante a reduzir, nos casos em que se verifiquem as situações descritas no número anterior e até ao máximo de 60% do valor da TU, será determinado por avaliação directa das infra-estruturas

em causa, mediante requerimento do interessado, previamente à fixação do montante da TU, e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valor da redução} = (\text{Valor das obras} \times \text{Coef. Localização}) \times 0,5$$

CAPÍTULO VII

Compensações

Artigo 46.º

Áreas para espaços verdes públicos, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou admissão de comunicação de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impacte semelhante a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes públicos, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva.

Artigo 47.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem gratuitamente ao município, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei, licença ou admissão de loteamento, devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará com a emissão do alvará de loteamento.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos relativos a obras de edificação nas situações previstas no artigo 57.º do R.J.U.E.

Artigo 48.º

Compensação

1 — Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanísticas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

2 — A compensação poderá ser paga em espécie através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 — A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

Artigo 49.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

1 — A compensação em numerário é igual ao valor da área que deveria ser cedida, de acordo com os parâmetros de cedências em falta, em função da ocupação prevista no PDM, considerando-se o valor por metro quadrado da área de terreno na zona.

2 — A liquidação processa-se em conformidade com os valores unitários estabelecidos no quadro II, de acordo com o tipo de ocupação e o local em que se situa a operação urbanística de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = Af \times P$$

Onde:

C — valor final da compensação.

Af — área em falta relativamente à que devia ser cedida, de acordo com os parâmetros de cedências estabelecidos neste Regulamento.

P — preço por metro quadrado de terreno na zona, calculado de acordo com o valor do metro quadrado de terreno (= custo da construção por metro quadrado para o concelho, fixado anualmente por portaria do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional x índice), de acordo com os índices estabelecidos no quadro seguinte:

QUADRO II

Zona	Urbano			Urbanizável			Turismo				Industrial
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	Hoteleiro	Aldeamento	Residencial	Natural	
1	0,05	0,06	0,07	0,06	0,07	0,08	0,05	0,08	0,06	0,03	0,01
2	0,1	0,15	0,3	0,1	0,2	0,4	0,4	0,3	0,2	0,1	0,15
3	0,15	0,25	0,6	0,15	0,4	0,8	0,6	0,5	0,4	0,2	0,3

Onde:

- Hotelaria — Estabelecimentos Hoteleiros;
- Aldeamentos — Aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos;
- Residencial — Empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural;
- Natural — Parques de campismo e caravanismo e empreendimentos de turismo de natureza.

Artigo 50.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si.

Artigo 51.º

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se se optar por realizar esse pagamento em espécie, haverá lugar à avaliação dos prédios a ceder ao município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

- a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;
- b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

- a) Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
- b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo município.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 deste artigo não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do R.J.U.E..

Artigo 52.º

Tramitação

1 — A necessidade de compensação devida ao município deve ser indicada no pedido de licenciamento ou de autorização da operação urbanística.

2 — A compensação é fixada pela Câmara no deferimento do pedido, devendo a mesma ser paga aquando da emissão do alvará, do mesmo se fazendo constar tal compensação ou que a mesma não é devida.

3 — A compensação pode ser sujeita a actualização, quando haja lugar ao deferimento do pedido de prorrogação para a emissão do alvará.

4 — Para a emissão do alvará, deve o interessado exibir, quando se trate de compensação em espécie, fotocópia da escritura, ou, quando se trate de compensação em numerário, o recibo de pagamento.

5 — Quando a compensação for realizada em espécie e se não possa concretizar antes da emissão do alvará de loteamento, deve o interessado prestar caução por garantia bancária à primeira solicitação ou on first demand, depósito, hipoteca ou seguro-caução.

CAPÍTULO VIII

Disposições especiais

Artigo 53.º

Informação prévia

O pedido de informação prévia no âmbito das operações de loteamento ou obras de construção estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no artigo 2.º da tabela anexa

Artigo 54.º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1 — A ocupação do espaço público por motivo de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no artigo 10.º da tabela.

2 — O prazo de ocupação do espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou comunicação prévia relativas às obras a que se reportam.

3 — No caso de obras não sujeitas a licença ou comunicação prévia, ou que delas sejam isentas, a licença de ocupação do espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 55.º

Reposição de equipamentos públicos

O dono da obra promoverá, a expensas próprias e segundo a orientação da fiscalização municipal, no prazo de cinco dias após a conclusão da obra, a execução dos trabalhos de reposição de todos os equipamentos, nomeadamente pavimentos, árvores, candeeiros, sarjetas, bocas-de-incêndio, placas de sinalização, etc. que tenham sido afectadas no decurso da obra.

Artigo 56.º

Vistorias

1 — A instrução do pedido de autorização de utilização e alteração de utilização dos processos licenciados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/07, de 4 de Junho, devem ser instruídos com os elementos descritos no artigo 15.º da Portaria 232/08, de 11 de Março, de acordo com o definido no artigo 63.º daquele diploma, sem prejuízo dos requisitos definidos nos casos em que se aplique legislação específica.

2 — A não instrução do pedido de autorização de utilização e alteração de utilização com os termos de responsabilidade subscritos pelos autores de projecto de obra e do director de fiscalização da obra, determinam a realização de vistoria.

3 — A realização de vistorias por motivos de realização de obras e outras não previstas no número anterior, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no artigo 11.º da tabela.

Artigo 57.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no artigo 1.º da tabela.

Artigo 58.º

Recepção de obra de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no artigo 20.º da tabela, para além do pagamento das respectivas vistorias.

Artigo 59.º

Assuntos administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no artigo 20.º da tabela anexa.

CAPÍTULO XIX

Disposições finais e complementares

Artigo 60.º

Actualização

Os valores constantes da tabela anexa poderão ser actualizados em sede de orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação, conforme previsto no artigo 9.º n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 61.º

Arredondamento nas medidas

Quando as taxas sejam cobradas em metros lineares, metros quadrados ou metros cúbicos, haverá sempre lugar ao arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Artigo 62.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos a decisão dos órgãos competentes, nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 63.º

Conflitos na aplicação do regulamento

Poderão os interessados requerer a intervenção de uma comissão arbitral, nos termos previstos no artigo 118.º do R.J.U.E.

Artigo 64.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento considera-se revogado o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Silves publicado em 3 de Dezembro de 2002, bem como todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo município, em data anterior ao presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 65.º

Entrada em vigor

O presente regulamento e tabela de taxas entram em vigor no dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

Taxas**Designação taxa**

Urbanismo

SECÇÃO I**Pedidos de informação conexos com operações urbanísticas**

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º n.º 1, alínea b) e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — artigos. 6.º, 14.º a 17.º, 18.º a 27.º, 34.º a 36.º 72.º a 76.º e 88.º)

Artigo 1.º

Informação diversa

1 — Prestação de informação simplificada, por escrito, no âmbito da alínea a) n.º 1 do artigo 110.º do RJUE, sobre instrumentos de planeamento (PDM, cêrcea, tipologia, índice de ocupação, cota de soleira, polígono de implantação e alinhamentos) — € 66,31.

2 — Pela apreciação de pedidos de operações de destaque ou operações de desanexação, incluindo a emissão da certidão respectiva — € 81,20.

3 — Pedidos de autorização prévia de localização — € 64,96.

Artigo 2.º

Informação prévia

1 — Pela apreciação do pedido de informação prévia sobre qualquer operação urbanística nos termos do artigo 14.º do RJUE — € 121,80,2.

Pela apreciação da manutenção dos pressupostos da informação prévia nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do RJUE e emissão da declaração respectiva — € 66,31.

SECÇÃO II**Operações de Loteamento, Obras de Urbanização de Trabalhos de Remodelação de Terrenos**

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º n.º 1, alínea b) e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — artigos. 6.º, 14.º a 17.º, 18.º a 27.º, 34.º a 36.º, 72.º a 76.º e 88.º).

SUBSECÇÃO I**Taxas de Apreciação**

Artigo 3.º

Do pedido de licença ou da apresentação da comunicação

1 — Pela apreciação do pedido de licença ou da comunicação prévia para:

a) Operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos (incluindo campos de golfe, de ténis ou operações análogas) — € 243,60.

a.1 — Nas operações de loteamento acresce à taxa prevista no n.º anterior, por cada lote ou unidade de ocupação — € 16,24.

b) Execução faseada de obras de urbanização ou trabalhos de remodelação de terrenos — € 115,03.c) Conclusão de obras inacabadas de urbanização ou de remodelação de terrenos — € 115,03.

Artigo 4.º

Do pedido de alteração ou de renovação da licença ou da comunicação

Pela apreciação do pedido de alteração ou renovação da licença ou da comunicação prévia admitida para operações de loteamento, obras de urbanização ou trabalhos de remodelação de terrenos — € 182,70.

a) Nas operações de loteamento acresce à taxa acima prevista, por cada lote ou unidade de ocupação alterada — € 16,24.

SUBSECÇÃO II**Taxas de licenciamento, de autorização ou de admissão da comunicação.**

Artigo 5.º

Emissão de alvará, aditamento ou admissão da comunicação prévia

1 — Pela emissão do alvará ou pela admissão da comunicação prévia para operações de loteamento ou obras de urbanização — € 121,80,2.

Nas operações de loteamento acrescem à taxa prevista no números anterior, as seguintes:

a) Por lote — € 16,24.

b) Por fogo ou unidade de alojamento — € 8,12.

c) Outras utilizações por cada metro quadrado ou fracção — 1,62.

d) A Publicitação de avisos em imprensa local/regional — € 350,00.

e) A publicitação da discussão pública quando for o caso — € 300,00.

3 — Pela emissão do aditamento ao alvará ou à comunicação prévia admitida — € 94,73.

a) Na alteração da operação de loteamento, acresce à taxa fixada no número anterior, as previstas no n.º 2 em função da alteração licenciada ou admitida.

4 — Pela emissão do alvará de licença ou pela admissão da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos (incluindo campos de golfe, de ténis ou operações análogas) — € 94,73.

a) Acresce ao montante previsto no número anterior — por cada metro quadrado da área intervencionada — € 0,68.

5 — Pela emissão do alvará de licença ou pela admissão da comunicação prévia correspondente à 1.ª fase das obras de urbanização ou dos trabalhos de remodelação de terrenos ou para obras inacabadas — € 94,73.

a) Acresce ao montante previsto no número anterior — por cada metro quadrado da área intervencionada — € 0,95.

SECÇÃO III**Operações de edificação e demolição**

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º n.º 1, alínea b) e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — artigos. 4.º, 18.º a 36.º-A)

SUBSECÇÃO I**Taxas de Apreciação**

Artigo 6.º

Do pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia

1 — Pela apreciação do pedido de licença ou pela apresentação da comunicação prévia para qualquer obra de edificação ou demolição — € 129,92.

2 — Acresce à taxa fixada no número anterior, por metro quadrado ou metro linear de construção — € 1,35.

3 — Pela apreciação do pedido de alteração ou renovação da licença ou da comunicação prévia admitida para obras de edificação — € 129,92.

4 — Acresce à taxa fixada no número anterior a área bruta de construção alterada nos termos previstos no n.º 2 — € 1,35.

5 — Pela apreciação do pedido de licença ou pela apresentação da comunicação prévia para conclusão de obras de edificação ou demolição inacabadas — € 97,44.

6 — Pela apreciação do pedido de licença parcial para construção da estrutura — € 75,79.

7 — Pela apreciação do pedido para escavação e contenção periférica — € 75,79.

SUBSECÇÃO II

Taxas de licenciamento, de autorização ou de admissão da comunicação.

Artigo 7.º

Emissão do alvará, do aditamento ou da admissão da comunicação prévia

1 — Pela emissão do alvará ou pela admissão da comunicação prévia para obras de edificação ou demolição — € 81,20.

2 — À taxa prevista no número anterior, acrescem as seguintes:

a) Por metro quadrado de área bruta de construção nova (incluindo anexos, piscinas, garagens, estacionamentos privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, varandas, terraços e outros) e em função da utilização licenciada ou admitida os seguintes montantes:

a.1) Habitação — € 3,15/m²;

a.2) Comércio, serviços e turismo — € 2,52/m²;

a.3) Indústria — € 1,89 / m²;

a.4) Outras utilizações não especificadas nas alíneas anteriores — € 1,89/m².

b) Por metro quadrado de área bruta de construção de modificação de fachadas dos edifícios, incluindo abertura, ampliação ou encerramento de vãos — € 54,13.

c) Por metro quadrado de área bruta de construção de corpos salientes sobre a via pública, logradouros ou outros lugares públicos — € 128,57.

d) Para edificação de muros de suporte ou de vedação ou outras vedações provisórias ou definitivas confinantes com a via pública — por metro linear — € 4,06.

e) Por metro quadrado de área bruta de construção a demolir — € 0,68.

f) A demolição de edifícios ou construções que apresentem risco de segurança pelos serviços camarários, por metro quadrado — € 1,35.

3 — Pela emissão do aditamento ao alvará ou à comunicação prévia admitida — € 81,20.

4 — À taxa prevista no número anterior, acrescem quando devidas as previstas no n.º 2 em função das alterações licenciadas ou admitidas.

5 — Pela emissão do alvará ou pela admissão da comunicação prévia para obras de edificação faseada — € 81,20.

a) À taxa prevista no número anterior acresce as taxas previstas no n.º 2 correspondentes à totalidade da obra.

6 — Pela emissão da licença especial ou pela admissão da comunicação prévia para obras de edificação ou demolição inacabadas — € 97,44.

7 — Pela emissão do alvará de licença parcial para construção da estrutura — € 81,20.

SECÇÃO IV

Execução das operações urbanísticas

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º n.º 1, alínea b) e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — artigos 53.º a 61.º).

Artigo 8.º

Taxas gerais

1 — Pelo pedido de prorrogação de prazo para emissão de alvará de licença ou autorização — € 30,45.

2 — Pelo pedido de prorrogação de prazo para execução de obras de urbanização — € 24,36.

3 — Pedido de recepção provisória ou definitiva das obras de urbanização — € 24,36.

Artigo 9.º

Prazos de execução

1 — Prazo inicial, por período de 30 dias — € 24,36.

2 — Pela primeira prorrogação — Por cada período de 30 dias — € 25,61.

3 — Pela segunda prorrogação (fase de acabamentos) — a taxa referida no número anterior com um adicional de 50% — € 38,42.

SECÇÃO V

Taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — art. 6.º n.º 1 alínea a) e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — art.ºs. 53.º a 61.º).

Aplica-se o definido no artigo 44.º e seguintes do regulamento.

SECÇÃO VI

Ocupação e utilização da via pública

Artigo 10.º

Ocupação da via pública para execução de operações urbanísticas

1 — Pela ocupação da via — Taxa fixa — € 24,36.

2 — Prazo de ocupação por cada mês, por metro quadrado de ocupação — € 3,38.

3 — Com guias, veículos pesados, guindastes de apoio às obras, ou outras máquinas ou equipamentos mecânicos, contentores apropriados para depósitos de materiais e entulhos, por dia — € 1,35.

4 — Com ocupações que impliquem danificação de pavimentos sem prejuízo de obrigatoriedade da reposição — € 12,18.

5 — Pela ocupação de via pública com tapumes ou andaimes para execução de obras de conservação do património edificado: Taxa Zero

SECÇÃO VII

Vistorias

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º n.º 1, alínea b) e Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro — artigo 64.º a 66.º).

Artigo 11.º

Taxas pela realização de vistorias

1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a ocupação de espaços destinados:

a) Habitação; — € 54,13.

b) Comércio;

b.1) Unidades comerciais de dimensão relevantes — € 67,67.

b.2) Restantes estabelecimentos, por estabelecimento — € 60,90.

c) Serviços; — € 67,67.

2 — Por cada fogo ou unidade em acumulação com o montante referido no número anterior — € 6,09.

3 — Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústria, por unidade industrial — € 81,20.

4 — Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento — € 94,73.

5 — Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos de produtos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento — € 94,73.

6 — Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos turísticos;

a) Por estabelecimento — € 108,27.

b) Por unidade de alojamento, fracção ou quarto — € 67,67.

c) Acumula com a taxa de classificação do empreendimento turístico definida no artigo 13.º quando for o caso — € 66,31.

7 — Para alteração da utilização autorizada é devida a taxa fixada nos números anteriores.

8 — Vistorias para verificação de anomalias — € 54,13.

9 — Para efeitos de determinação da conservação do edificado, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do RJUE — € 54,13.

10 — Para elaboração do auto de medições e orçamento para efeitos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 157/2006 de 8 de Agosto — € 54,13.

11 — Para determinação das condições de salubridade, nos termos do artigo 12.º do RGEU — € 54,13.

12 — Para constituição, alteração ou rectificação da propriedade horizontal — € 108,27.

13 — À taxa prevista no número anterior acrescem as seguintes taxas:

a) Por cada fracção autónoma — € 6,09.

b) A taxa pela emissão de cada certidão — € 6,09.

14 — Vistorias para recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, por cada — € 121,80.

a) Acresce por cada lote — € 6,09.

14 — Vistoria para redução ou cancelamento da caução — € 108,27.

15 — Vistorias para outros fins não especificados — € 135,33.

SECÇÃO VIII

Utilização das Edificações

SUBSECÇÃO I

Da utilização em geral

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º n.º 1, alínea b) e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — artigo 62.º a 66.º e 74.º a 77.º)

Artigo 12.º

Taxas de apreciação e emissão de alvarás de utilização

1 — Pela apreciação do pedido de autorização ou alteração de utilização — € 67,67.

2 — Pela emissão do alvará de autorização de utilização — taxa fixa — € 97,44.

a) Para habitação: por fogo e seus anexos — por metro quadrado de área de construção — € 54,13.

b) Para comércio, serviços e turismo — por metro quadrado de área de construção — € 108,27.

c) Para indústria, por metro quadrado de área de construção — € 135,33.

d) Para actividades agro-pecuária — € 108,27.

e) Para outras utilizações não especificadas nas alíneas anteriores, por metro quadrado de área de construção — € 54,13.

3 — Acresce aos números anteriores por cada metro quadrado de construção — € 0,14.

SUBSECÇÃO II

Da Utilização para Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

(Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 Março e Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Julho)

Artigo 13.º

1 — Autorização de utilização dos seguintes estabelecimentos:

a) Restaurantes, marisqueiras, casa de pasto, pizzaria, snack-bar, self-service, eat-driver, take-away ou fast-food; — € 243,60.

b) Bares, cervejarias, cafés, pastelarias, confeitaria, boutique de pão quente, cafetaria, casa de chá, gelataria, pub ou taberna; — € 203,00.

c) Discotecas, clubes nocturnos, boíte, night-club, cabarets ou dançings ou casas de fado — € 473,67.

SUBSECÇÃO III

Da Utilização Turística

(Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março)
(Portarias n.º 327/2008 de 28 de Abril, n.º 465/2008 de 23 de Abril, n.º 517/2008 de 25 de Junho e n.º 937/2008, de 20 de Agosto)

Artigo 14.º

1 — Autorização de utilização turística dos seguintes estabelecimentos:

a) Estabelecimentos hoteleiros; — € 541,33.

b) Aldeamentos turísticos; — € 541,33.

c) Apartamentos turísticos; — € 406,00.

d) Conjuntos turísticos; — € 351,87.

e) Empreendimentos de turismo de habitação; — € 203,00.

f) Empreendimentos de turismo no espaço rural; — € 135,33.

g) Parques de campismo e de caravanismo; — € 243,60.

h) Empreendimentos de turismo de natureza; — € 121,80.

2 — Autorização de utilização para estabelecimentos de alojamento local — € 81,20.

a) Por fornecimento de placa de alojamento local — € 20,00.

3 — Taxas a acumular com as dos n.º 1 e 2 do artigo 10.º da Tabela:

a) Por cada quarto; — € 10,15.

b) Por cada fracção ou unidade de alojamento; — € 20,30.

4 — Atribuição ou revisão de classificação dos empreendimentos turísticos:

a) Capacidade máxima de turismo de habitação; — € 121,80.

b) Capacidade máxima de turismo no espaço rural, com excepção dos hotéis rurais; — € 108,27.

c) Capacidade máxima de parques de campismo e caravanismo; — € 162,40.

d) Registo do alojamento local e sua disponibilização ao público; — € 67,67.

5 — Recepção da comunicação nos termos do artigo 31.º do DL 39/2008 de 7 de Março — € 101,50.

6 — Dispensa de requisitos para atribuição de classificação — € 32,48.

SUBSECÇÃO IV

Da Utilização de Estabelecimentos de Comércio ou de Armazenagem de Produtos Alimentares, não Alimentares e de Prestação de Serviços (Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro e Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho)

Artigo 15.º

Pela autorização de utilização dos seguintes estabelecimentos comerciais

1 — Comércio por grosso especializado e não especializado de produtos alimentares; — € 189,47.

2 — Comércio a retalho especializado de produtos alimentares — € 189,47.

3 — Comércio a retalho não especializado;

3.1 — Minimercados; — € 162,40.

3.2 — Supermercados; — € 216,53.

3.3 — Hipermercados; — € 338,33

4 — Armazéns de produtos alimentares — € 216,53

5 — Comércio por grosso de produtos não alimentares — € 189,47.

6 — Comércio a retalho de produtos não alimentares — € 189,47.

7 — Prestação de serviços — € 189,47.

8 — Outros estabelecimentos comerciais não alimentares não especificados — € 189,47.

9 — Conjuntos comerciais: o montante correspondente ao somatório das utilizações respectivas constantes da tabela, por fracção autónoma

10 — Acresce ao montante referido nos números anteriores, por m² de área bruta de construção — € 0,68.

SECÇÃO IX

Licenciamentos e Autorizações de Instalações Específicas

(Lei. n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º n.º 1, alínea b); Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro)

SUBSECÇÃO I

Infra-estruturas de Suporte de Estações de Rádio Comunicações e Respectivos Acessórios

(Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro)

Artigo 16.º

1 — Pela apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, quando fixados no solo ou em construções públicas ou privadas, por unidade — € 203,00.

2 — Pela autorização municipal de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, quando fixados no solo ou em construções públicas ou privadas — € 2.233,00.

SUBSECÇÃO II

Licenciamento e Fiscalização de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Postos de Abastecimento de Combustíveis

(Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro e Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro)

Artigo 17.º

1 — Pela apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração para:

a) Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38.ºC. e com capacidade igual ou superior a 4,5 m³ e inferior a 50 m³; — € 378,93.

b) Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 200 m³; — € 568,40.

c) Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 200 m³; — € 757,87.

d) Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade igual ou superior a 10 m³; — € 189,47.

e) Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade igual ou superior a 0,520 m³ — € 378,93.

2 — Pela emissão ou renovação da licença de exploração — € 378,93.

3 — Pela emissão ou renovação da licença de exploração a título provisório — (prazo máximo de 6 meses) — € 947,33.

SUBSECÇÃO III

Estabelecimentos Industriais

(Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio; Decreto-Regulamentar n.º 8/2003 de 11 de Abril alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 61/2007 de 9 de Maio e Portarias n.º s 583/2007 e 584/2007, de 9 de Maio).

Artigo 18.º

Pelos actos relativos à instalação, alteração e exploração sem prejuízo das taxas previstas em legislação específica: TB: € 84,72

1 — Pela apresentação de declaração prévia ao início de actividade industrial (4 TB) — € 338,88.

2 — Pela emissão da licença de exploração industrial (6 TB) — € 508,32.

3 — Pela realização de vistorias:

a) Para verificação das condições de instalação para o exercício da actividade industrial ou cumprimentos das medidas impostas nas decisões proferidas — € 84,72, sobre as reclamações e os recursos (1 TB).

b) Para reinício da exploração industrial em caso de suspensão (1 TB) — € 84,72.

c) Para verificação condições de exploração industrial em resultado do incumprimento das mesmas (2 TB) — € 169,44.

d) Para reexame das condições de exploração industrial (1 TB) — € 84,72.

4 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos (0,2 TB) — € 16,94.

SUBSECÇÃO IV

Assuntos Administrativos

Artigo 19.º

1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento — € 43,31.

2 — Buscas, por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique, aparecendo ou não o objecto da busca cada — € 4,06.

3 — Termo de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada — € 2,03.

4 — Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado, cada — € 16,24.

5 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal — € 43,31.

6 — Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior — € 3,38.

7 — Certidões:

a) Por cada certidão até quatro páginas inclusive — € 24,36.

b) A partir da 5.ª página, por cada página a mais — € 2,71.

8 — Certidões narrativas — o dobro dos montantes referidos no número anterior — € 48,72.

9 — Certidões referentes a operações de destaque de parcela de terreno, incluindo plantas autenticadas — € 48,72.

10 — Certidões comprovativas nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 60/2007 — € 27,07.

11 — Certidões de anexações ou desanexações de parcelas — por cada — € 54,13.

12 — Certidões de construção anterior a 07/08/1951 — € 54,13.

13 — Certidões de parecer favorável ao abrigo do artigo 54 da Lei 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei 64/2003 de 23 de Agosto — € 54,13.

14 — Fornecimento de avisos — € 8,00.

15 — Fornecimento de livros de obra — € 10,00.

16 — Pela emissão e confirmação de segunda via do livro de obra — € 16,24.

17 — Fornecimento de folha de movimento — € 1,50.

18 — Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro — € 8,80.

19 — Fotocópia ou Certidão de Licença de Utilização — € 8,12.

20 — Autenticação de documentos, por cada folha — € 2,71.

21 — Fotocópia autenticada de documento arquivado:

a) Por documento e até quatro páginas — € 22,33.

b) A partir da 5.ª página, por cada página a mais — € 2,03.

22 — Emissão de certidão de aprovação de localização de unidades industriais — € 81,20.

23 — Elaboração do orçamento a que se refere o Regime de Arrendamento Urbano — € 33,83.

24 — Elaboração de orçamento na sequência de imposição da execução de obras no exercício das atribuições cometidas à Câmara Municipal:

25 — Para obras que não exijam projecto nem cálculos de betão armado — € 54,13.

26 — Para obras com projecto e de orçamento inferior ou igual a 100 euros — € 108,27.

27 — Para obras com projecto e de orçamento superior a 100 euros — € 216,53.

28 — Depósito da ficha técnica de habitação — € 17,59.

29 — Alvarás diversos não especialmente previstos na tabela — € 47,37.

30 — Promoção de consultas a entidades exteriores em substituição do requerente — € 12,18.

31 — Confiança de processos para fins judiciais ou outros, quando autorizada — € 8,12.

32 — Fornecimento de reprodução de peças de processos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas:

a) Taxa fixa por cada pedido — o pagamento é efectuado no acto da entrega do pedido — € 4,06.

a.1 — Peças escritas ou desenhadas do processo (cada folha A4) — € 0,68.

a.2 — Outro formato — € 2,03.

b) Plantas de arquitectura a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do CIMI, embora gratuitas, pelo custo de reprodução, por cada fracção autónoma — € 5,41.

c) Autenticação de plantas — cada folha — € 2,71.

33 — Outros actos relativos a recepção provisória e definitiva de obras de urbanização e loteamento — € 54,13.

34 — Outros editais que impliquem publicação em imprensa, por cada — € 300,00.

34 — Outros editais que impliquem publicação em imprensa, por cada — € 300,00.

Observações:

a) Acréscimo de € 16,24 corresponde a um custo médio de duas horas de trabalho e dois colaboradores envolvidos

b) Redução de 25% por simplificação da comunicação prévia

c) Esta taxa corresponde ao custo directo apurado nos processos aquisitivos

d) Valor calculado à percentagem do custo da construção por metro quadrado por concelho fixado por Portaria do MAOTDR.

e) A taxa zero resulta da situação de risco para a segurança de pessoas e bens.

f) A penalização é aplicada devido aos elevados níveis de litigiosidade, os prazos muito curtos de apreciação, as reclamações de terceiros e o prejuízo ambiental e estético

g) Penalização pelo nível de perigo do equipamento

h) Penalização relacionada com a manutenção do interesse público

i) Penalização pela permissão de funcionamento anterior ao licenciamento

j) TB estabelecida nas Portarias n.º 583/2007 e 584/2007, de 9 de Maio

k) Penalização em consequência do incumprimento no processo de licenciamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 28353/2008

Na sequência da deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sintra, aos 24 de Setembro de 2008, divulga-se o início do processo de elaboração do Plano Pormenor da Praia das Maças, nos termos do artigo 74 e 77 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de 24 meses.

Comunica-se igualmente que encontra-se aberto o período de participação dos interessados, por 30 dias contados a partir do dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*, podendo os mesmos formular sugestões e apresentar informações que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração / alteração. As respectivas sugestões e informações devem ser remetidas para o Departamento de Urbanismo, Câmara Municipal de Sintra, Praça D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, dentro do prazo previsto.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*.

22 de Outubro de 2008. — O Director Municipal do Planeamento e Gestão Urbana, *Luís Ferreira*.

300887878

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 28354/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/11/10, foi nomeada Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira aprovada no concurso interno de acesso geral para uma vaga de Técnico Superior de Principal, da carreira de Arquitecto.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Novembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

300969241

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 28355/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas) — Processo n.º 99/08

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 14-10-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em línguas e literaturas modernas), do mapa de pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Casa da Cultura

5 — Legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular

CS = Classificação de Serviço

HL = Habilitações Literárias

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

a) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006 Depois de 2006

10 pontos — 20 valores 5 pontos — 20 valores

9 pontos — x valores 4 pontos — x valores

b) Habilitações literárias — mínima exigida — 19 valores

— Habilitações de grau superior — 20 valores

c) Experiência profissional — A determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(ax0,5) + (bx0,4) + (cx0,3)}{3}$$

a — tempo na categoria;

b — tempo na carreira;

c — tempo na função pública.

d) Formação profissional — Para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração até 15 minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — O interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional, ou através do *site* www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;
- b) Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura em línguas e literaturas modernas);
- d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos em técnico superior de 2.ª classe.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código: P20086113, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 30/10/2008, sem candidatos.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vereador Francisco Mário Dorminsky;
 Vogais efectivos Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos — Dr. José Pinto Ferreira, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e a Directora de Departamento Municipal Administrativo Dr.ª Hermenegilda Maria Cunha e Silva
 Vogais suplentes — Chefe de Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica — Dr.ª Maria da Conceição Almeida Araújo Monteiro da Rocha e a Técnica Superior de Relações Internacionais Principal — Dr.ª Maria Cândida Costa Barreira.

6 de Novembro de 2008. — O Director do Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300949356

Aviso n.º 28356/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-11-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em engenheiro técnico electrotécnico especialista principal, Joaquim Fernandes Ribeiro, único classificado.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300957983

Aviso n.º 28357/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-11-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico principal, Edério Lomaro Moreira Alves, Sandra Maria Fernandes da Costa Arouca, Cristina da Conceição Rodrigues Pinto, Adelaide Maria da Silva Pinto Ferreira, Elisabete Marisa Silva Amorim Almeida, Maria Cristina Rodrigues Rocha, Anabela de Almeida Moita, Maria da Conceição Pereira da Rocha, Sandra Maria Ramos da Costa e Silva Campelo, Maria Joaquina Rodrigues Santos, Susana Cristina Gomes da Silva, Carla Maria Peixoto Vieira de Sousa, José Alberto Oliveira Pereira, Hélder Fernando Bulas Fontinha, Mónica Maria Alves Rosário dos Santos, Paula Cristina Azeredo Ribeiro, Sérgio Miguel Teixeira Mesquita de Carvalho, Marta Cristina Lino Moreira, Mónica Maria da Cruz Silva, Cláudia Cristina Pinto Macedo, Sónia Ivone Oliveira Macedo Costa, Maria Luísa Barbosa Alves Pereira, Paulo Alexandre Moreira dos Santos Cardoso, Marta Alexandra Oliveira Correia dos Santos Antunes, Sara Maria Teixeira da Silva e Paula Cristina Martins Soares, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, e 26.º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300957115

Aviso n.º 28358/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-11-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico superior jurista assessor, José António Dias Figueiredo, único classificado.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300956962

Aviso n.º 28359/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-11-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em engenheira electrotécnica assessor principal, Vera Lúcia Branco Pacheco, única classificada.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300956816

Aviso n.º 28360/2008

Torna-se público que por meu despacho de 6 de Novembro de 2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico profissional de biblioteca e documentação principal, Paula Odete Alves Barbosa, Filipe Manuel Pereira Pádua, Maria Amélia Ferreira Azevedo e Arménia Oliveira da Silva, classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300959035

Aviso n.º 28361/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-11-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica supe-

rior economista principal, Daniela Sofia Vieira Mendes, única classificada.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300957886

Aviso n.º 28362/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-11-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico superior de história principal, Débora Cranfield de Mesquita Ramalho Portela e António Manuel da Cruz Correia, classificados em 1.º e 2.º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300956646

Aviso n.º 28363/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-11-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica profissional de turismo especialista, Carla Sofia Silva Guedes Tadeu, única classificada.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira*.

300957959

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 28364/2008

Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que, por seu despacho de 17 de Novembro de 2008, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura na 2.ª série do *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal de gestão, da carreira de técnico superior de gestão, do grupo de pessoal técnico superior, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), conjugado com o artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensível à administração local por força Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, previsto no quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal publicado pelo aviso n.º 128/2004 no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto e termina com o respectivo provimento.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, e Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho, funções e remuneração:

3.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Vila Nova de Paiva, sendo as respectivas funções enquadradas pela Divisão de Administração e Finanças.

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

3.3 — As funções a desempenhar são nomeadamente as correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de técnico superior — área de organização e gestão, previsto no despacho n.º 20/94, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 5

de Abril de 1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

3.4 — O vencimento mensal é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, correspondendo ao escalão 1, índice 510, da respectiva categoria (actualmente fixado em € 1701,41).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e deter a categoria de técnico superior de 1.ª classe de gestão com, pelo menos, três anos de serviço naquela categoria classificados de *Bom*, como estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo ser entregues pessoalmente na Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças, sita nos Paços do Município, Praça de D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva (telefone 232609900; telefax 232609909), todos os dias úteis, dentro do horário de expediente (das 9 às 16 horas), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir imperpreteravelmente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no n.º 1 do presente aviso, sob pena de exclusão.

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação da data de afixação;

c) Categoria que o candidato possui, posição indiciária, serviço a que pertence, antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

d) Classificação de serviço ou avaliação de desempenho na categoria, nos anos relevantes para o concurso.

5.3 — Os funcionários que não dispõem de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação, nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração passada pelos serviços de que depende o funcionário, devidamente autenticada, da qual constem, a existência do vínculo à função pública, a categoria detida pelo candidato, posição indiciária e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos civis correspondentes ao tempo de permanência;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações literárias e ou profissionais possuídas pelo candidato, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com especial relevância para as funções que exerce, bem como a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, bem como a experiência profissional temporizada e respectivas entidades patronais, se for o caso, e percurso funcional no serviço de que depende e na função pública; o currículo deverá ser acompanhado de fotocópias (simples) dos respectivos documentos comprovativos das declarações prestadas, sob pena da sua não consideração.

c) Certificadas das habilitações literárias e ou profissionais detidas;

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

5.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que os elementos nele referidos constem dos respectivos processos individuais.

5.6 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos autênticos comprovativos.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, classificados na escala de 0 a 20 valores, constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as habilitações literárias e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos,

tendo por base a análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e classificação de serviço/avaliação de desempenho.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, constituindo factores de apreciação: o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em anexo ao despacho de autorização de abertura do concurso, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto nomeadamente nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, técnico superior assessor principal da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Augusto Correia Brás, chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM) da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Arquitecto Paulo Jorge Esteves Lopes, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

Vogais suplentes:

Dr. Avantino Loureiro Beleza, vereador.

Dr. José Morgado Ribeiro, vereador.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O presente concurso foi precedido de procedimento de selecção para reinício de funções em serviço por tempo indeterminado, cuja oferta foi publicitada na bolsa de emprego público (BEP) em 31 de Outubro de 2008, válida até 14 de Novembro de 2008, através do SIGAME — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, com o código de oferta P20086246, tendo sido considerado deserto pelo júri do procedimento, conforme acta avulsa de 17 de Novembro do ano em curso, por não terem sido apresentadas quaisquer candidaturas.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300990196

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÔRREGO

Aviso n.º 28365/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira do grupo de pessoal auxiliar (coveiro)

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alcôrrego na sua reunião Extraordinária de 10 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na carreira de pessoal auxiliar (coveiro).

1 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07-12, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21.11, e após procedimento do SIGAME, com os seguintes códigos de oferta: P20086110, verificou-se a inexistência de opositores ao procedimento.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Freguesia de Alcôrrego, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher

seja 1 será dada preferência, em caso de igualdade de classificação, ao candidato portador de deficiência.

4 — O Presente concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Junho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro e demais normas legais aplicáveis.

6 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — O Local de trabalho situa-se, nomeadamente, em toda a área da Freguesia de Alcôrrego e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 155, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Requisitos gerais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcôrrego, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para: Junta de Freguesia de Alcôrrego, Av.ª 25 de Abril n.º 9, 7480-028 Alcôrrego, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- d) Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo no entanto dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do n.º 8 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob pena de exclusão.

12 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão dos candidatos, ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações e Fotocópia do Bilhete de identidade.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: A Prova de Conhecimentos (Oral) e entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A Prova de Conhecimentos (Oral) terá a duração máxima de trinta minutos por candidato, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova incidirá sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000 de 13 de Julho.

13.2 — A prova de entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pesso-

ais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

- Capacidade de relacionamento;
- Experiência profissional;
- Motivação e interesse profissional;
- Conhecimento da função; Capacidade de iniciativa.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

15 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

16 — Publicação — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão publicitadas na forma e para os efeitos previstos nos artigos 33.º, n.º 2 e 40.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o local de afixação, se for o caso, a Secretaria da Junta de Freguesia de Alcôrrego.

17 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Anabela Jesus Traquinas Pires, 1.ª Secretária da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

Vogais efectivos:

Manuel Bento Croca Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Avis;

Suzete de Jesus Pinto Anania Prates, Assistente Administrativa da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

Vogais suplentes:

Manuel Maria Quitério Costa, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

João Luís Marques, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alcôrrego;

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo Manuel Bento Croca Piteira, Presidente de Junta de Freguesia de Avis.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Luís Marques*.
300988358

JUNTA DE FREGUESIA DE DUME

Aviso n.º 28366/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Dume deliberou, em sessão extraordinária de 14 de Novembro de 2008, aprovar o quadro de pessoal da Freguesia de Dume nos seguintes termos, sobre proposta aprovada em reunião do Órgão Executivo de 28 de Outubro de 2008.

Quadro de pessoal da Freguesia de Dume, concelho de Braga

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias		Escalões							
		Número de lugares	Designação	1	2	3	4	5	6	7	8
Administrativo	Assistente administrativo	1	Assistente administrativo Especialista	269	280	295	316	337			
		1	Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290		
		1	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249		
Auxiliar		1	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Constantino Vieira Caldas*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZOIA

Despacho n.º 30637/2008

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 48.º do LVC, o Executivo da Junta de Freguesia, depois de ouvido o C.C.A. deliberou em reunião de 03/11/08 recorrer a este mecanismo gestonário para reconhecer o esforço e empenho dos funcionários que obtiveram como resultado da avaliação de 2007 a menção máxima, assim os funcionários abrangidos são os seguintes:

- António Manuel dos Reis da Luz para o índice 249;
- José Carlos Ribeiro Meneses para o índice 228.

Esta deliberação produz efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Ernesto Adriano Ferrão Costa*.

300998726

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Rectificação n.º 2563/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006.

Assim onde se lê «torna-se público que ficou vago o lugar do quadro da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros ocupado pelo jardineiro Luís Alves Gama da Fonseca, em consequência da aplicação da pena de demissão ao referido funcionário, a qual produz efeitos desde o dia 23 de Maio de 2006.» deve ler-se «torna-se público que ficou vago o lugar do quadro da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros ocupado pelo jardineiro Luís Alves Gama da Fonseca, em consequência da aplicação da pena de demissão ao referido funcionário, por deliberação da autarquia tomada em 15 de Novembro de 2006.».

11 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Glória Maria Trindade Simões*.



PARTE I

CEP — COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

Rectificação n.º 2564/2008

Por se encontrarem algumas incorrecções na publicação ao plano de estudos da Licenciatura em Gestão do Instituto Superior Politécnico Gaya — Despacho n.º 18311/2008 de 8 de Julho de 2008 — a Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C.R.L., vem,

pelo presente, proceder à rectificação das anomalias do referido Despacho.

Assim, nas horas de contacto da unidade curricular Direito Comercial e das Sociedades, onde se lê «45; TP» deve ler-se «TP: 45.» Nas horas de contacto da unidade curricular Probabilidades e Estatística, onde se lê «TP: OT: 45; 6» deve ler-se «90: TP:45; OT: 6».

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Valente de Pinho Leão*.

COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO**Despacho n.º 30638/2008**

Em cumprimento do estipulado pelo Despacho de 28 de Outubro de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, determino a publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do mestrado em Artes Visuais e Intermédia da Escola Superior Artística do Porto, resultante da criação de novos ciclos de estudos decorrente do Processo de Bolonha.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Dias Neves*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Escola Superior Artística do Porto.
 2 — Grau — Mestre.
 3 — Especialidade — Artes Visuais e Intermédia.
 3.1 — Área de especialização em Artes Plásticas.
 3.2 — Área de especialização em Fotografia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Artes Visuais	AV	84
Artes Plásticas ou Fotografia ⁽¹⁾	AP ou FOT	24
<i>Total</i>		108

⁽¹⁾ Conforme se trate, respectivamente, da área de especialização em Artes Plásticas ou em Fotografia.

6.2 — Créditos que podem ser realizados em área a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente de ensino: 12.

7 — Plano de estudos:

1.º semestre/1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Artes Visuais Intermédia I	AV	S	160	T: 30; OT: 15	6
Processos Criativos Intermédia I	AV	S	160	TP: 30; OT: 15	6
Projecto I	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	TP: 30; OT: 15	6
Opção	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	T: 30; OT: 15	6
Opção	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	T: 30; OT: 15	6

2.º semestre/1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Artes Visuais Intermédia II	AV	S	160	T: 30; OT: 15	6
Processos Criativos Intermédia II	AV	S	160	TP: 30; OT: 15	6
Projecto II	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	TP: 30; OT: 15	6
Opção	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	T: 30; OT: 15	6
Opção	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	T: 30; OT: 15	6

⁽¹⁾ Conforme se trate, respectivamente, da área de especialização em Artes Plásticas ou em Fotografia.

3.º + 4.º semestres/2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação	AV	A	1596	OT: 30; S: 20; 0:20	60

EGAS MONIZ — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.**Aviso n.º 28367/2008**

Deve considerar-se nulo e sem quaisquer efeitos o despacho n.º 29 189/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Direcção, *José António Mesquita Martins dos Santos*.

300998994

IMORENDIMENTO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.**Balanço n.º 142/2008**

Sede social: Edifício Península, Praça Bom Sucesso, 127-131, 4150-146 Porto.

Capital social: € 500 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 275.

Pessoa colectiva n.º 502824840.

CAE: 65 230.

Balço em 30 de Setembro de 2008

				(Em euros)
Activo	Setembro de 2008			Setembro de 2007
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	529		529	2 713
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	18 247		18 247	12 584
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	450 000		450 000	149 000
4 — Créditos sobre clientes				
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
a) De emissores públicos				
b) De outros emissores				
(Dos quais: Obrigações próprias)				
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável				
7 — Participações				
8 — Partes de capital em empresas associadas				
9 — Imobilizações incorpóreas	17 550	17 550	0	0
10 — Imobilizações corpóreas	670 131	148 830	521 301	496 817
(Das quais: Imóveis de serviço próprio)	510 237	36 251	473 986	449 139
11 — Capital subscrito e não realizado				
12 — Acções próprias				
13 — Outros activos	157 643		157 643	53 627
15 — Contas de regularização				0
16 — Prejuízo do exercício				
<i>Total do Activo</i>	<u>1 314 100</u>	<u>166 380</u>	<u>1 147 720</u>	<u>714 741</u>

				(Em euros)
Passivo e capitais próprios	Setembro de 2008		Setembro de 2007	
1 — Débitos para com instituições de crédito				
a) À vista				
b) A prazo ou com pré-aviso				
2 — Débitos para com clientes				
a) Depósitos de poupança				
b) Débitos à vista				
ba) À vista				
bb) A prazo				
3 — Débitos representados por títulos				
a) Obrigações em circulação				
b) Outros				
4 — Outros passivos			100 641	70 671
5 — Contas de regularização			2 270	3 691
6 — Provisões para riscos e encargos				
a) Provisões para pensões e encargos similares				
b) Outras provisões				
7 — Fundo para riscos bancários gerais				
8 — Passivos subordinados				
9 — Capital subscrito			500 000	500 000
10 — Prémios de emissão				
11 — Reservas			510 135	76 404
12 — Reservas de reavaliação				
13 — Resultados transitados				
14 — Lucro do exercício			34 674	63 975
<i>Total do Passivo</i>			<u>1 147 720</u>	<u>714 741</u>

(Em euros)

Rubricas extrapatrimoniais	Setembro de 2008	Setembro de 2007
1 — Passivos eventuais		
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos descontados	0	0
Cauções e activos dados em garantia	0	0
2 — Compromissos		
Dos quais:		
Responsabilidades por valores administrados pela instituição	86 826 928	79 529 626

30 de Setembro de 2008. — O Conselho de Administração: *Francisco João Soares Oliveira — Armando Filipe Lacerda de Queiroz.* — A Técnica de Contas, *Judite Carqueja.*

300982509

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 30639/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT — Almada), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei 210/96, de 18 de Novembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 17 de Novembro de 2008, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Pedagogia do Instrumento, cujo funcionamento foi autorizado pelo Despacho 16898/2008, publicado no *Diário da*

República, 2.ª Série, n.º 119, de 23 de Junho, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Oliveira Cruz.*

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Pedagogia do Instrumento.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Música e Artes Performativas	MUS	120
<i>Total</i>		120

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Grau: Mestre

Pedagogia do Instrumento

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Musicais.	MUS	Semestral	150	T: 30; TC: 30	6	
Instrumento — Técnica e Interpretação I	MUS	Semestral	200	PL: 25	8	
Pedagogia Geral	MUS	Semestral	125	T: 36	5	
Música de Câmara I	MUS	Semestral	150	PL: 36	6	
Psicologia da Performance	MUS	Semestral	125	TP: 36	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Investigação e Redacção Científica — Anteprojecto.	MUS	Semestral	100	T: 6; TP: 16; TC: 10	4	
História e Estilo Musical	MUS	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Instrumento — Técnica e Interpretação II	MUS	Semestral	200	PL: 25	8	
Pedagogia e Didáctica do Instrumento I	MUS	Semestral	140	TP: 36	6	
Música de Câmara II	MUS	Semestral	150	PL: 36	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico (Projecto de Dissertação e Recital).	MUS	Semestral	500	OT: 50	20	
Investigação e Análise Documental	MUS	Semestral	80	TP: 10; PL: 10; TC: 20	2	
Pedagogia e Didáctica do Instrumento II	MUS	Semestral	200	TP: 36	8	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico (Dissertação e Recital) . . .	MUS	Semestral	380	OT: 50	15	
Prática Pedagógica e Estágio Profissional	MUS	Semestral	380	E: 200	15	

Despacho n.º 30640/2008

A requerimento do Instituto Piaget – Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares – Almada (ISEIT – Almada), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto – Lei 210/96, de 18 de Novembro, foi autorizado por Despacho n.º 9288-AT/2007 (2ª Série), de 21 de Maio, do Director Geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Economia e Gestão, aprovado pela Portaria 693/2003, de 30 de Julho.

Ao abrigo do disposto no artigo 80º do Decreto – Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto – Lei 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção Geral do Ensino Superior, em 17 de Novembro de 2008, para os efeitos do artigo 77º do citado diploma legal, faz-se saber:

1º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do 1º ciclo de estudos em Gestão, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-798/2007, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,
António Oliveira Cruz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares - Almada

2 — Grau — Licenciado

3 — Gestão

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 Semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	96	
Matemática	MAT	22	
Ciências Sociais – Economia	CS-Econ	26	
Ciências Jurídicas	JUR	14	
Ciências Sociais	CS	7	
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5	
Outras	OUT	4	
Humanística	HUM	6	
<i>Total</i>		180	

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Licenciatura — Gestão

1.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia I	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Matemática I	MAT	Semestral	160	T:30; PL:40; OT:10	6	
Introdução à Gestão	GES	Semestral	160	T:20; TP:10; OT:20	6	
Introdução ao Direito	JUR	Semestral	120	T:10; TP:20; OT:20	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
Teoria das Organizações	CS	Semestral	110	T:40; OT:10	4	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia II	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Matemática II	MAT	Semestral	160	T:30; PL:40; OT:10	6	
Direito Comercial	JUR	Semestral	110	T: 50	4	
Sistemas de Informação para a Gestão	AVM	Semestral	120	T:10; TP:20; OT:20	5	
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	170	T:20; TP:20; OT:10	7	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Macroeconomia	CS-Econ	Semestral	150	T:30; TP:10; OT:10	6	
Cooperativismo, Economia Social e Ambiental	CS-Econ	Semestral	90	T:30; TP:10; OT:10	3	
Contabilidade Geral I	GES	Semestral	130	T:20; TP:20; OT:10	5	
Direito do Trabalho	JUR	Semestral	120	T: 50	5	
Fundamentos de Marketing	GES	Semestral	160	T:42; TP:30	6	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	130	T:30; TP:10; OT:10	5	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política Económica	CS-Econ	Semestral	130	T:20; TP:20; OT:10	5	
Contabilidade Geral II	GES	Semestral	130	T:20; TP:20; OT:10	5	
Contabilidade Analítica I	GES	Semestral	140	T:20; TP:20; OT:10	6	
Estatística	MAT	Semestral	110	T:20; TP:20; OT:10	4	
Análise Financeira	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Fundamentos de Estratégia Empresarial	GES	Semestral	110	T:30; TP:10; OT:10	4	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica II	GES	Semestral	170	T:20; TP:20; OT:10	7	
Avaliação de Projectos	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Gestão Financeira I	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Investigação Operacional	MAT	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Portfólio Pessoal I	OUT	Semestral	60		2	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Financeira II	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Estudos de Mercado	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Fiscalidade Comunitária e Portuguesa	GES	Semestral	170	T:20; TP:20; OT:10	7	
Gestão da Produção e Operações	GES	Semestral	130	T:20; TP:20; OT:10	5	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Portfólio Pessoal II	OUT	Semestral	60		2	

Despacho n.º 30641/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT — Almada), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei 210/96, de 18 de Novembro, foi autorizado por Despacho n.º 9288-AS/2007 (2.ª Série), de 21 de Maio, do Director Geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Motricidade Humana, aprovado pela Portaria 646/98, de 28 de Agosto.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 17 de Novembro de 2008, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Motricidade Humana, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-870/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Oliveira Cruz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

2 — Grau — Licenciado

3 — Motricidade Humana

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 Semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo de Educação Física e Desporto

Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Educação Física e Desporto

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Desporto e Educação Física	CDE	116 ⁽¹⁾
Ciências da Saúde	SAU	14
Ciências Biológicas	BIO	12
Ciências da Educação	CED	11
Ciências Sociais	CS	12 ⁽²⁾
Humanística	HUM	6
Ciências Computacionais	COM	3
Ciências do Desporto e Educação Física/Ciências da Educação	CDE/CED	4
Matemática	MAT	2
<i>Total</i>		180

Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	81 ⁽³⁾
Ciências do Desporto e Educação Física	CDE	34 ⁽⁴⁾
Ciências da Saúde	SAU	25
Ciências da Educação	CED	14 ⁽⁵⁾
Ciências Biológicas	BIO	12
Humanística	HUM	6
Ciências Computacionais	COM	3
Outras	OUT	3
Matemática	MAT	2
<i>Total</i>		180

10 — Observações:

(1) Inclui áreas de interface: 5 créditos CDE/CS-Pmo e 3 créditos CDE/CS

(2) Inclui área de interface: 3 créditos CS/CED

(3) A contabilização dos créditos na área de Ciências Sociais inclui a área genérica de Ciências Sociais — 9 créditos — e na sub-área de Psicomotricidade — 66 créditos.

Inclui, também, áreas de interface: 3 créditos CS/CED.

(4) Inclui áreas de interface: 5 créditos CDE/CS-Pmo.

(5) Inclui áreas de interface: 3 créditos CED/CS-Pmo.

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada**Motricidade Humana**

Licenciatura

Ciências do Desporto e Educação Física/Ciências Sociais–Psicomotricidade**1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Motricidade Humana	CDE	Semestral	100	T: 22; OT: 8	4	
Psicologia do Desenvolvimento	CS/CED	Semestral	90	T: 22; OT: 8	3	
Anatomofisiologia I	SAU	Semestral	140	T: 20; PL: 30	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
Introdução à Informática e Sistemas de Informação	COM	Semestral	90	T: 20; PL: 18; OT: 8	3	
Desenvolvimento Motor	BIO	Semestral	110	T: 40; PL: 12; OT: 8	4	
Metodologia das Actividades Físicas I — Danças e Dinâmica do Jogo.	CDE	Semestral	200	T: 10; TP: 60; PL: 44	8	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicossociologia	CS	Semestral	100	T: 22; OT: 8	4	
Anatomofisiologia II	SAU	Semestral	140	T: 20; PL: 30	5	
Introdução às Necessidades Educativas Especiais	CED	Semestral	90	T: 30; OT: 8	3	
Higiene e Saúde Pública	SAU	Semestral	100	T: 10; TP: 20; OT: 8	4	
Introdução à Bioquímica	BIO	Semestral	100	T: 22; OT: 8	4	
Metodologia das Actividades Físicas II — Actividades de Aventura e Exploração da Natureza.	CDE	Semestral	200	T: 10; TP: 60; PL: 44	8	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

Ciências Sociais–Psicomotricidade

Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização do Sistema Educativo e Desenvolvimento Curricular.	CED	Semestral	110	T: 42; OT: 8	4	
Psicofisiologia	BIO	Semestral	110	T: 12; TP: 20; OT: 8	4	
Economia, Economia Social e Cooperativismo . . .	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Controlo e Aprendizagem	CED	Semestral	110	T: 12; TP: 20; OT: 8	4	
Fundamentos de Probabilidades e Estatística . . .	MAT	Semestral	60	T: 22; OT: 8	2	
Perturbações do Desenvolvimento	SAU	Semestral	160	T: 20; TP: 12; OT: 8	6	
Psicopatologia	SAU — Psiq	Semestral	130	T: 20; TP: 12; OT: 8	5	
Desenvolvimento Pessoal e Social	CS	Semestral	80	TP: 30; PL: 12; OT: 8	3	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Actividade Motora Adaptada	CDE/ CS — Pmo	Semestral	130	T: 20; TP: 20; PL: 12; OT: 8	5	
Fisiologia do Esforço	CDE	Semestral	130	T:20;TP:12;OT:8	5	
Condição física e prescrição do exercício	CDE	Semestral	110	T: 22; PL: 20; OT: 8	4	
Introdução à Psicomotricidade	CS — Pmo	Semestral	130	T: 30; TP: 22; OT: 8	5	
Dificuldades de Aprendizagem	CS — Pmo	Semestral	80	T: 20; TP: 22; OT: 8	3	
Técnicas de Mediação Corporal I	CS — Pmo	Semestral	130	T: 10; TP: 80; PL: 20	5	
Portfolio Pessoal	OUT	Semestral	90	N/A	3	

Ciências do Desporto e Educação Física

Ramo de Educação Física e Desporto

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização do Sistema Educativo e Desenvolvimento Curricular	CED	Semestral	110	T: 42; OT: 8	4	
Psicofisiologia	BIO	Semestral	110	T: 12; TP: 20; OT: 8	4	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Controlo e Aprendizagem	CED	Semestral	110	T: 12; TP: 20; OT: 8	4	
Fundamentos de Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	60	T: 22; OT: 8	2	
Fisiologia do Esforço	CDE	Semestral	130	T: 20;TP:12;OT:8	5	
Metodologia das Actividades Físicas III — Desportos Individuais	CDE	Semestral	160	TP: 10; PL: 80	6	
Actividade Física e Lesões Desportivas	CDE	Semestral	80	T: 20; PL: 20	3	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Actividade Motora Adaptada	CDE/CS-Pmo	Semestral	130	T: 20; TP: 20; PL: 12; OT: 8	5	
Fisiologia do Treino Desportivo	CDE	Semestral	130	TP: 40	5	
Condição física e prescrição do exercício	CDE	Semestral	110	T: 22; PL: 20; OT: 8	4	
Metodologia das Actividades Físicas IV — Desportos Colectivos	CDE	Semestral	160	TP: 10; PL: 80	6	
Biomecânica	CDE	Semestral	80	T: 22; TP: 20; OT: 8	3	
Sociologia do Desporto	CDE/CS	Semestral	80	T: 22; OT: 8	3	
Metodologia do Treino	CDE	Semestral	110	T: 22; TP: 20; OT: 8	4	

Ciências Sociais–Psicomotricidade

Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Intervenção Precoce	CS — Pmo	Semestral	70	T: 22; OT: 8	3	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de Populações Especiais	CS — Pmo	Semestral	110	T: 20; TP: 10; OT: 8	4	
Técnicas de Mediação Corporal II	CS — Pmo	Semestral	140	TP: 16; PL: 76; OT: 8	6	
Análise dos Sistemas de Educação e Reabilitação	CED/ CS — Pmo	Semestral	80	T: 12; TP: 10; OT: 8	3	
Estágio e Projecto	CS — Pmo	Semestral	220	TP: 30; E: 150; OT: 10	9	
Projecto Sócio-profissional e de Formação Especial	CS — Pmo	Semestral	70	TP: 12; PL: 10; OT: 8	3	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: paradigmas ecológico, ético, poético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Técnicas de Mediação Corporal III	CS — Pmo	Semestral	140	TP: 16; PL: 76; OT: 8	6	
Avaliação e Intervenção Psicomotora	CS — Pmo	Semestral	110	TP: 12; PL: 10; OT: 8	4	
Inclusão, Lazer e Qualidade de Vida	CS — Pmo	Semestral	120	T: 20; TP: 22; PL: 10; OT: 8	5	
Estágio e Relatório Final	CS — Pmo	Semestral	320	E: 170; OT: 10	13	

Ciências do Desporto e Educação Física

Ramo de Educação Física e Desporto

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Sócio-profissional e de Formação Especial	CDE	Semestral	70	TP: 12; PL: 10; OT: 8	3	
Estágio e Projecto	CDE	Semestral	230	TP: 30; E: 150; OT: 10	9	
Pedagogia do Desporto I	CDE	Semestral	130	TP: 16; PL: 16; OT: 8	5	
Epistemologia e Sistema das Ciências.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Metodologia das Actividades Físicas V — Práticas corporais terapêuticas e de promoção da saúde.	CDE	Semestral	170	PL: 106	7	
Didáctica e Estratégias de Ensino em Educação Física e Desporto.	CDE/CED	Semestral	110	TP: 20; PL: 10; OT: 8	4	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia do Desporto II.	CDE	Semestral	130	T: 16; PL: 16; OT: 8	5	
Psicologia do Desporto	CDE	Semestral	110	T: 22; OT: 8	4	
Estágio e Relatório Final	CDE	Semestral	230	E: 150; OT: 10	9	
A Humanidade e o Futuro: paradigmas ecológico, ético e poético, e direitos humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Metodologia das Actividades Físicas VI — Desporto escolar, recreação e lazer.	CDE	Semestral	170	PL: 106	7	
Direito do Desporto	CDE	Semestral	70	T: 22; OT: 8	3	

Despacho n.º 30642/2008

ANEXO

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu (ISEIT — Viseu), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei 211/96, de 18 de Novembro, foi autorizado por Despacho n.º 4935/2007 (2.ª Série), de 15 de Março, do Director Geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Economia e Gestão, aprovado pela Portaria 776/97, de 28 de Agosto e alterado pela Portaria 323/2001, de 2 de Abril.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 17 de Novembro de 2008, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Gestão, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-418/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 53, de 15 de Março, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,
António Oliveira Cruz.

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Gestão.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 Semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau: Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	96	
Matemática	MAT	22	
Ciências Sociais — Economia	CS-Econ	26	
Ciências Jurídicas	JUR	14	
Ciências Sociais	CS	7	
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5	
Outras	OUT	4	
Humanística	HUM	6	
<i>Total</i>		180	

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu**Licenciatura: Gestão**

1.ºAno/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia I	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Matemática I	MAT	Semestral	160	T:30; PL:40; OT:10	6	
Introdução à Gestão	GES	Semestral	160	T:20; TP:10; OT:20	6	
Introdução ao Direito	JUR	Semestral	120	T:10; TP:20; OT:20	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
Teoria das Organizações	CS	Semestral	110	T:40; OT:10	4	

1.ºAno/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia II	CS-Econ	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Matemática II	MAT	Semestral	160	T:30; PL:40; OT:10	6	
Direito Comercial	JUR	Semestral	110	T: 50	4	
Sistemas de Informação para a Gestão	AVM	Semestral	120	T:10; TP:20; OT:20	5	
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	170	T:20; TP:20; OT:10	7	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

2.ºAno/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Macroeconomia	CS-Econ	Semestral	150	T:30; TP:10; OT:10	6	
Cooperativismo, Economia Social e Ambiental	CS-Econ	Semestral	90	T:30; TP:10; OT:10	3	
Contabilidade Geral I	GES	Semestral	130	T:20; TP:20; OT:10	5	
Direito do Trabalho	JUR	Semestral	120	T: 50	5	
Fundamentos de Marketing	GES	Semestral	160	T:42; TP:30	6	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	130	T:30; TP:10; OT:10	5	

2.ºAno/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política Económica	CS-Econ	Semestral	130	T:20; TP:20; OT:10	5	
Contabilidade Geral II	GES	Semestral	130	T:20; TP:20; OT:10	5	
Contabilidade Analítica I	GES	Semestral	140	T:20; TP:20; OT:10	6	
Estatística	MAT	Semestral	110	T:20; TP:20; OT:10	4	
Análise Financeira	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Fundamentos de Estratégia Empresarial	GES	Semestral	110	T:30; TP:10; OT:10	4	

3.ºAno/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica II	GES	Semestral	170	T:20; TP:20; OT:10	7	
Avaliação de Projectos	GES	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Gestão Financeira I	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Investigação Operacional	MAT	Semestral	150	T:20; TP:20; OT:10	6	
Portfolio Pessoal I	OUT	Semestral	60		2	

3.ºAno/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Financeira II	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Estudos de Mercado	GES	Semestral	170	T:30; TP:20	7	
Fiscalidade Comunitária e Portuguesa	GES	Semestral	170	T:20; TP:20; OT:10	7	
Gestão da Produção e Operações	GES	Semestral	130	T:20; TP:20; OT:10	5	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Portfolio Pessoal II	OUT	Semestral	60		2	



PARTE J

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 28368/2008

Anulação de procedimentos concursais para cargos dirigentes

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara datado de 1 de Setembro do corrente ano, foram

anulados os procedimentos concursais para provimento dos cargos de Chefe de Divisão de Organização e Qualidade e Chefe de Divisão de Gestão Urbana, publicitados na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta OE200801/0183 e OE200801/170, respectivamente, publicitados em 09/01/2008.

14 de Novembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador,
António Marreiros Gonçalves.

300992756

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750